



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

1054135

Ano Ref.:

2018



Anexo:

13

Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.:

DE

Orgão/Entidade

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Município:

ORGAO ESTADUAL

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:

25/10/2018



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 11/2017

PORTARIA SEE Nº 620/2017, PUBLICADA EM 10/06/2017.

OBJETO

Manutenção e Custeio

MOTIVO DA INSTAURAÇÃO

Inciso I e IV do art. 2º da instrução Normativa nº 03/2013

“omissão no dever de prestar contas” e “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Marilza Aparecida Silva – MaSP 873.5557

Enio de Moura – MaSP 1.132.552

VOLUME 2/3



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume nº 02 da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial

E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995
Decreto nº 37.115 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008
Povoado Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 39460-000 - Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 78 /2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 30/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)** na qual solicita *“devolução no valor total de R\$ 14.251,52 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52, comunico que não será possível fazer a devolução a que se refere tendo em vista que os cheques citados foram emitidos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil.*

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

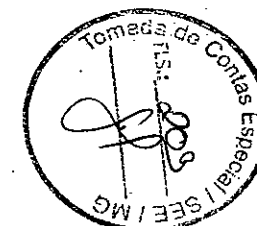
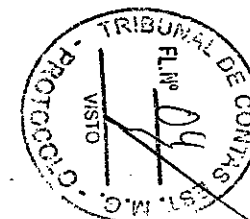
Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE	00.719.545/0001-52	Abril / 2013	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
18.12.2012		Saldo anterior						0,00
04.04.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020	4.500,00 C	
04.04.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020	1.908,00 C	
04.04.2013		345-BB CP Administrat Supremo				000070	6.408,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

**LEOVALDO DE
COMPROMITIDA**

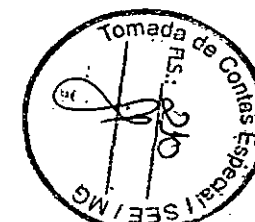
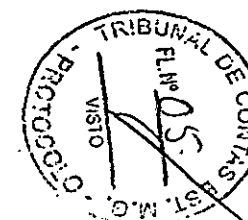


Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Maior / 2013	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Descrição	Lot	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.04.2013		Saldo anterior						0,00
14.05.2013		002-Cheque	14094			850092	2.604,00 D ✓	
14.05.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.604,00 C	0,00 C
20.05.2013		002-Cheque	14094			850093	600,00 D ✓	
20.05.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	600,00 C	0,00 C
24.05.2013		002-Cheque	14094			850094	989,00 D ✓	
24.05.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	989,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



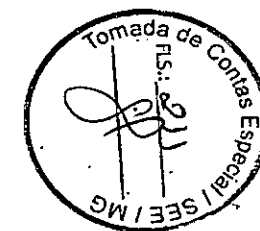
Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Junho / 2013	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	C - do - R\$
24.05.2013		Saldo anterior						0,00
10.06.2013		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850095	385,36 D	
10.06.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	385,36 C	0,00 C
26.06.2013		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850096	1.004,77 D	
26.06.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.004,77 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

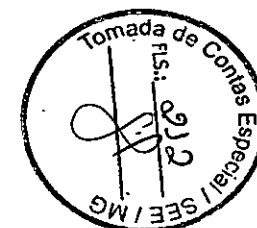
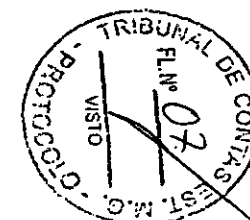


Correntista

Nome	CE VIT ROD LOPES-PDDE			CNPJ	00.719.545/0001-52	Posição	Julho / 2013	Data da emissão	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	01	Data da abertura	06.09.1999				
0283-6	01	6.193-X							

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Barra	Origem	Documento	Valor	Saldo - R\$
26.06.2013		Saldo anterior						0,00
04.07.2013		002-Chaque	14094			850097	824,60 D	
04.07.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	824,60 C	0,00 C
11.07.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020	6.000,00 C	
11.07.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020	2.544,00 C	
11.07.2013		345-BB CP Administrat Supremo				000070	8.544,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PODE

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Agosto / 2013

Data de emissão

24.01.2014

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

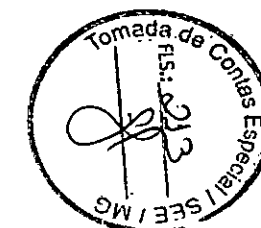
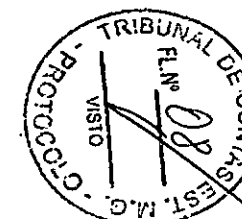
Conta nº / dv

6.193-X

Data da abertura

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2013		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Outubro / 2013

24.01.2014

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

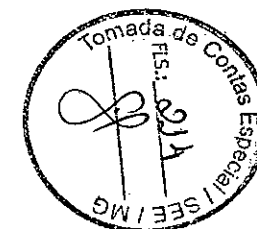
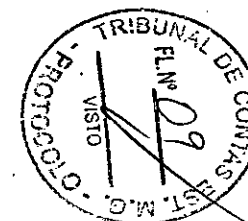
0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data de fech.	Data lançam.	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2013		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

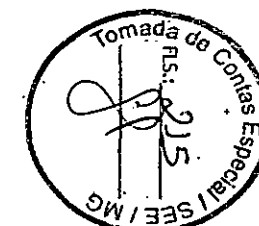
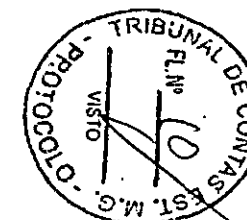
Correntista

Nome			CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE			00.719.545/0001-52	Novembro / 2013	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999		

Data anterior	Data lançamento	Descrição	Lote	Barr	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2013		Saldo anterior						0,00
08.11.2013		102-Cheque Compensado	13079	004	01908	850102 E	1.600,00 D ✓	
08.11.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.600,00 C	0,00 C
11.11.2013		102-Cheque Compensado	13079	004	01908	850098 PDDE	60,00 D	
11.11.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	60,00 C	0,00 C
08.11.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020 S	2.250,00 C	
18.11.2013		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126020 E	954,00 C	
18.11.2013		345-BB CP Administrat Supremo				000070	3.204,00 D	0,00 C
29.11.2013		002-Cheque	14094			850104 E	2.604,00 D ✓	
29.11.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.604,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

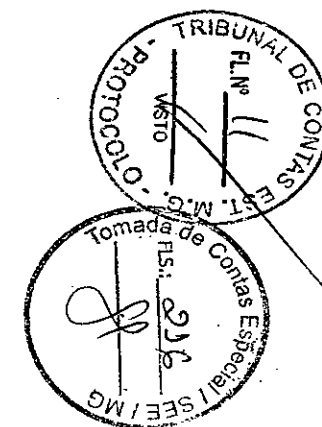


Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE	00.719.545/0001-52	Dezembro / 2013	24.01.2014
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999

Data cor	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.11.2013		Saldo anterior						0,00
03.12.2013		102-Cheque Compensado	13079	237	01908	850183	400,00 D	
03.12.2013		855-BB CP Administrat Supremo				000070	400,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Janeiro / 2014

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

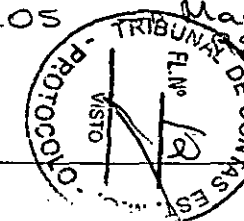
6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
03.12.2013		Saldo anterior						0,00
17.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850105	1.500,00 D	
17.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130903	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130904	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130905	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130906	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130907	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130908	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130909	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130910	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130911	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130912	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130913	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130914	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130915	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130916	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130917	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130919	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130920	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130921	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130922	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130923	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130924	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130925	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130926	2,00 D	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

30/01/2014 - Cheque nº 850.105



Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

Agência (prefixo/dv)

0283-6

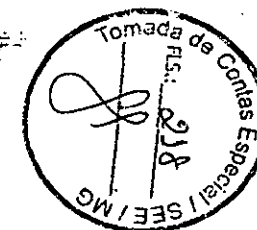
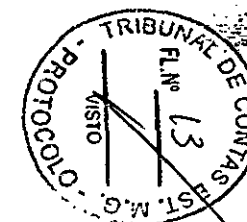
GS

01

Conta nº / dv

6.193-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	48,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Correntista

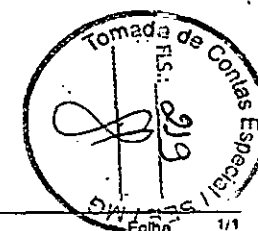
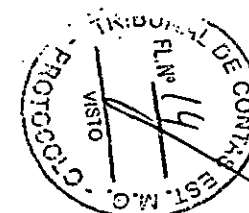
Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Fevereiro / 2014	30.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		Saldo anterior						0,00
20.02.2014		002-Cheque	15841			850109 C	1.500,00 D	
20.02.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C
24.02.2014		002-Cheque	15222			850106 *	1.200,00 D	
24.02.2014		002-Cheque	15222			850107 C	1.953,90 D	
24.02.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.153,90 C	0,00 C
25.02.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.250,00 C	
25.02.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	2.250,00 D	0,00 C
26.02.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	954,00 C	
26.02.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	954,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

Solicitar cópias cheques :
850.106

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

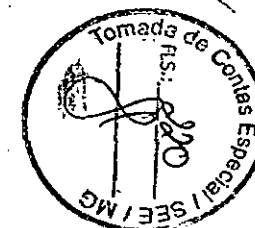


Correntista

Nome				CNPJ			Posição			Data da emissão		
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52			Março / 2014			30.05.2016		
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura									
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.02.2014		Saldo anterior						0,00
14.03.2014		002-Cheque	18051			850110 C	380,00 D	✓
14.03.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	380,00 C	0,00 C
27.03.2014		002-Cheque	14094			850111 C	1.500,00 D	✓
27.03.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE
00.719.545/0001-52
Abril / 2014
30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6
01
6.193-X
06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.03.2014		Saldo anterior						0,00
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	4.815,00 C	
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.196,00 C	
09.04.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	6.711,00 D	0,00 C
10.04.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850112	3.000,00 D	0,00 C
10.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
30.04.2014		002-Cheque	14094			850113	2.500,00 D	0,00 C
30.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.500,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

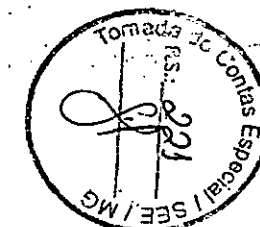
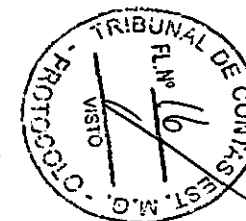
CPMF cobrado - R\$

0,00

cheque nº 850.112 3.000,00 à Maria Divina

Pedir cópia cheque nº 850.113 2.500,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

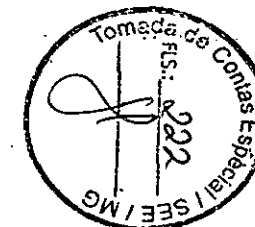
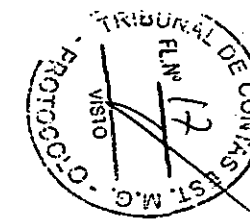
Nome	CE VIT ROD LOPES-PDDE	CNPJ	00.719.545/0001-52	Posição	Maio / 2014	Data da emissão	30.05.2016
Agência (prefixo/dv)	0283-6	GS	01	Conta nº / dv	6.193-X	Data da abertura	06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.04.2014		Saldo anterior						0,00
21.05.2014		002-Cheque	15841			850114	3.000,00 D	
21.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
23.05.2014		002-Cheque	14094			850115	495,00 D	
23.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	495,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------	--------------------	------

Pedir cópia cheque nº 850.114 3.000,00

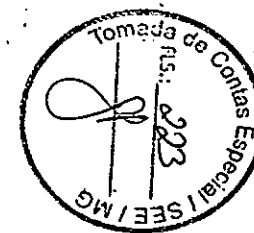
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome CE VIT ROD LOPES-PODE				CNPJ 00.719.545/0001-52	Posição Julho/2014	Data da emissão 30.05.2016
Agência (prefixo/dv) 0283-6	GS 01	Conta nº / dv 6.193-X	Data da abertura 06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.05.2014		Saldo anterior						0,00
11.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850116	500,00 D	
11.07.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Correntista

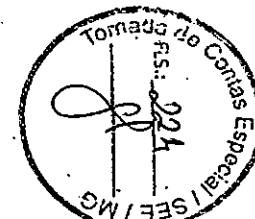
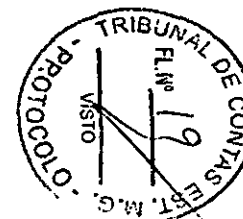
Nome: **CE VIT ROD LOPES-PDDE** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Setembro / 2014** Data da emissão: **30.05.2016**
 Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **6.193-X** Data da abertura: **06.09.1999**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
19.08.2014		Saldo anterior						107,00
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850117	2.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
10.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	4.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	686-CHQ DEVOLVIDO APRESENT INDEVID	14079			850118	2.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	248-Estorno Resgate Automático				000070	4.000,00 D	
10.09.2014	11.09.2014	855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
12.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
24.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850119	2.000,00 D	
24.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
26.09.2014		002-Cheque	15841			850120	1.500,00 D	
26.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **0,00** CPMF cobrado - R\$ **0,00**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

cheque nº 850117 à Cx Escolar?
 cheque nº 850118 sem nome favorecido?
 cópia cheque nº 850119 2.000,00



Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Outubro / 2014

Data da emissão

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

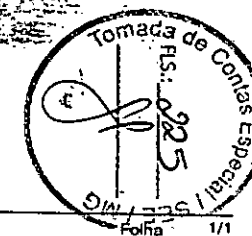
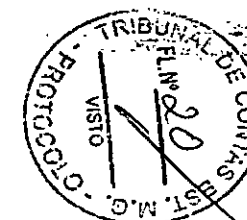
Conta nº / dv

6.193-X

Data da abertura

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.09.2014		Saldo anterior						
17.10.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850141	1.000,00 D	0,00
17.10.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.000,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

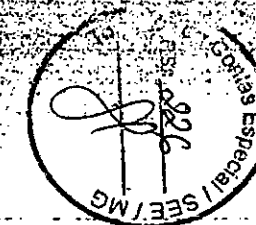
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE	00.719.545/0001-52	Novembro / 2014	19.03.2015
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
17.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

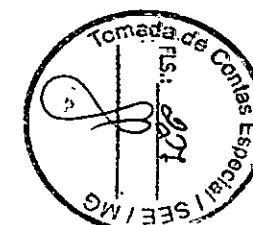
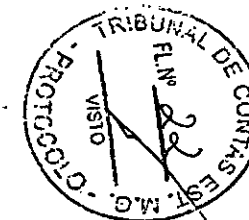


Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
CE VIT ROD LOPES-PDDE		00.719.545/0001-52		Dezembro / 2014		30.05.2016	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura				
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999				

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
17.10.2014		Saldo anterior						
01.12.2014		002-Cheque	15841			850140	480,00 D	0,00
01.12.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	480,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

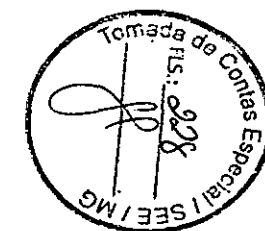
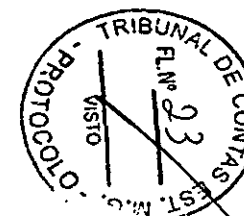


Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Fevereiro / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.12.2014		Saldo anterior						0,00
04.02.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	4.500,00 C	
04.02.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.196,00 C	
04.02.2015		345-BB CP Administrat Supremo				000070	6.696,00 D	0,00 C
18.02.2015		002-Cheque	15222			850161	5.000,00 D	
18.02.2015		855-BB CP Administrat Supremo				000070	5.000,00 C	0,00 C
25.02.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850162	1.700,00 D	
25.02.2015		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.700,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



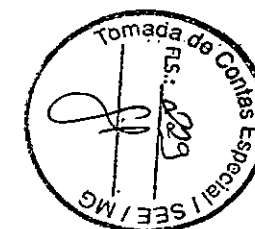
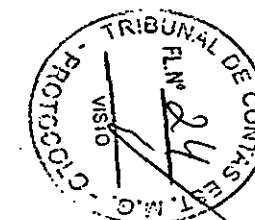
Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE	00.719.545/0001-52	Agosto / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.02.2015		Saldo anterior						0,00
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008947	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008948	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008949	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008950	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008951	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008952	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008953	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008954	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008955	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008956	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008957	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência /	13113			862151100008958	2,45 D	
03.08.2015		855-BB CP Administrat Supremo				000070	29,40 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



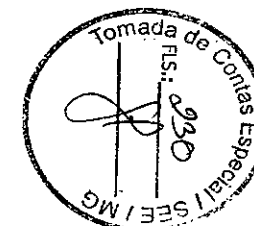
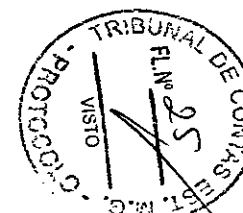
Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Dezembro / 2015	28.06.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
03.08.2015		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]





Extrato conta corrente

A33O291057449561013
29/06/2016 11:05:57

Cliente - Conta atual

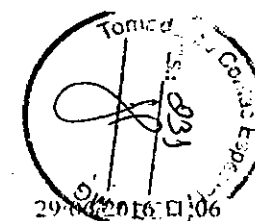
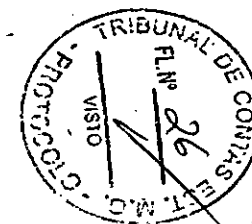
Agência 283-6
Conta corrente 6193-X CE VIT ROD LOPES-PDDE
Período do extrato de 01 / 05 / 2016 até 31 / 05 / 2016

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete						
03/08/2015	movimento	0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/05/2016		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA799065 FÁTIMA FERREIRA COSTA DE MELO.





Extrato conta corrente

A33O291057449561011
29/06/2016 11:04:38

Cliente - Conta atual

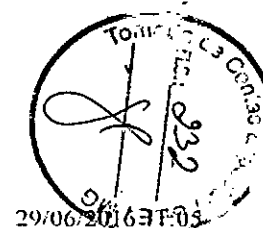
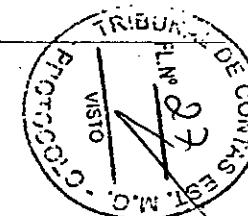
Agência 283-6
Conta corrente 6193-X CE VIT ROD LOPES-PDDE
Período do extrato de 01 / 06 / 2016 até 29 / 06 / 2016

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete movimento						
03/08/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest com Resgate Autom.							4,70 C
Saldo Disponível							4,70 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2016
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2016
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							4,71

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA799065 FATIMA FERREIRA COSTA DE MELO.

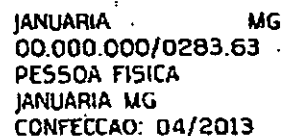


**Pague por este
cheque a quantia de**

1000 mil reais

a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes ou à sua ordem

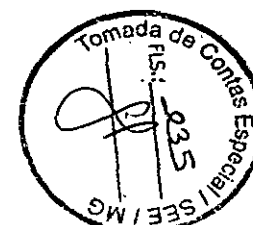
Januária 10 de Setembro de 2014



CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

[illegible]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Pague por este cheque a quantia de 1015 mil reais

ou à sua ordem

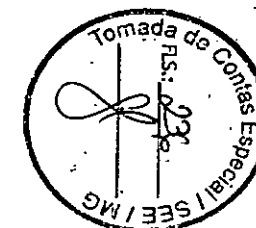
JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Januária 10 de Setembro de 2014

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

[illegible]

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 283 - 6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
28/03/2013	Saldo anterior	349,78					136,567998
04/04/2013	Aplicação	6.408,00	909028304			2500,773085	2637,341083
30/04/2013	Saldo atual	6.772,40					2637,341083

Total: 249,06
a/c maio/2014.

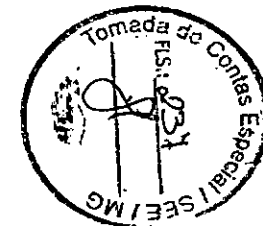
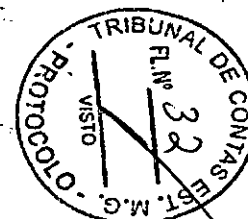
P/ 21.360,00 = 241,10

349,78 : 3,96

14,62

6.157,78
0,76
13,86

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



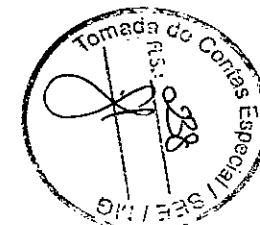
BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 283 - 6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/04/2013	Saldo anterior	6.772,40					2637,341083
14/05/2013	Resgate	2.604,00	909028314		11,80	1013,978968	1623,362115
	Total IR	2,64					
	Apl. Resgatada 28/11/2012	350,07	909028328		4,52	136,567998	
	IR	1,01					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	2.253,93	909028304		7,28	877,410970	
	IR	1,63					
20/05/2013	Resgate	600,00	909028320		2,23	233,478614	1389,883501
	Total IR	0,50					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	600,00	909028304		2,23	233,478614	
24/05/2013	Resgate	989,00	909028324		4,16	384,702175	1005,181326
	Total IR	0,93					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	989,00	909028304		4,16	384,702175	
31/05/2013	Cobranca de IR	2,44	004444444		12,19	0,947746	1004,233580
	Apl. Utilizada 04/04/2013	2,44	909028304		12,19	-0,947746	
31/05/2013	Saldo atual	2.585,43					1004,233580

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



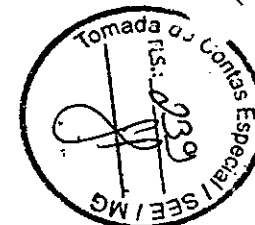
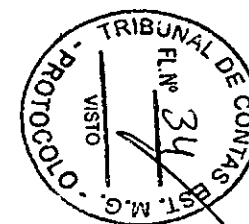
BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 283 - 6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/05/2013	Saldo anterior	2.585,43					1004,233580
10/06/2013	Resgate	385,36	909028310		2,14	149,596519	854,637061
	Total IR	0,11					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	385,36	909028304		2,14	149,596519	
26/06/2013	Resgate	1.004,77	909028326		7,27	389,549629	465,087432
	Total IR	0,69					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	1.004,77	909028304		7,27	389,549629	
30/06/2013	Saldo atual	1.200,77					465,087432



BANCO DO BRASIL

30/05/2016

Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

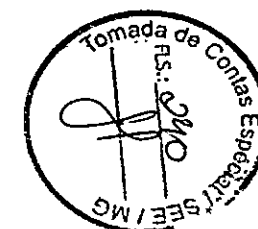
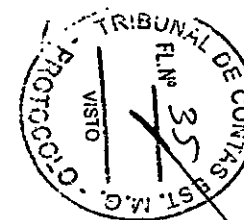
Conta: 6.193-2-XXXXX CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
28/06/2013	Saldo anterior	1.200,77					465,087432
04/07/2013	Resgate	824,60	909028304		6,67	319,481960	145,605472
	Total IR	0,72					
	Apl. Resgatada 04/04/2013	824,60	909028304		6,67	319,481960	
11/07/2013	Aplicação	8.544,00	909028311			3305,063497	3450,668969
31/07/2013	Saldo atual	8.940,43					3450,668969

20,26

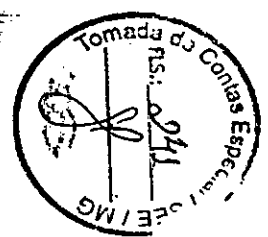
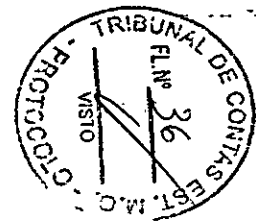


BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 2830-6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/07/2013	Saldo anterior	8.940,43					3450,668969
31/08/2013	Saldo atual	8.972,00					3450,668969

31,54



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

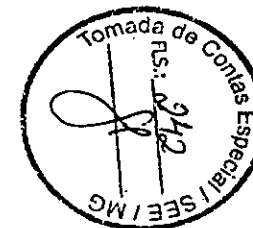
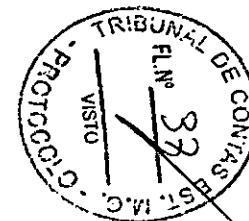
30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/08/2013	Saldo anterior	8.972,00						3450,668969
30/09/2013	Saldo atual	9.005,49						3450,668969

33,49



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

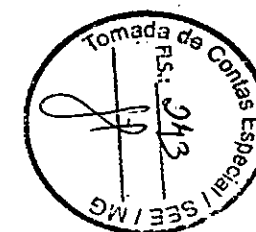
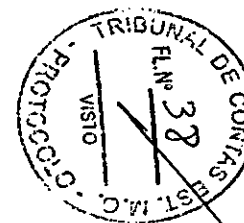
6.193 - X - CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/09/2013	Saldo anterior	9.005,49					3450,668969
31/10/2013	Saldo atual	9.044,77					3450,668969

39,28



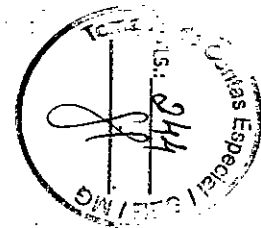
BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 283 - 6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.393 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/10/2013	Saldo anterior	9.044,77						3450,668969
08/11/2013	Resgate	1.600,00	909028308			25,48	611,810426	2838,858543
	Total IR	5,55						
	Apl. Resgatada 04/04/2013	380,66	909028304			7,24	145,605472	
	IR	1,45						
	Apl. Resgatada 11/07/2013	1.219,34	909028311			18,24	466,204954	
	IR	4,10						
11/11/2013	Resgate	60,00	909028311			0,90	22,935247	2815,923296
	Total IR	0,20						
	Apl. Resgatada 11/07/2013	60,00	909028311			0,90	22,935247	
18/11/2013	Aplicação	3.204,00	909028318				1219,739591	4035,662887
29/11/2013	Resgate	2.604,00	909028329			46,06	989,990093	3045,672794
	Total IR	1,15						
	Apl. Resgatada 11/07/2013	2.604,00	909028311			46,06	989,990093	
29/11/2013	Cobranca de IR	26,54	004444444			132,70	10,085537	3035,587257
	Apl. Utilizada 11/07/2013	26,11	909028311			130,57	9,922132	
	Apl. Utilizada 18/11/2013	0,43	909028318			2,13	0,163405	
30/11/2013	Saldo atual	7.988,12						3035,587257

2013-032
7.2013-3123
7.284.11



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

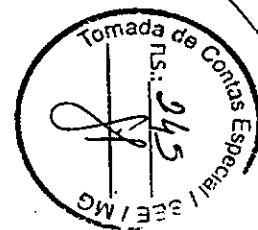
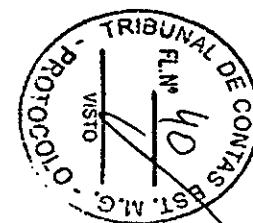
Conta: 6.193 - X - CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/11/2013	Saldo anterior	7.988,12					3035,587257
03/12/2013	Resgate	400,00	909028303		7,24	152,018596	2883,568661
	Total IR	0,21					
	Apl. Resgatada 11/07/2013	400,00	909028311		7,24	152,018596	
31/12/2013	Saldo atual	7.622,40					2883,568661

34,28



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

6.193 - X

CE VIT ROD LOPES PDDE

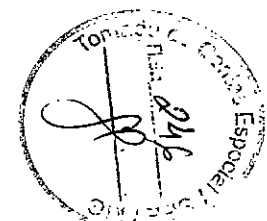
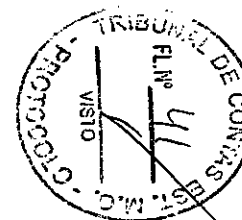
30/05/2016

Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/12/2013	Saldo anterior	7.622,40					2883,568661
17/01/2014	Resgate	1.500,00	909028317		10,55	566,810859	2316,757802
	Total IR	2,11					
	Apl. Resgatada 11/07/2013	1.500,00	909028311		10,55	566,810859	
24/01/2014	Resgate	48,00	909028324		0,39	18,117943	2298,639859
	Total IR	0,07					
	Apl. Resgatada 11/07/2013	48,00	909028311		0,39	18,117943	
31/01/2014	Saldo atual	6.105,78					2298,639859

31,28



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016

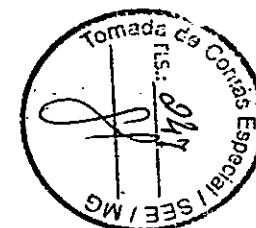
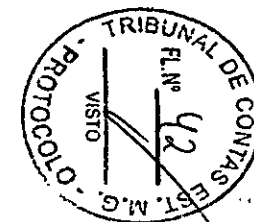
Pag: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/01/2014	Saldo anterior	6.105,78						2298,639859
20/02/2014	Resgate	1.500,00	909028320		18,80		564,302270	1734,337589
	Total IR	3,76						
	Apl. Resgatada 11/07/2013	1.500,00	909028311		18,80		564,302270	
24/02/2014	Resgate	3.153,90	909028324		44,16		1186,455941	547,881648
	Total IR	9,26						
	Apl. Resgatada 11/07/2013	1.368,82	909028311		17,79		514,761403	
	IR	3,56						
	Apl. Resgatada 18/11/2013	1.785,08	909028318		26,37		671,694538	
	IR	5,70						
25/02/2014	Aplicação	2.250,00	909028325				843,748406	1391,630054
26/02/2014	Aplicação	954,00	909028326				357,665838	1749,295892
28/02/2014	Saldo atual	4.668,10						1749,295892

4.655,88

12,22



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

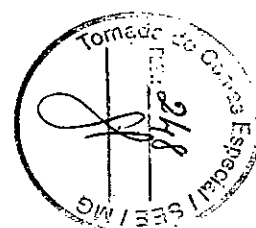
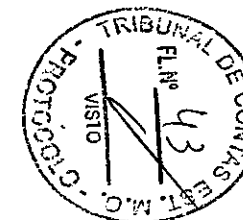
6.193 - X - CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
28/02/2014	Saldo anterior	4.668,10					1749,295892
14/03/2014	Resgate	380,00	909028314		6,69	142,667562	1606,628330
	Total IR	1,45					
	Apl. Resgatada 18/11/2013	380,00	909028318		6,69	142,667562	
27/03/2014	Resgate	1.500,00	909028327		23,36	561,713993	1044,914337
	Total IR	5,11					
	Apl. Resgatada 18/11/2013	1.081,11	909028318		21,36	405,214086	
	IR	4,66					
	Apl. Resgatada 25/02/2014	418,89	909028325		2,00	156,499907	
	IR	0,45					
31/03/2014	Saldo atual	2.801,21					1044,914337

30112-005
1.345.211-10.26



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

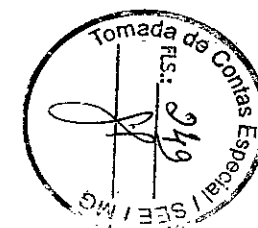
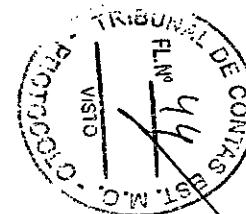
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/03/2014	Saldo anterior	2.801,21						1044,914337
09/04/2014	Aplicação	6.711,00	909028309				2499,024963	3543,939300
10/04/2014	Resgate	3.000,00	909028310					
	Total IR	4,52				20,08	1118,556835	2425,382465
	Total IOF	0,04						
	Apl. Resgatada 25/02/2014	1.843,02	909028325			13,35	687,248499	
	IR	3,00						
	Apl. Resgatada 26/02/2014	959,21	909028326			6,73	357,665838	
	IR	1,52						
	Apl. Resgatada 09/04/2014	197,77	909028309				73,642498	
30/04/2014	Resgate	2.500,00	909028330					
	Total IR	1,27				5,66	929,302292	1496,080173
	Total IOF	2,42						
	Apl. Resgatada 09/04/2014	2.500,00	909028309			5,66	929,302292	
30/04/2014	Saldo atual	4.030,68						1496,080173



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 16 JANUARIA

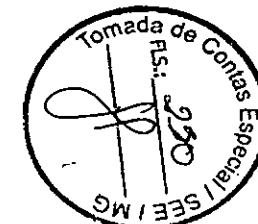
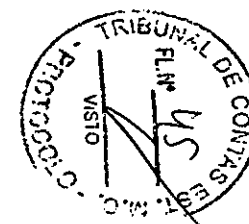
Fundo: 70 S PUBLICO SUPREMO

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/04/2014	Saldo anterior	4.030,68						1496,080173
21/05/2014	Resgate	3.000,00	909028321			20,13	1111,320637	384,759536
	Total IR	4,53						
	Apl. Resgatada 09/04/2014	3.000,00	909028309			20,13	1111,320637	
23/05/2014	Resgate	495,00	909028323			3,56	183,296347	201,463189
	Total IR	0,80						
	Apl. Resgatada 09/04/2014	495,00	909028309			3,56	183,296347	
30/05/2014	Cobranca de IR	0,92	004444444			4,61	0,339695	201,123494
	Apl. Utilizada 09/04/2014	0,92	909028309			4,61	0,339695	
31/05/2014	Saldo atual	544,71						201,123494



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

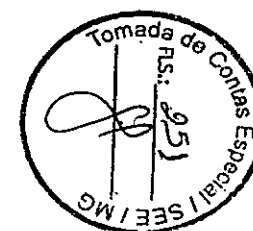
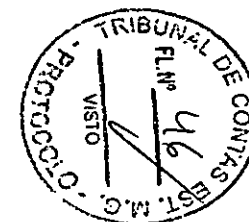
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/05/2014	Saldo anterior	544,71						201,123494
30/06/2014	Saldo atual	547,44						201,123494



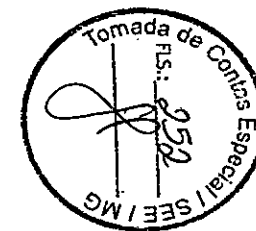
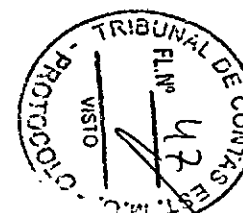
BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 283 - 6 JANUARIA
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/06/2014	Saldo anterior	547,44						201,123494
11/07/2014	Resgate	500,00	909028311			7,80	183,619552	17,503942
	Total IR	0,91						
	Apl. Resgatada 09/04/2014	500,00	909028309			7,80	183,619552	
31/07/2014	Saldo atual	47,92						17,503942



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

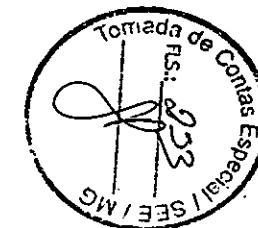
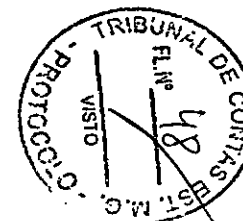
Conta:

6.193 - X - CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/07/2014	Saldo anterior	47,92					17,503942
15/08/2014	Aplicação	5.763,00	909028315			2099,447076	2116,951018
19/08/2014	Aplicação	3.150,00	909028319			1146,961496	3263,912514
31/08/2014	Saldo atual	8.981,90					3263,912514



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

30/05/2016 Pag.: 1

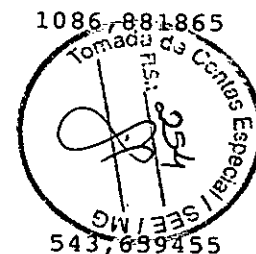
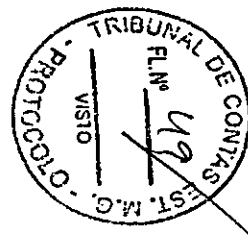
Conta:

6.193 - X

CE VIT ROD LOPES-PEDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/08/2014	Saldo anterior	8.981,90					3263,912514
10/09/2014	Resgate	4.000,00	909028310		16,73	1452,816673	1811,095841
	Total IR	3,68					
	Total IOF	2,31					
	Apl. Resgatada 09/04/2014	48,07	909028309		1,26	17,503942	
	IR	0,20					
	Apl. Resgatada 15/08/2014	3.951,93	909028315		15,47	1435,312731	
	IR	3,48					
11/09/2014	Estorno Resgate 10/09/2014	4.000,00	909028310			1452,816673	3263,912514
	Total IR	3,68					
	Total IOF	2,31					
	Total Tx.Saida	0,00					
11/09/2014	Resgate 10/09/2014	<u>2.000,00</u>	908028311		8,90	726,431909	2537,480605
	Total IR	1,92					
	Total IOF	1,14					
	Apl. Resgatada 09/04/2014	48,07	909028309		1,26	17,503942	
	IR	0,20					
	Apl. Resgatada 15/08/2014	1.951,93	909028315		7,64	708,927967	
	IR	1,72					
12/09/2014	Resgate	<u>2.000,00</u>	909028312		9,37	725,943118	1811,537487
	Total IR	2,10					
	Total IOF	0,59					
	Apl. Resgatada 15/08/2014	2.000,00	909028315		9,37	725,943118	
24/09/2014	Resgate	<u>2.000,00</u>	909028324		13,85	724,655622	1086,881865
	Total IR	3,12					
	Apl. Resgatada 15/08/2014	1.834,17	909028315		12,78	664,575991	
	IR	2,88					
	Apl. Resgatada 19/08/2014	165,83	909028319		1,07	60,079631	
	IR	0,24					
26/09/2014	Resgate	<u>1.500,00</u>	909028326		10,44	543,222410	543,639455



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

6.193 - X

CE-VIT ROD LOPES-PDDE

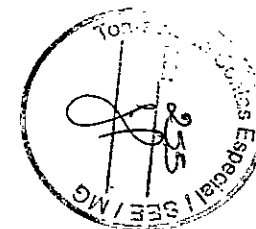
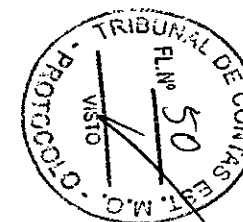
30/05/2016

Pag. 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/09/2014	Saldo anterior	1.504,31					543,659455
17/10/2014	Resgate	1.000,00	909028317		10,68	361,099240	182,560215
	Total IR	2,40					
	Apl. Resgatada 19/08/2014	1.000,00	909028319		10,68	361,099240	
31/10/2014	Saldo atual	508,05					182,560215

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

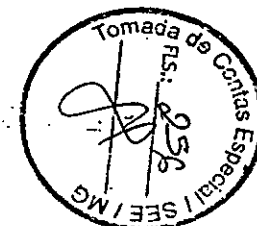
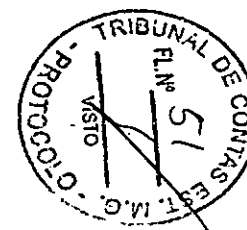
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 6.193.X CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/10/2014	Saldo anterior	508,05						182,560215
28/11/2014	Cobranca de IR	1,86	004444444			9,30	0,664926	181,895289
	Apl. Utilizada 19/08/2014	1,86	909028319			9,30	0,664926	
30/11/2014	Saldo atual	508,82						181,895289



ANCO DO BRASIL

XTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

gencia: 283 - 6 JANUARIA

undo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta:

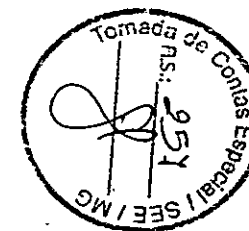
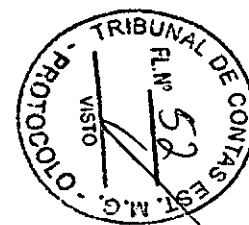
6.193 - X

CE VIT ROD LOPES-PDDE

30/05/2016 Pag.: 1

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
8/11/2014	Saldo anterior	508,82					181,895289
17/12/2014	Resgate	480,00	909028301		8,89	171,637219	10,258070
	Total IR	0,25					
	Apl. Resgatada 19/08/2014	480,00	909028319		8,89	171,637219	10,258070
1/12/2014	Saldo atual	28,87					



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

21/03/2016 Pag.: 1

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

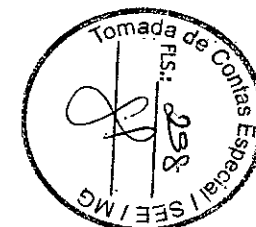
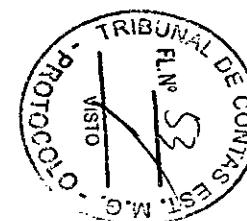
Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/12/2014	Saldo anterior	28,87					10,258070
31/01/2015	Saldo atual	29,04					10,258070

014



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

21/03/2016 Pag.: 1

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

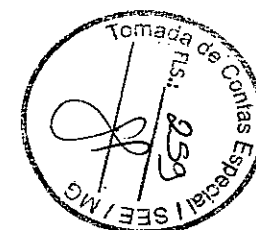
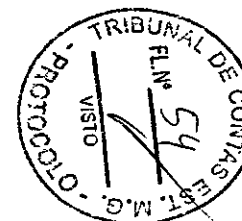
Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/01/2015	Saldo anterior	29,04					10,258070
04/02/2015	Aplicação	6.696,00	909028304			2363,379731	2373,637801
18/02/2015	Resgate	5.000,00	909028318		5,86	1763,286629	610,351172
	Total IR	1,30					
	Total IOF	6,11					
	Apl. Resgatada 19/08/2014	29,04	909028319		0,44	10,258070	
	IR	0,09					
	Apl. Resgatada 04/02/2015	4.970,96	909028304		5,42	1753,028559	
	IR	1,21					
25/02/2015	Resgate	1.700,00	909028325		4,50	598,787645	11,563527
	Total IR	1,01					
	Total IOF	1,92					
	Apl. Resgatada 04/02/2015	1.700,00	909028304		4,50	598,787645	
28/02/2015	Saldo atual	32,91					11,563527

7,87



BANCO DO BRASIL

21/03/2016 Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

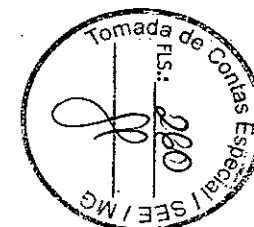
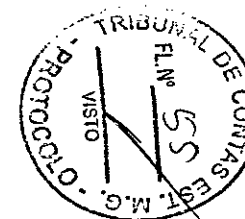
CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
27/02/2015	Saldo anterior	32,91					11,563527
31/03/2015	Saldo atual	33,13					11,563527

0,22

até fevereiro



BANCO DO BRASIL

21/03/2016 Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

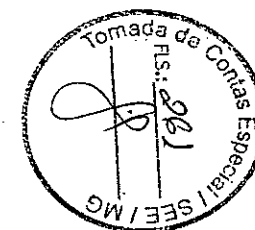
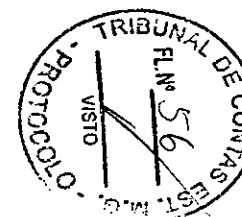
Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/03/2015	Saldo anterior	33,13						11,563527
30/04/2015	Saldo atual	33,34						11,563527

0,21



BANCO DO BRASIL

21/03/2016 Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

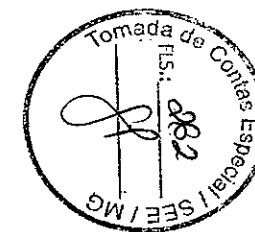
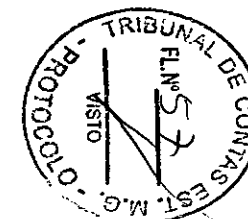
Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/04/2015	Saldo anterior	33,34						11,563527
29/05/2015	Cobranca de IR	0,16	004444444			0,80	0,055136	11,508391
	Apl. Utilizada 04/02/2015	0,16	909028304			0,80	0,055136	
31/05/2015	Saldo atual	33,40						11,508391

0,06
==



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

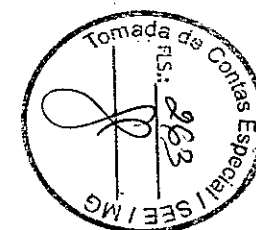
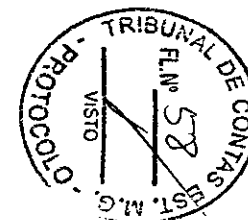
21/03/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/05/2015	Saldo anterior	33,40						11,508391
30/06/2015	Saldo atual	33,64						11,508391

0,24



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

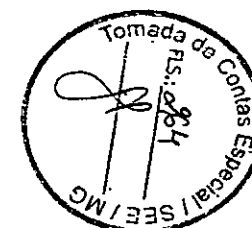
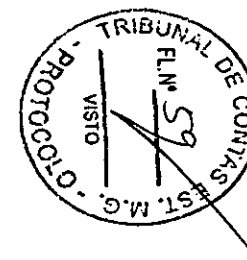
21/03/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/06/2015	Saldo anterior	33,64					11,508391
31/07/2015	Saldo atual	33,91					11,508391

0,27



BANCO DO BRASIL

21/03/2016 Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

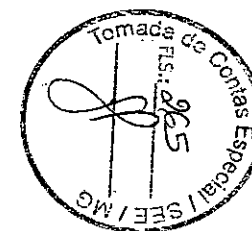
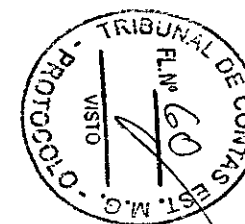
Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES=PDDE CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/07/2015	Saldo anterior	33,91						11,508391
03/08/2015	Resgate	29,40	909028303			1,13	10,011693	1,496698
	Total IR	0,11						
	Apl. Resgatada 04/02/2015	29,40	909028304			1,13	10,011693	
31/08/2015	Saldo atual	4,44						1,496698

007



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Fundo: -70- ---S. PUBLICO SUPREMO---

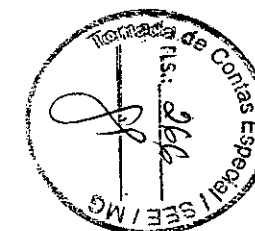
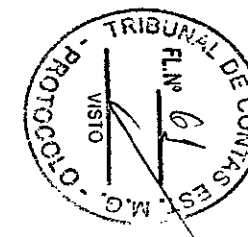
21/03/2016 Pag.: 1

Conta: 6.193 - X CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/09/2015	Saldo anterior	4,48					1,496698
31/10/2015	Saldo atual	4,51					1,496698

0,03



BANCO DO BRASIL

21/03/2016

Pag.:

1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

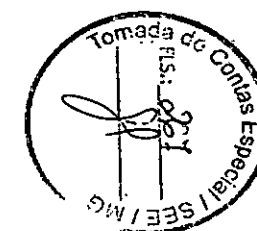
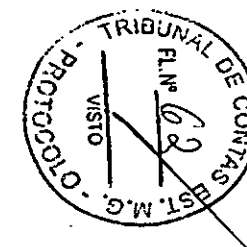
Agencia: 283 - 6 JANUARIA

Conta: 6.193 - X - CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

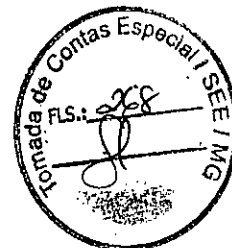
Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/10/2015	Saldo anterior	4,51					1,496698
30/11/2015	Cobranca de IR	0,04	004444444		0,21	0,013171	1,483527
	Apl. Utilizada 04/02/2015	0,04	909028304		0,21	0,013171	
30/11/2015	Saldo atual	4,51					1,483527





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

Ofício GAB Nº 058/ 2016



Januária, 25 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha relatório de verificação preliminar.

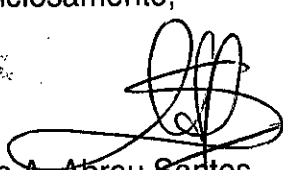


Ilmo Senhor,

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. relatório de verificação preliminar realizado na E.E. Maria Rosa Nunes, município de Januária, tendo em vista supostos ilícitos na gestão financeira da Caixa Escolar da citada unidade de ensino, durante a gestão do diretor Daniel Rodrigues Uchôa MASP 10928083.

Solicitamos ainda orientações quanto às medidas cabíveis.

Atenciosamente,


Stela A. Abreu Santos

Superintendente da SRE de Januária/MG

CNPJ
007195450001-52
sem registro de bloqueios

Ilmo Sr.

Silas Fagundes Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

SF / WILLIAM

P / PROVIDENCE

SS

PS. DEMIS CHECKS

MICROFILMS

SENO ENVAS

A POSTERIORI.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

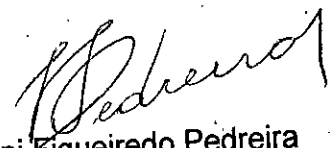


Ofício nº 42/2016
Data: 25/04/2016
Do: Serviço de Inspeção Escolar
Para: Gabinete/SRE de Januária
Assunto: Encaminhamento Faz

Prezada Senhora,

Encaminhamos Relatório referente a apuração preliminar de irregularidades da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, localidade de Tamboril, município de Januária.

Atenciosamente,


Josani Figueiredo Pedreira
ANE- Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MAGD: 323.574-2 - SRE JANUÁRIA

Ilma Sra
Stela Aparecida Abreu Santos
DD. Diretora DIRE
SRE - Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO

REFERENTE: Verificação preliminar de irregularidades na Movimentação dos Recursos Financeiros da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

1 - INTRODUÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2016, comparecemos a E. E. Maria Rosa Nunes, localizada na Comunidade de Barra do Tamboril, município de Januária, acompanhados do Supervisor DIOVO/SRE de Januária, Sr Evânio Corrêa da Silva, com finalidade de proceder análise na documentação concernente a Movimentação Financeira dos anos de 2014 e 2015.

Destacou-se a necessidade emergencial das ações desenvolvidas por este Serviço de Inspeção Escolar, no que se refere a minuciosa análise da movimentação financeira, pelos indícios apresentados através da ausência de Alimentação Escolar para os alunos, alimentação para os servidores, precariedade de material didático, material de limpeza, bem como o empenho pela atual Gestora Escolar, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, na busca de regularização de pendências apresentadas pela Caixa Escolar supramencionada.

2- MÉRITO:

Efetuamos a busca de informações acerca de termo de declarações do ex Gestor desta Unidade de Ensino, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, de relatos através do depoimento de membros do Colegiado Escolar, pessoas da comunidade, bem como análise criteriosa de documentações pertinentes a movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

5- DAS PESSOAS:

Foram ouvidos, o ex Gestor, os membros do Colegiado Escolar, servidores e pais de alunos da E. E. Maria Rosa Nunes.

Assinatura
2016



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



6- DOS DEPOIMENTOS:

Que faltou merenda escolar o ano todo, as vezes adquirindo pequena quantidade para suprir um período máximo de uma semana. Que desconhece a existência de recurso destinado a alimentação de servidor. Que não participava de todas as reuniões por ser suplente, mas não percebia transparência na prestação de contas financeiras. Que num determinado dia, uma professora encaminhou um aluno de mais ou menos 7 (sete) anos à cantina da escola para que fosse providenciada qualquer alimentação para o aluno que se encontrava com fome na sala de aula. Que a movimentação financeira não era apresentada com clareza. Que sempre o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues informava que os recursos financeiros demorava cair em conta. Que fazia as pessoas entenderem que a SEE demorava com a liberação de recursos. Não compreendia muito sobre a apresentação do processo de despesas e suas respectivas notas. Não foi abordado em reunião do Colegiado escolar quanto a regularização de dívidas anteriores.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EMITIDOS À CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014

Valor: R\$ 84.747,30

Data de emissão: 13/10/2014

Objeto: Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar

Situação Atual: vencimento 31/10/2015 – Solicitamos da atual gestora a verificação de aditivo prorrogação

Conta Corrente: 40.003-3 - Banco do Brasil.

Referente ao termo acima especificado, através do extrato bancário, identificamos os seguintes cheques:

- Cheque nº 850001, no valor de R\$ 60.137,89 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850002, no valor de R\$ 1.071,66 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850003, no valor de R\$ 1.665,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem

[Assinatura]



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- cópia do cheque
- Cheque nº 850004, no valor de R\$ 135,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850005, no valor de R\$ 357,03 - Irregular - sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850006, no valor de R\$ 20.045,09 - irregular - sem nota fiscal e sem cópia de cheque. Este refere-se a última parcela, entretanto, não constatamos vistoria da obra e emissão de laudo técnico final de conclusão, pelo setor de Rede Física da SRE de Januária, na pessoa do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos.

Também não foi localizado a CND-Certidão Negativa de Débito, como prevê o Art. 9º, parágrafo 6º, alínea k:

§ 6º Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados os seguintes princípios:

k)- emissão de laudo técnico final de conclusão regular da obra em conformidade com os projetos e planilhas de custos; apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) na matrícula CEI, quando for o caso.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646

Valor: R\$ 25.180,00

Data da Emissão: 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Situação Atual: vencido – Solicitamos a verificação de aditivo de prorrogação

Conta Corrente nº: 41307-0

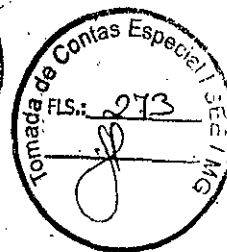
Data do crédito em conta: 15/05/2014

Não foi evidenciado nenhum documento para composição do processo de compras. Quando buscado alternativas para regularização de pendências da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Gestora atual, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, solicitou junto ao Banco do Brasil, a microfilmagem dos cheques faltosos na documentação para composição das Prestações de Contas da Caixa Escolar.

Dos cheques microfilmados, emitidos pelo Banco do Brasil, identificamos o cheque de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6. (Folhas nº 01 e nº02)

Salientamos a divergência nas ações e informações do ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, com base nos registros dos extratos, cheques e atas do Colegiado Escolar, os quais passamos a expor em ordem cronológica:

- **Dia 15/05/2014** – Recurso creditado na Conta Corrente nº **nº 41307-0**, no valor de R\$ 25.180,00; (Folha nº03)
- **Dia 17/06/2014** – Cheque compensado **de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6, sem comprovação de Nota Fiscal. (Folhas nº 01 e nº 02)
- **Dia 23/10/2014** -Ata do Colegiado Escolar nº 23/2014 para fins de apresentação do TC nº 758646/2014, Valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais) para devida aprovação do Plano de aplicação do recurso destinado a Caixa Escolar. (Folha nº 04)
- **Dia 11/11/2014** - Ata do Colegiado Escolar nº 25/2014, informando que o recurso não havia sido creditado em conta, solicitando a aprovação da reprogramação do mesmo. (Folha nº05)
- **Dia 11/03/2015** – Ata do Colegiado Escolar nº 03/2015, informando a necessidade de devolução do recurso total, PDDE - Mais Educação, por haver expirado a vigência, em 31/12/2014 e a escola não possuir o atendimento ao PROETI. (Folha nº06)

Ainda referente a este recurso, identificamos o Cheque nº 850001, Conta nº 41307-0, no valor de R\$ 5.000,00, sem nota fiscal e cópia de cheque. Foi solicitado pela gestora atual a microfilmagem para comprovação do credor. (Folha nº 02 e Folha nº 07)

Diante das evidências de irregularidades, convocamos o ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, para prestar esclarecimentos, na E. E. Maria Rosa Nunes, onde nesta data, este Serviço de Inspeção Escolar prestava atendimento. O Sr Daniel Rodrigues Uchôa, informou não ter disponibilidade, solicitando que fosse atendido na localidade de São Joaquim, onde possui residência. Diante da necessidade emergencial, recebemos o servidor nas dependências da E. E. José Manoel Cirino – Distrito de São Joaquim.

Questionado sobre as eventuais divergências, respondeu que tratava-se de dívidas herdadas de gestões anteriores, entretanto, sem comprovação de notas. Não demonstrou



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



clareza na explicação sobre as atas de Reunião de Colegiado Escolar, quando na primeira apresenta o Plano de aplicação do recurso em questão, na segunda solicita a reprogramação do recurso, alegando não ter sido creditado em conta e na terceira solicita a aprovação da devolução do recurso, alegando haver expirado o prazo de execução. (Folha nº08, Folha nº 09 e Folha nº 10).

Nota-se que nas datas especificadas acima, o cheque no valor de R\$20.000,00 e o cheque de R\$5.000,00 já haviam sido compensados, sendo o primeiro com comprovação de depósito na conta corrente de sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos. (Folhas nº01 e nº02)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 777305

Valor: R\$ 32.320,00

CC: 40002-5

Banco do Brasil

Data: 18/05/2015

Objeto: Manutenção, custeio e conservação da Unidade Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (com 30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas) – verificar aditivo prorrogação

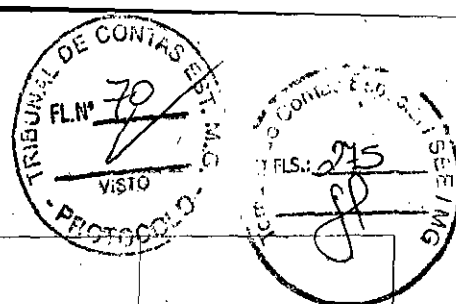
Neste termo foi identificado os seguintes documentos:

- Nota Fiscal nº 529 no valor de R\$ 1250,00, relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº 558 no valor de R\$ 1250,00 relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal - Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº101 no valor de R\$ 966,00, relativo Compra de gás - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Joseane Alves de Araújo Lopes - ME
- Nota Fiscal nº 5.210 no valor de R\$ 2500,00, relativo a compra de material escolar - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal, nominal a Santos & Sá Ltda

Nas especificações acima, constatamos orçamento sem processo de compras.

No quadro abaixo especificado, não foi evidenciado processo de compras nem as notas fiscais correspondentes. Houve a necessidade de solicitação ao Banco Brasil a devida microfilmagem de alguns cheques.

DATA	Nº CHEQUE	NOTA FISCAL	VALOR R\$	SITUAÇÃO
------	-----------	-------------	-----------	----------



COMPENSAÇÃO				
13/07/2015	850037	Não consta	3.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
22/07/2015	850039	Não consta	2.300,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
09/06/2015	850030	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/06/2015	850031	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
19/06/2015	850032	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
29/06/2015	850034	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/09/2015	850047	Não consta	2.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
17/09/2015	850051	Não consta	1.500,00	Solicitado cópia ao Banco
25/09/2015	850052	Não consta	1.200,00	Solicitado cópia ao Banco
28/11/2015	850055	Não consta	1.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
02/12/2015	850057	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
10/12/2015	850061	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
21/12/2015	850061	Não consta	4.500,00	Solicitado cópia ao Banco

Questionado sobre as irregularidades acima mencionadas, o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, utilizou da mesma argumentação, declarando utilizar os recursos da Caixa Escolar para quitação de dívidas anteriores. (Folha nº 08,09, 10, 11,12,13,14,15,16,17e18)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015

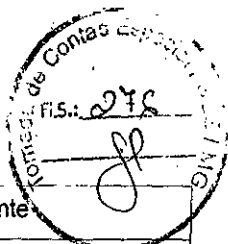
Valor: R\$ 15.740,00 data 11/03//2015

Objeto: Beneficiar alunos com Merenda Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas)

Referente a este termo, após análise foi evidenciado a seguinte execução:

NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
------	-----------	-----------	------------	----------



041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente



As pendências pré citadas com referência a ausência de Notas Fiscais, foi declarada pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa que já foi solicitado para o fornecedor a 2ª via de Notas. Quanto as cópias dos cheques faltosos, foi solicitado ao banco a microfilmagem, pela atual gestora.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015

Valor: R\$ 9.600,00 data 06/05//2015

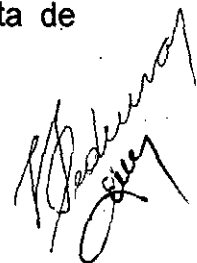
Objeto: Contratação de serviço de Internet

Situação Atual: vencimento 31/07/2016 - Vigente

A atual gestora está procedendo busca de documentação para regularização da Pasta. Contudo, já ficou constatado a ausência de recursos em conta para quitação das últimas parcelas deste termo de compromisso.

Destacamos a existência de 03 (três) termos de compromissos sem execução, a saber:

- Termo de Compromisso nº 788482, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a material de consumo – kit esportivo, com data de crédito em 20/11/2015 e com vigência para 30/06/2016;
- Termo de Compromisso nº 784390/2015, no de valor R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), destinado a alimentação de servidor, com data de crédito em 15/10/2015 e com vigência para 31/03/2016;
- Termo de Compromisso nº 781971/2015, no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil,





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a Demandas Pedagógicas, com data de Crédito em 10/09/2015 e Vigência para 14/08/2016.

Salientamos que os termos precitados foram creditados na Conta 40002-5 BB, entretanto, não possui comprovação de despesas e até a presente data, nem a identificação dos cheques, os quais foram solicitados ao Banco do Brasil a microfilmagem para devida identificação.



DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ressalta-se que o Ex Gestor menciona em Reunião do Colegiado Escolar que a Caixa Escolar desta Unidade de Ensino, possui pendências para devida regularização de dívidas anteriores. Informa ainda que não faria tal regularização, por não ter condições de "tirar de recurso próprio". (Folha nº19 e 20)

Identificamos orientações prestadas pelo Serviço de Inspeção anterior através de Termo de Visita datado de 01 de julho de 2015, sem cumprimento pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa. (Folhas nº 21 e 22)

O Gestor, não possui cargo efetivo e encontra-se designado como PEB – Regente de aulas, na E. E. Francisco Viana de Matos – localidade de Várzea Bonita, município de Januária.

6 – CONCLUSÃO:

Resta comprovado que houve negligência na gerência dos Recursos Públicos pelo ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, e os argumentos utilizados por ele não sanam a falha destacada.

E quando se explicita o que preconiza a Resolução SEE nº.2245/2013, Art. 4º, no seu parágrafo 3º:



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela caixa escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEE, sendo vedada alteração do objeto pactuado.



E ainda:

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

No caso em exame e em obediência ao Decreto Nº 44085/2009 e Resolução SEE nº 2245/2012, fica evidenciado eventuais irregularidades na prestação de contas, onde **sugerimos em caráter emergencial a tomada de contas especial, para apuração de responsabilidade** e devida regularização do processo de movimentação financeira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

Este é o parecer. S.M.J.

Januária, de abril de 2016

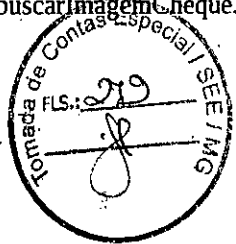
Josani Figueiredo Pedreira
ANE – Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
FONE: 222.574-5 - 39611111-1

Evânio Corrêa da Silva

Supervisor DIOF/SRE Silva

or DVOF/SRE Silva
Evânio Cortez
SUPERVISOR - DVOF
MASP: 1.048.343-8
SRE - Juruá



Agencia 283 Conta 41307 Número do cheque 850002 Data 17/06/2014 Valor 20000,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0223	8	0	41.307-0	7	800	850002	8
001	001	0223	8	0	41.307-0	7	800	850002	8

Pague por este cheque a quantia de Vinte mil reais

Maria Divina Pereira Santos a centavos acima ou à sua ordem



JANUARIA MG
00.000.000/C283 63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO 06/2014

João Maria 12 de Junho de 2014

Isaque Nilton Soares de Lima
CARA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00 719 545/0001-92
CLIENTE BANCARIO OFRCE 08/1995



0000012836 0325070254 035004307000

Imagem verso

12836
27.06.14

13700836

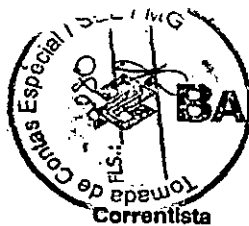
Maria Divina Pereira Santos

Impresso por : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

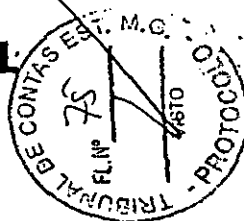
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Isaque N. S. Lima
R. 4.137.751-7

Isaque Nilton Soares de Lima



BANCO DO BRASIL



②

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

Conta nº / dv

41.307-0

Data da abertura

07.11.2013

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Junho / 2014 ✓

Data da emissão

11.04.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2014		Saldo anterior						25.180,00 C
06.06.2014		144-Transferência	13037			111571100001938	25.180,00 D ✓	0,00 C
16.06.2014		002-Cheque	15841			850001	5.000,00 D ✓	0,00 C
16.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C ✓	0,00 C
17.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850002	20.000,00 D ✓	0,00 C
17.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	20.000,00 C ✓	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

CPMF cobrado - R\$

0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

V. Pedreira
Carly

**BANCO DO BRASIL****Extrato Conta Corrente**Correntista
Nome **CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL**

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Maio / 2014

Data de emissão

11.04.2016

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

Conta nº / dv

41.307-0

Data da abertura

07.11.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.11.2013		Saldo anterior						0,00
15.05.2014		632-Ordem Bancária	14056			2296375000447	25.180,00 C ✓	25.180,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

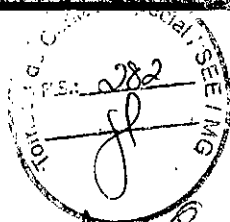
25.180,00 C

CPMF cobrado - R\$

0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

(4)



82

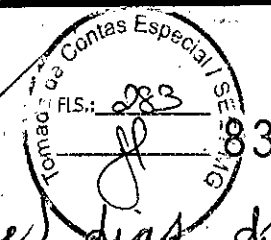
Ata nº 23/2014. Ata de reunião do Colegiado da Escola Estadual Maria Rosa Nunes, dos 23 (Vinte e três) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), às 11h45min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, reuniu-se com o Colegiado com o objetivo de apresentar para aprovação o Plano de aplicação de recurso destinado à Caixa Escolar Sitor Rodrigues Lopes. Apresentou o termo de compromisso nº 758.646/2014 para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender a demanda do PDDE - Programa Mais Educação, conforme plano cadastrado e aprovado no SIMEC 2013. O valor do termo é de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil reais, cento e oitenta) digo (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), dividido em R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) para despesas correntes e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de capital. O termo vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Como o valor ultrapassa os R\$ 1.000,00 (um mil reais), o diretor comunicou a Comissão de licitação a necessidade de fazer o processo licitatório para executar o recurso do programa. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade. Tatiana Corrêa Costa de Melo 326282-1

Daniel Rodrigues Uchôa, Bernanda Ferreira de Oliveira,
RAQUEL RIBEIRO PASSOS, Afrânio Gomes dos Santos.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]

(5)



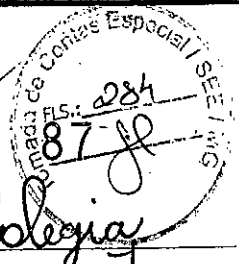
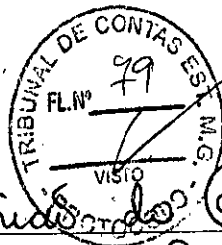
Ata nº 25/2014. Ata nº, digo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze) às 13h30min, o diretor da Escola Estadual Maria Rosa Nunes, Daniel Rodrigues Uchôa, reuniu-se com o Colegiado Escolar apresentando o termo de Compromisso nº 758.646/2014, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), Programa Mais Educação para ser executado até 31-12-2014. Como o recurso ainda não foi creditado em conta, o diretor pediu para a aprovação da reprogramação do recurso citado, tendo em vista o curto prazo de tempo para executar licitação e compras do objeto descrito no termo. Aprovada a reprogramação, lavrei a presente ata para constar a verdade. Catima Ferreira Costa de Melo.

Thamires Rodrigues Araújo, RAQUEL RIBEIRO PASSOS
Alvino Gomes dos Santos, Daniel Rodrigues Uchôa.

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]

(6)



Ata n.º 02, digo n.º 03/2015. Ata de reunião do Colegiado Escolar da Escola Estadual Maria Rosa Nunes. Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015, às 13h30min, o diretor Daniel Rodrigues "Chôá", deu início à reunião com o Colegiado apresentando o termo de compromisso n.º 758646/2014, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), sendo R\$ 15.180,00 destinados à despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à despesas de capital para atender demanda do programa Mais Educação. Passado o prazo da vigência que vai até 31-12-2014, faz-se necessária a evolução do recurso total, por não possuir a escola o atendimento ao PROETI. Assim, será entregue a documentação necessária à evolução do recurso. Encerrada a reunião, aqui a presente ata para constar a verdade.

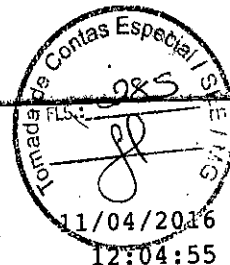
Assinaturas: Cláudio Costa de Melo 326.282.1 Raquel Ribeiro Posses
Leidiane Rodrigues Costa. Claudete de Melo, Maria Elza
Silva, Muriela Aparecida de Almeida, Edely Ribeiro Pinheiro,
Lino Gomes dos Santos, André Gomes dos Santos, Daniel
Chôá.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476221
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:28:54
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 16/06/2014
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 41307
Nome do titular...: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850001
Valor do cheque....: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 573

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo
Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

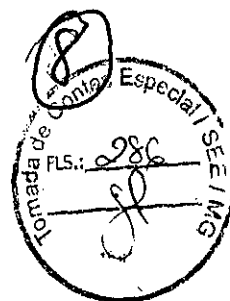


RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:55

Isaque N. S. Lima



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016, nas dependências da E. E. Manoel José Cirino, Distrito de São Joaquim, município de Januária, recebemos o servidor, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1092808-3, convocado previamente via telefone celular, para comparecimento a E. E. Maria Rosa Nunes – Comunidade de Tamboril, onde o servidor mencionado exerceu a função de Gestor Escolar até o ano de 2015.

Atendendo sugestão do servidor, tendo em vista a sua disponibilidade somente no noturno, procedemos a coleta de informações nesta Unidade de Ensino.

Iniciamos solicitamos esclarecimentos referente aos documentos pendentes para prestação de contas da **CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES** da E. E. Maria Rosa Nunes, que encontra sob sua responsabilidade com necessidade emergencial de regularização.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014**, Valor: R\$ 84.747,30 – data de emissão de 13/10/2014, Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar

Situação: vencimento 31/10/2015

Cheques

850001 – 60.137,89 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque

850002 – 1.071,66 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque

850003 – 1.665,00 – Não consta Nota Fiscal e cópia de cheque

Quando argumentado sobre o pagamento da última parcela da obra, sem autorização da SRE, através do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos. Declarou que procedeu o pagamento sem a emissão de autorização do setor da Rede Física, em função da Engenheira não ter cumprido o agendamento marcado. Que referente ao cheque nº **850006** – R\$ 20.045,09, (vinte mil, quarenta cinco reais e nove centavos) onde não foi localizado o Documento Fiscal, declarou que buscará junto a Empresa responsável a aquisição de uma 2ª via para regularização. Que referente ao cheque nº **850005** – no valor R\$ 357,03, pagamento ao Engenheiro Fiscal, foi enviado a Nota Fiscal por este profissional via e-mail da escola e referente ao cheque nº **850004** – valor R\$135,00 pagamento GPS – Engenheiro Fiscal, com ausência de Nota Fiscal, o Engenheiro também enviaria e que não tem mais contato do mesmo.

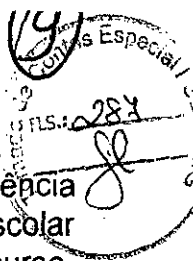
TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646, Valor: R\$ 25.180,00– data 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Ausência de processo de compras (orçamento)

Referente ao cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00, nominal a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, informou que o recurso foi utilizado para quitação de contador, nota fiscal nº 2680, nota esta que não consta a assinatura do fornecedor, justificado pelo servidor que houve negação pela empresa por ter sido paga em 2014 e a nota emitida em 2013. Quanto ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00, declara não lembrar a quem

[Handwritten signature]
1092808-3



foi destinado. Informamos ao servidor que será solicitado microfilmagem.

Ainda com relação ao Termo de Compromisso Mais Educação, constatamos a existência de atas onde o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues pede aprovação do Colegiado Escolar para devolução do Recurso por não existir tempo hábil para aplicação do recurso. Declarou ainda que não devolveu o recurso em função do montante da dívida e por não achar outra saída, utilizou o mesmo para quitação das dívidas. As atas contradizem com o ocorrido em relação as datas de realização das mesmas e o cheque compensado no valor do termo. Declarou que procedeu desta forma esperando outros recursos para compensar. Que não teve a oportunidade de reunir o Colegiado Escolar para regularização das informações registradas em ata.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015** no Valor: R\$ 15.740,00, para beneficiar alunos com Merenda Escolar, apresentamos o quadro abaixo e solicitamos esclarecimentos:



NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

Referente ao especificado acima, declarou que a pendência ocorre em função de 02(duas) notas Fiscais, sendo uma no valor R\$ 2203,60 outra no R\$ 944,40. Declarou que já entrou em contato com o fornecedor e o mesmo informou que enviaria no e-mail da escola.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015** no valor de R\$ 9.600,00 para Contratação de serviço de Internet. Ao ser questionado sobre a ausência de documentos de despesas referente a este termo, declarou que utilizou o recurso para quitação de pendências anteriores relativas a gestões anteriores. Declarou que tem ciência da ausência de recurso na conta da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes para quitação das 03 (três) últimas parcelas deste Termo de Compromisso.

Handwritten signature and initials.

Ao ser interrogado sobre os cheques nominais a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, cheques estes nº 850037, no valor de R\$ 3.000,00, nº 850039, no valor de R\$ 2.300,00,

Handwritten signature and number 1092808-3.

10
FLS.: 288
88

nº 850047, no valor de R\$ 2.000,00 e nº 850055, no valor de R\$ 1.000,00 declarou que era para efetuar o pagamento de Notas Simples de dívidas herdadas por gestões anteriores e que se sentia pressionado por muitos. Que na data de amanhã estaria comparecendo a cidade de Montes Claros para aquisição de notas referente a pagamento de contador.

Que entrou em contato com Paulo Sérgio e todas as orientações é que teria que resolver. Que foi utilizado destes procedimentos para quitação de um contador na cidade de Montes Claros, num valor de mais ou menos R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a Raiz negativa e demais documentação de Caixa Escolar. Que a única pessoa que ele confiava era a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos, onde fazia a tramitação em questão.

Orientamos ao servidor a busca de todas as alternativas para comprovação das despesas, bem como toda a documentação pendente para a regularização mencionada o mais breve possível.

São Joaquim, 19 de abril de 2016.

Daniel Rodrigues Silva



Pedreira

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MASP: 323.574-4 - SRE/JANUÁRIA

Pedreira
rep

g.buscarImagemCheque.do

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	001	0	0	000-0	0	000	850.037	R\$ 3.000,00

Tees mit Straß.

● cenlayus ucima

Maria Divina Pereira Santos

on a sur order

Terça-feira 09 de Julho de 2015


BANCO DO BRASIL

MILWAUKEE MG
02.000.000/0203 63
02550A TISHA
JANUARY MG
CONFIDENTIAL 01:2017

Caixa Postal 110708 - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.719-54 - Tel: 251-1000-52
Aberto para o público desde 09/1999 -

CONTAS
 FL. Nº 84
 VISTO
 PROTOCOLO

[illegible]

Imagem verso

20913019968757

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
FACR. 4.437.751-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

W. J. L. L.

Agencia
283

Conta
40002

Número do cheque
850039

Data
22/07/2015

Valor
2300,00

12

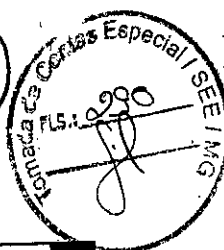


Imagem frente

Camp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
018	001	0283	001	001	40.902-3	0	800	850039	8	R\$ 2.300,00

Pague por este cheque a quantia de 1 dois mil e trezentos reais.

e centavos acima

ou à sua ordem

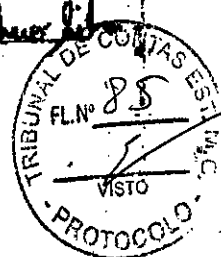
Maria Divina Pereira Santos

Januará 22 de Julho de 2015

BANCO DO BRASIL

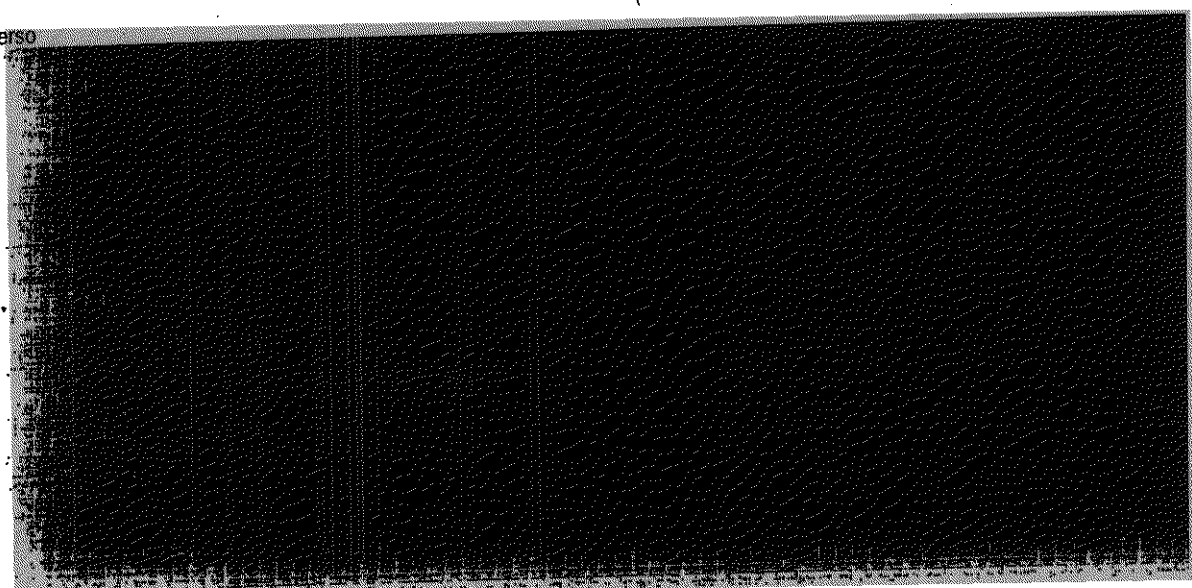
JANUARIA MG
00.000.000/0283.83
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECAD 05/2015

Daniel Rodrigues da Silva
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCO DO BRASIL 08/1999



00000283720 01835003950 07200600282

Imagem verso



Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Isaque N. S. Lima



Agência	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850047	09/09/2015	2000,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
CA6	BB	283	9	3	40.002-5	0	800	850047	9
005	000	000	0	0	00.002-0	0	000	000000	0

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais ou à sua ordem

Marcelo Pereira Santos

Januária 09 de Setembro de 2015

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.03
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECÇÃO: 09/2015

Daniel Rodrigues
CAIXA ESCOLAR VITOR FERRAZ LOPES
CPF: 00.719.545/0001-92
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1999

211143-03181371



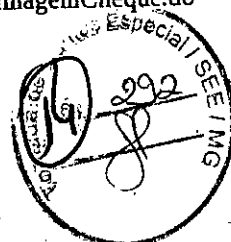
Imagem verso

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

[Handwritten signature]



Agência
283

Conta
40002

Número do cheque
850055

Data
25/11/2015

Valor
1000,00

Imagem frente

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 0263 0263	DV 0 0	C1 3 3	Conta 42.000-3 42.000-3	C2 0 0	Série 001 001	Cheque N.º 850055 850055	C3 0 0	R\$ 1.000,00#
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	--------------	---------------

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

25 de Novembro de 2015

BANCO DO BRASIL

1470-2 AG. ARACATUBA

CAIXA ESCOLAR VITÓRIA RÔMIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

JANUÁRIA
00.030.000/0283.03
Pessoa Física
JANUÁRIA MG
CONFECÇÃO: 08/2015

21214313191379

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FL. Nº 87
VISTO
PROTOCOLO

Imagem verso

A6 288-6
27991-9

Impresso por : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Isaque N. S. Lima

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016

12:04:32

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476281
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:58:28
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete....: 02/12/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850057
Valor do cheque...: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote....: 15222
Sequencial do lote: 111

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:32

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:34

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476272
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:56:34
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete....: 17/09/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850051
Valor do cheque...: 1500
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote....: 15841
Sequencial do lote: 212

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducão de Documentos

11/04/2016

12:04:20

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476269
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:54:19
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete....: 29/06/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850034
Valor do cheque....: 4000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote....: 15841
Sequencial do lote: 203

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducão de Documentos

11/04/2016

12:04:20

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducão de Documentos

11/04/2016

12:04:03

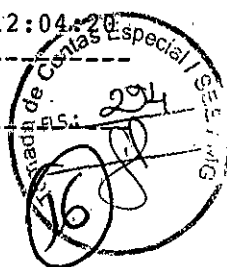
COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476267
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:53:02
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete....: 19/06/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850032
Valor do cheque....: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote....: 15841
Sequencial do lote: 74

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7



Isaque N. S. Lima

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016

12:04:25

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476266
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:51:25
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 09/06/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850031
Valor do cheque....: 6000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 237

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario de Carimbo
Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos
RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos

11/04/2016

12:04:26

11/04/2016

12:04:59

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476263
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:49:58
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 09/06/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850030
Valor do cheque....: 6000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 235

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario de Carimbo
Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

CNPJ

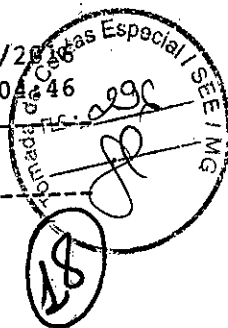
00719545000152

Não consta nenhum bloqueio

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
13:04:46



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476283
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 13:00:45
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 10/12/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850058
Valor do cheque....: 4000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 14094
Sequencial do lote: 361



DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos

11/04/2016
13:04:46

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos

11/04/2016
13:04:13

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476284
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 13:02:12
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 21/12/2015
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 40002
Nome do titular....: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850061
Valor do cheque....: 4500
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15222
Sequencial do lote: 137

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

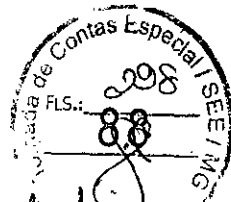
19 Ata nº 04/2015, Ata de reunião do Colegiado da Escola Estadual Maria Rosa Nunes. Aos 08 dias do mês de abril de 2015 (dois mil quinze), às 13h, o diretor Daniel Rodrigues Ucho deu início a reunião com o Colegiado para referendar Prestação de Contas de recurso da Caixa Escolar Ritor Rodrigues Lope e Plano de Aplicação de recurso destinados a ela. Apresentou pasta contendo documentos referentes à utilização do recurso para pagamento de serviços destinados à internet no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), termo de compromisso nº 740.691/2014. Foram pagas 07 parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Será solicitada a utilização do saldo do recurso no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o mesmo fim. Considerada aprovada a prestação de contas, o diretor apresentou o Termo de compromisso nº 773019/2015 no valor de R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais) destinados a gêneros alimentícios para alimentação escolar aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Como o valor do recurso é acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), solicita à Comissão de Licitação a abertura processo licitatório, conforme legislação vigente. O valor do recurso, 30% é destinado produtos de agricultura familiar. Serão analisados os cardápios provenientes da Secretaria porém serão feitas as adaptações necessárias considerando as necessidades nutricionais, e

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 92
PROTOCOLADO

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL
291
13/04/2015

LEGIBILIDADE
COMPROVADA

(20)



valor dos produtos e o valor do recurso destinado para cada parcela, uma vez que o recurso é bem restrito diante do alto custo dos produtos em nossa região. Após a comunicação da necessidade de abrir licitação, o diretor encerrou a reunião e para constar a verdade lavrei a presente ata. Última Ferreira Costa de Melo. Em tempo: Os cardápios aprovados foram: Vezes tropeiros com suco, sopa, leite e chocolate quente e biscoito, pão com molho e suco, arroz doce, podendo ser alterados durante o ano, diante de necessidade e conforme aprovação. Encerrada a reunião lavrei a presente ata para constar a verdade. Última Ferreira Costa de Melo. Em tempo: O diretor informa que há prestações de contas com pendências no setor, sendo cobradas as regularizações sendo elas dos Termos: 712.385/2013, 697.207/2013, 697, digo 631.297/2011, 604.378/2011, 610.726/2011, 1.592/2010, 684803/2012, 723.395/2013. Informa que há cobranças de taxas bancárias para os extratos e que não irá fazer essa regularização, por não ter condições de tirar do recurso próprio. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata. Informa ainda que assumiu a direção em 08-10-2013. Última Ferreira Costa de Melo. RAQUEL RIBEIRO PASSOS, Karlene Neves Regalado, Keilliane Alkmim Guedes, Sônia Magda de Araújo Silva, Liliane. Lydiane Rodrigues Costa, Rodrigues, Ulisses.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

TERMO DE VISITA

**ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
TAMBORIL/SÃO JOAQUIM/JANUÁRIA
DATA: 01/07/2015**

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2015, comparecemos em visita regular na Escola Estadual Maria Rosa Nunes, de Ensino Fundamental e Médio, localidade de Tamboril, município de Januária, com o objetivo de conhecer, analisar e orientar os procedimentos pedagógicos e administrativos. Reunimos com o diretor da escola Daniel Rodrigues Uchôa, e Especialistas da Educação Básica Márcia Regina Cardoso da Silva atende anos iniciais e anos finais e Maria Edsônia Borges Nunes atende o ensino médio na sede e 2º endereço, quando realizamos as seguintes atividades:

- Visita a rede física da escola que conta com 04 salas de aula, 02 banheiros para alunos, separados por sexo, 01 secretaria com laboratório de informática, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 banheiro para servidores, 01 biblioteca que divide espaço com os especialistas e sala de aula, 01 área pequena para a alimentação, 01 cozinha, não conta com depósito para gêneros alimentícios e nem para material de limpeza, os produtos são acondicionados no espaço da cozinha, ficando separados;
- O 1º turno da escola funciona de 07:00 às 11:25 e o 3º turno das 13:00 às 17:25. Não há funcionamento do noturno;
- O espaço físico da escola é insuficiente para o funcionamento regular;
- Atualmente a escola atende 231 alunos, divididos em dois turnos, sendo: 03 turmas dos anos iniciais; 04 turmas do 6º ao 9º ano, 09 turmas do ensino médio, totalizando 16 turmas;

- 22
- Tribunal de Contas Especial
FLS.: 300
[Assinatura]
- Atende seis turmas do Ensino Médio na localidade de Santo Antônio, Distrito Santa Isabel de Minas, município de São Francisco, como segundo endereço;
- Conferimos os Atos Autorizativos da escola: Parecer nº 142/1995, publicado no dia 22 de fevereiro de 1995, Decreto nº 37.315, de 05/10/1995, Portaria nº 1.275 de 02/12/1995, Resolução SEE nº 7.809/1996, Portaria nº 003/2008, publicada em 09/01/2008;
- A escola conta com professores em número suficiente para o atendimento as turmas da escola, conta também com 01 vice-diretor, 01 secretário escolar, 02 Assistentes Técnicos Educacionais, 02 Especialistas da Educação, 04 Auxiliares de Serviços de Educação Básica, 02 professor de uso da biblioteca;
- Conferimos o quadro de identificação da escola, que discrimina todas as turmas, alunos e servidores da escola, entre outras informações;
- O Plano Curricular do ensino fundamental está homologado e o Plano Curricular do Ensino Médio necessita de alteração, considerando o oferecimento obrigatório da 2ª Língua Estrangeira moderna, que deve constar no referido plano, Calendário Escolar/2015, o Regimento Escolar está homologado pelo serviço de inspeção escolar no ano de 2014, necessitando apenas de Emenda para garantir o atendimento da nova formatação do ensino médio, conforme Resolução SEE nº 2742/2015, o Projeto Político Pedagógico, de acordo com informação do diretor já está homologado, não foi possível visualizar nesta data, pois está sendo utilizada no segundo endereço da escola, solicitamos que a escola mantenha o documento original nos arquivos e providencie cópias para serem utilizadas pelos servidores;
- Solicitamos providências na emissão da Contagem de Tempo de Serviço do servidor Edmar Santos Confessor, ASB, Masp 1.211.741-2, no período de 24/10/2008 à 31/12/2008;
- Analisamos os livros de ponto e percebemos a assinatura regular diária de quase todos os servidores, solicitamos a regularização aos que ainda não estão atualizados e ainda a abertura do mês de julho/2015;



[Assinaturas manuscritas]

• Conferimos a matrícula dos alunos do 1º ano do ensino fundamental detectamos a matrícula indevida de Jeferson Mateus Alves, nascido aos 14/09/2009, solicitamos regularização da situação pela escola, considerando o que determina a Resolução da Secretaria de Estado de Educação do Cadastro Escolar e define a data de seis anos completos até 30 de junho para frequência no 1º ano;

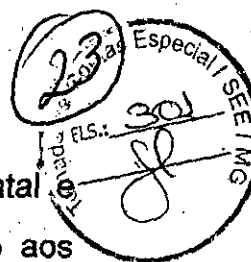
• Os Diários de Classe contam com o registro da frequência e o resultado do 1º bimestre, porém não percebemos o registro da possibilidade de recuperação ao final do bimestre em todos os diários, solicitamos a orientação devida pelos especialistas da educação aos professores;

• A Progressão Parcial ainda não foi resolvida completamente, faltando 06 alunos do ensino fundamental nas disciplinas de Geografia e Língua Inglesa, cujos professores são André e Maria Divina, respectivamente. No ensino médio, faltam 02 alunos na disciplina de Química, professor Edvaldo;

• Solicitamos o planejamento e realização das reuniões de atividades extra-classe que deve ser desenvolvida pelos Especialistas da Educação Básica com os professores da unidade de ensino.

A Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes está com diligências, de acordo com relatório de termos emitido pelo setor de análise de prestação de contas da SRE Januária, emitido em 26/06/15, especificados abaixo:

- TC nº 569514/2010, destinado a Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 16.980 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);
- TC, nº 604378/2011, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 604378/2011, Complementação, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 610726/2011, destinado compra de Kit de informática para administração da escola, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- TC nº 631294/2011, destinado a aquisição de mobiliário/equipamentos, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);



- TC nº 684803, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- TC nº 697207/2013, destinado a contratação de internet banda larga, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- TC nº 712385/2013, destinado a compra de toner e papel ou impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- TC nº 735592/2014, destinado a manutenção e custeio, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais);
- Tc nº 740691, destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Tc nº 758646, destinado a aquisição de material de consumo e material permanente PDDE, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais).

Solicitamos ao diretor Daniel que regularize as pendências da Caixa Escolar dos Termos de Compromisso assumidos pela atual gestão e na medida do possível procure regularizar as pendências do Termos de Compromisso assumidos pela gestão anterior, considerando a regularidade dos serviços da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes. Não havendo mais nada a relatar lavro o presente termo. Tamboril, 01 de julho de 2015.

*Ass: Daniel Rodrigues Lopes, Maria Edizânia
Bongas Mello, Márcia Regina Cardozo da Silva*

Este Termo de Visita será afixado nas pag 46, 46v, 47 e 47v do Livro de Termos de Visita do Inspetor Escolar arquivado na escola.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: Disponibilização de Servidor

1 mensagem

Enio de Moura <enio.moura@educacao.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

10 de maio de 2016 14:35

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Enio de Moura** <enio.moura@educacao.mg.gov.br>
Data: 10 de maio de 2016 14:34
Assunto: Disponibilização de Servidor
Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>



Prezada Superintendente Stela Aparecida Abreu Santos,

Comunicamos a V.Sa. que a Comissão de Tomada de Contas Especial realizará trabalhos nessa SRE no período de 16/05 a 20/05/2016.

O objetivo será dar andamento às apurações de irregularidades em algumas Caixas Escolares vinculadas a SRE Januária.

Na oportunidade, informamos que, desde o mês de dezembro de 2015 solicitamos documentos e informações imprescindíveis a elucidação dos fatos, no entanto, não obtivemos o retorno esperado.

Foi encaminhado email no dia 28/12/2015, não atendido e reiterado em 18 de fevereiro de 2016, porém sem sucesso na obtenção das informações solicitadas nas comunicações.

Devido a urgência e complexidade dos fatos a serem apurados, bem como o sigilo a ser mantido nas apurações, conforme previsto na Resolução SEE Nº2.770, de 22 de Abril de 2015, cópia anexa, solicitamos a V.Sa a disponibilização da Servidora Cláudia Regina Pereira, MaSP 1.147.821-1, para acompanhar bem como colaborar com o levantamento das informações necessárias aos trabalhos desta comissão no período acima informado.

Certo de sua atenção,

Cordialmente,

Enio de Moura MaSP 1.132.552-9
Marilza Aparecida Silva MaSP 873.555-7

Comissão Tomada Contas Especial

Superintendência de Planejamento e Finanças

Secretaria de Estado de Educação

(31)3915-3209

(31)3915-3271

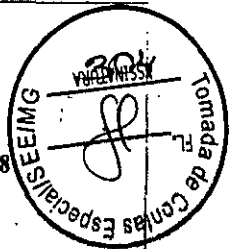


ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais

E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 37/2016

Para: **DANIEL RODRIGUES UCHÔA**

Em São Joaquim - Januária MG

Em 20/05/2016



Prezado Senhor,

Diante da necessidade de realizar prestações de contas de execução de recursos desta Escola, recebidos através da Cx. Escolar Vítor Rodrigues Lopes, solicito seu posicionamento quanto à utilização dos recursos recebidos na sua gestão, descritos abaixo, uma vez que não há documentos fiscais comprobatórios.

TC	VALOR (R\$)	OBJETO	OBSERVAÇÕES
773019/1 e 773019/1	4.440,00 4.440,00	Beneficiar 37 alunos do Mais Educação com Alimentação Escolar	Os recursos foram creditados de junho a dezembro/2015, em parcelas.. Não foi encontrado Termo de compromisso e nem Notas fiscais de compras de alimentos com os valores. Não há atas nem pareceres do Colegiado que revelem que foram informados do recurso. Embora não houve, em 2015, turmas de Ed. Integral, todo o valor do recurso foi expirado da conta 40.002-5, agência 283-6 do B: do Brasil.
781971/2015	5.575,00	Material de consumo e/ou serviços para atender Demandas Pedagógicas da Escola	O recurso foi creditado na conta 40.002-5, agência 283-6, do BB, em 10/09/2015. Não há comprovantes fiscais de utilização e não consta mais como saldo.
784390/2015	1.410,00	Oferta de alimentação escolar para os servidores	O recurso foi creditado na conta 40.002-5, agência 283-6, do BB, em 15/10/2015. Não há comprovantes fiscais de utilização e não consta mais como saldo.
788482/2015	2.600,00	Material de consumo e/ou serviços para demanda - Kit Esportivo.	O recurso foi creditado na conta 40.002-5, agência 283-6, do BB, em 20/11/2015. Não há comprovantes fiscais de utilização e não consta mais como saldo.
758646/2014	25.180,00	Despesas correntes e de capital - Programa Mais Educação, aprov. no SIMEC.	Há ata de aprovação do Plano de aplicação, feito em out/2014, ata em Nov/2014 informando a reprogramação do recurso para 2015, justificando que não havia sido creditado ainda, e que não daria tempo fazer licitação e utilizar o mesm. Há, ainda, ata de março/2015 informando que o recurso seria devolvido totalmente, por não ter turmas de Ed. Integral. Porém, verifica-se em extratos da Conta 41.307-0 que o recurso, ao contrário do que informou, já havia sido creditado em 15/05/2014 e que foram debitados dois cheques (5.000,00 e 20.000,00), em 16/06/2014 e 17/06/2014, respectivamente, ambos nominais à Maria Divina Pereira Santos, conforme cópias de cheques emitidas pelo Banco.

Na oportunidade, informo que as Notas Fiscais referentes à Merenda Escolar de alunos EF e EM de 2015 (R\$15740,00) já consegui com a empresa fornecedora, Marizete Pereira de

Oliveira, as cópias de cheques que solicitei à V.S^a, através do Ofício 17/2016, não são mais necessárias, pois recebi do Banco, as microfilmagens. Encaminhei à SRE, em abril, os extratos bancários e cópias de muitos cheques que revelam, a meu ver, irregularidades que precisam ser apuradas. Solicito suas explicações, via e-mail ou ofício à Escola, até 23/05/2016, que possam esclarecer tudo que foi solicitado neste e em ofício anterior.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa N

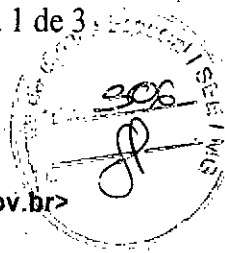


[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

3 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

23 de maio de 2016 16:04

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>, sa suf <sa.suf@educacao.mg.gov.br>

Prezada Superintendente,



A Comissão de Tomada de Contas Especial em visita a essa Superintendência no período de 17 a 20/05/2016 com o objetivo verificar os fatos apurados por essa SRE em algumas caixas escolares dessa jurisdição, verificou a ausência de conclusão das apurações solicitadas em outubro de 2015, referente às caixas escolares Joaquim Manoel Cirino, Nilton Ferreira Santana e Inconfidentes; e em abril de 2016, referente à Caixa Escolar Ergílio José de Souza.

Na oportunidade, essa Superintendência apresentou a Comissão, irregularidades verificadas ainda na execução dos recursos financeiros das caixas escolares, Vítor Rodrigues Lopes, Máximo Magalhães e Maria José Diamantino Lima.

Para providências cabíveis essa SRE deverá providenciar com a máxima urgência:

- A análise de todos os processos de prestação de contas referentes à execução da gestão denunciada, com as correspondentes diligências à caixa escolar, esgotando assim as medidas administrativas internas na solução de pendências, quando for o caso.

"Das medidas administrativas internas (IN 03/2013 TCE/MG).

1. Art. 3º. *As medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário estadual ou municipal.*

§ 1º As medidas mencionadas no caput serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:

I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres; ou

II – da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário."

Lembramos que, compete ao atual gestor da caixa escolar providenciar os documentos necessários à regularização do processo de prestação de

contas junto aos fornecedores de bens e serviços, às instituições bancárias e aos arquivos da escola.



- A apuração de existência de quaisquer outras pendências em nome da caixa escolar que seja de conhecimento dessa Regional e/ou escola. À apuração de existência de quaisquer outras pendências em nome da caixa escolar que seja de conhecimento dessa Regional e/ou escola.

Apontamos aqui os títulos existentes no Cartório de Protesto de Manga em desfavor da CE Ergílio José de Souza.



- A emissão de Laudo Técnico evidenciando a execução conforme planilha aprovada à época, possíveis ajustes, situação atual e conclusão da obra, quantificando os valores correspondentes aos serviços executados e não executados.

Lembramos que a ausência de documentos de despesa correspondente a débito que porventura seja evidenciado em movimentação bancária constitui dano.

Nos casos de comprovação de dano ao erário essa SRE após cumprir o que determina o Decreto 46.830/2015, deverá encaminhar a esta SEE o Parecer de Rejeição das Contas, o Relatório de Medidas Administrativas, por termo de compromisso, o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE e todas as prestações de contas originais com recursos de origem **Estadual** para que a comissão de tomada de contas possa analisar sua aceitabilidade e, só após, instaurar a tomada de contas especial.

Compete a atual gestão e a SRE protocolar representação junto ao Ministério Público Federal nos casos de comprovação de dano ao erário referente aos recursos repassados diretamente à caixa escolar (PDDE e ações agregadas).

Atenciosamente,

Enio de Moura
Marilza Aparecida Silva
William Borges de Moura

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG

Tel: (31) 3915-3271

3209

3409

FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar

Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901



Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

23 de maio de 2016 16:13

Para: Enio de Moura <enio.moura@educacao.mg.gov.br>, William Borges de Moura
<william.borges@educacao.mg.gov.br>

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n.
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Marilza Silva** <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Data: 23 de maio de 2016 16:04

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>, sa suf
<sa.suf@educacao.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores não está aqui]

sa suf <sa.suf@educacao.mg.gov.br>

24 de maio de 2016 15:22

Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Marilza,

OK.

Silas

[Texto das mensagens anteriores não está aqui]



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/16

Belo Horizonte, 10 de junho de 2016.

Prezada Superintendente,



Diante das constatações verificadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial em visita a essa Superintendência no período de 30/05 a 03/06/2016 com o objetivo de verificar os fatos apurados por essa SRE nas caixas escolares Joaquim Manoel Cirino, Nilton Ferreira Santana, Inconfidentes, Ergílio José de Souza, Vítor Rodrigues Lopes, Máximo Magalhães e José Diamantino Lima, solicitamos:

- Proceder à finalização da análise de todos os processos de prestação de contas referentes à gestão:

Edilson Dourado Santana – CE Joaquim Manoel Cirino

Mailson Queiroz de Souza – CE Nilton Ferreira Santana

Maria de Fátima Gonçalves – CE Inconfidentes

Renata Nely de Oliveira Gonçalves – CE Ergílio José de Souza

Daniel Rodrigues Uchôa – CE Vítor Rodrigues Lopes

Luzia Alves Pereira – CE Máximo Magalhães

Luciano Lima Santana – CE José Diamantino Lima

- Proceder à análise dos extratos bancários verificando a correlação dos débitos com os documentos de despesas existentes, apontando os valores referentes a débitos sem comprovação de despesa.
- Solicitar oficialmente documentação ainda não diligenciada e devolução de recurso nos casos de comprovação de dano.

Ilma. Sra.

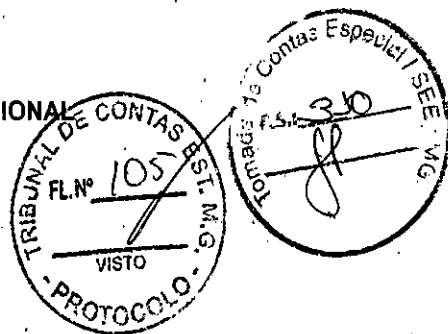
Stela A. Abreu Santos

Diretora da SRE de Januária

Januária - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/16 – Fl. 02

Lembramos que essa SRE deverá proceder à comunicação através de carta registrada (AR).

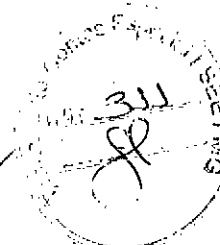
- Emitir Laudo Técnico evidenciando a situação atual e/ou conclusão de obras, quantificando os valores correspondentes aos serviços executados e não executados, procedendo ao pedido de devolução de recursos, quando for o caso.
- Apresentar laudo técnico parcial emitido pela SRE que embasou o pagamento por parte das caixas escolares de parcelas de obras, tendo em vista haver nos processos somente a autorização para pagamento emitida pelo Setor Financeiro. Caso não haja, apresentar o embasamento legal, os devidos esclarecimentos e/ou justificativas dos responsáveis pelo procedimento adotado.
- Identificar os beneficiados com os artigos de vestuário adquiridos pela caixa escolar Ergílio José de Souza, que culminou em títulos protestados pela empresa Silva Reis Confecções Ltda, no valor de R\$ 12.800,00, juntamente com os devidos comprovantes de recebimento da mercadoria pela escola.
- Proceder à análise da carga patrimonial da EE Dona Maria Carlos da Mota, verificando a correlação dos bens adquiridos pela caixa escolar Ergílio José de Souza, na gestão em questão.
- Solicitar a Caixa Escolar José Diamantino Lima a devolução do saldo do recurso de obras existente em conta, comprovando o saldo através de extrato bancário atualizado e apresentar às medidas adotadas até a presente data para que o responsável cumpra a legislação vigente.
- Orientar e solicitar a caixa escolar representação junto ao Ministério Público Federal nos casos de comprovação de dano ao erário referente aos recursos repassados diretamente pelo FNDE (PDDE e ações agregadas).

Lembramos que compete a SRE fazer representação junto ao Ministério Público Federal, para os casos em que o responsável pelo dano ainda for o gestor da caixa escolar.

55



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/16 – Fl. 03

- Aplicar o Decreto 46.830/2015, nos casos de comprovação de dano e ausência de devolução de recursos aos cofres públicos, incluindo as ações que culminam no preenchimento e negociação a serem discriminados no AADE, evidenciando os procedimentos inerentes ao esgotamento de medidas administrativas.
- Encaminhar a esta Superintendência Financeira o Parecer de Rejeição das Contas por termo de compromisso, o Relatório de Medidas Administrativas e a AADE, para os casos de instauração de tomada de contas especial.
- Solicitar à Auditoria Setorial a verificação de irregularidades cometidas pelas gestões em questão e se for o caso instauração de processo administrativo em desfavor das mesmas.

Na oportunidade, constatamos ainda na prestação de contas apresentada por V.Sa. do TC 583585/2010 referente às Obras na EE de Primavera:

Contratação da Empresa Construtora Emar Ltda na EE Primavera em 2010, para execução de obras de reforma, ampliação e quadra coberta.

A referida obra foi marcada por denúncias e irregularidades em sua execução física desde a sua conclusão.

Verificamos que as irregularidades detectadas não foram regularizadas e nem quantificadas pela Rede Física dessa SRE e mesmo assim a Prestação de Contas encontra-se na condição de **“Aprovado com Ressalva”**.

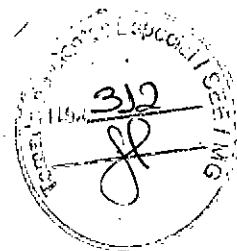
Diante do exposto, solicitamos:

- A reanálise do processo de prestação de contas.
- A apuração e quantificação através de Laudo Técnico do real valor e serviços não executado e/ou executado de maneira irregular.
- A identificação de agentes responsáveis.
- A emissão de relatório circunstanciado das medidas administrativas.

311



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/16 – Fl. 04

- O encaminhamento do processo à Auditoria Setorial para conhecimento e providências.

Solicitamos a V.Sa. ainda, a observância e aplicação das legislações vigentes:



- **Resolução 2.898/2016:**

“dispõe sobre a regularização de pendências financeiras ou de prestação de contas de caixa escolar ainda não sanadas; de exercícios anteriores a 2016, de diretores e vice diretores de escolas estaduais”;

- **Resolução SEE 2.245/2012:**

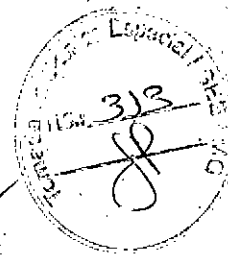
“Art. 34 A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:

- o bloqueio no SIAFI/MG, ficando a caixa escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;
- a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;
- o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Advocacia-Geral do Estado (AGE) para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE/SPF/GAB Nº 092/16 – Fl. 05



- IV. o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados à escola cuja caixa escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;
- V. a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Estadual.

Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SRE/SEE deverá elaborar e apresentar à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEE relatório conclusivo contendo a identificação da caixa escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas.

Art. 35 O desbloqueio da caixa escolar no SIAFI-MG ocorrerá nas seguintes situações:

- I. na regularização das pendências de prestação de contas;
- II. na abertura do correspondente procedimento administrativo, quando as pendências existentes não regularizadas foram acarretadas pela má gestão ou improbidade do gestor que não seja mais o presidente da caixa escolar.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/16 – Fl. 06



➤ **Resoluções SEE 2.245/12 e 2.299/13**

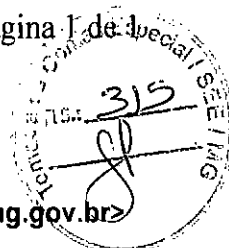
(Resolução 2.245/12 – art. 9º)

“§ 6º Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados os seguintes princípios:

j) emissão de autorização conjunta da área financeira e de infraestrutura escolar para a realização de pagamentos à empresa.”

Informamos que será concedido um prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento deste ofício, para que essa SRE apresente a conclusão dos trabalhos e o envio de documentos que precedem a instauração de tomada de contas especial, para os casos de comprovação de dano ao erário.

Silas Fagundes de Carvalho
Diretor da Superintendência de Planejamento e Finanças



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Tomada de Contas Especial

2 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

17 de junho de 2016 17:51

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,

Encaminhamos ofício nº 096/16 desta Superintendência de Planejamento e Finanças para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901



Ofício 092_16.pdf
1391K

sre.januarina gab <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

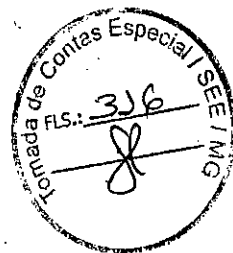
27 de junho de 2016 10:47

Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januarina gab Assunto: Tomada de Contas Especial Enviada em: 17/06/16 17:51:28 BRT foi lida em 27/06/16 10:47:51 BRT



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚRIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFI



OFÍCIO DAFI Nº81/2016

Januária, 28 de junho de 2016.

Assunto: Solicitação de documentação para conclusão de análise de processos de prestação de contas.



Prezado Daniel,

Tendo em vista o não atendimento satisfatório de todas as diligências apresentadas e encaminhadas a **Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes** para regularização dos processos de prestação de contas em análise objetivando conclusão dos trabalhos da equipe de Prestação de Contas que visa o envio de documentos que precedem a instauração de tomada de contas especial conforme orientações descritas e prazo fixado no Ofício SEE.SPF./GAB N.º 092/16.

Desta forma, solicitamos o comparecimento de V.Sa. à sede da Superintendência Regional de Ensino de Januária até a próxima sexta-feira (01/07/2016) na sala do Setor de Prestação de Contas para apresentação dos documentos solicitados imprescindíveis à devida prestação de contas dos termos de compromisso, esclarecimentos e/ou justificativas pelo não atendimento sobre o objeto das diligências.

Atenciosamente

Evânio Corrêa e Silva

Supervisor DIOF

Evânio Corrêa da Silva
SUPERVISOR - DIOF
MA SP: 1.048.343-8
SRE - Januária

Emerson Souza do Nascimento

Diretor DAFI

Emerson Souza do Nascimento
MA SP: 1.007.944-0
Diretor DAFI
SPF de Januária

Recebido em 29/06/16
1062808-3

Ilmo Sr.

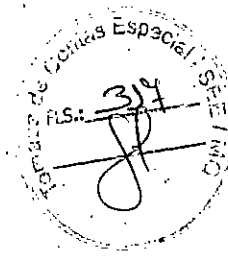
Daniel Rodrigues Uchoa

Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes

Januária - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA



TERMO DE ATENDIMENTO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016, recebemos no Gabinete da SRE de Januária, o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, Ex Gestor da E. E. Maria Rosa Nunes, localidade de Barra de Tamboril, município de Januária, acompanhado de sua advogada, Dra Déborah Maria Uchôa Santana cumprindo o Ofício DAFI nº 81 /2016, que efetuou convocação para comparecimento nesta SRE de Januária para apresentação de documentos pertinentes ao processo da Movimentação Financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, Sob sua responsabilidade no período de 2013 a 2015, tendo em vista que as diligências efetuadas, não tiveram êxito.

Na presença da Diretora desta SRE de Januária, Sra Stela Aparecida Abreu Santos, do Diretor da DAFI, Sr Emerson Souza Nascimento, o Supervisor da DIOF, Sr Evânio Corrêa, a Inspetora Escolar, Josani Figueiredo Pedreira e o Analista de Prestação de Contas, Paulo Sérgio Ferreira Ramos, foi apresentado o Relatório das Medidas Administrativas, que demonstram a ausência de empenho para a busca de alternativas de envio da documentação pendente.

Isto posto, em conformidade com o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, foi procedido o Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE, por omissão no dever de prestação de contas, sob sua responsabilidade enquanto Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Magalhães, no período acima mencionado, identificado pelos Termos de Compromissos, descritos na tabela abaixo:

TERMO DE COMPROMISSO	ANO	VALOR DO TC	VALOR DO DANO COM CORREÇÃO DE VALORES
697207	2013	10.200,00	5.371,58
697773	2013	9.840,00	6.224,38
699893	2013	13.340,00	3.686,07
705782	2013	21.360,00	1.914,00
709477	2013	9.000,00	5.529,11
731728	2014	14.840,00	8.689,97
735592	2014	22.320,00	14.251,52
739168	2014	5.600,00	1.334,27
742256	2014	3.200,00	1.903,62
773019	2015	24.620,00	9.536,22
776356	2015	9.600,00	2.108,54
777305	2015	32.320,00	28.996,84
781971	2015	5.575,00	5.967,10
784390	2015	1.410,00	1.501,51
788482	2015	2.600,00	2.747,58
TOTAL DO DANO CORRIGIDO			99.762,31

Deborah

Emerson Souza Nascimento
Daniel R. Uchôa
Deborah

O valor total apurado na data da lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE, é de R\$ 99.762,31. (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) o qual foi apresentado para o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, responsável pelo dano ao erário, identificado através da análise na Movimentação Financeira, da documentação parcial existente.

Nos termos do artigo 21 do Decreto nº 46.830/15, foi dada a oportunidade de manifestação pelo responsável pelo dano, quanto ao parcelamento do débito, mediante apresentação de pedido e declaração de capacidade de pagamento.

O Sr Daniel Rodrigues Uchôa declarou não ter a intenção de quitação do débito, justificando não ser responsável pelo dano apresentado. Declarou que todos os cheques nominais a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira compensados em sua conta corrente, se deu pelo motivo da necessidade de quitação dos débitos direto às empresas que apresentaram as dívidas em nome da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, negando a emissão do documento Fiscal. Além dos valores dos danos, através dos termos de Compromissos acima identificados, cientificamos o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, da existência do débito referente aos Recursos Financeiros Federal, no valor de R\$ de 29.860,22 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Informamos ainda que posteriormente será apresentado pelo setor de Prestação de Contas outros débitos, que ora se encontram em análise nas pastas em nome da Caixa Escolar mencionada. A sua advogada, Dra Déborah Maria Uchôa Santana, solicitou nesta data, a extensão do prazo de 30 (trinta) dias para que seja buscado documentação comprobatória para reversão do dano estabelecido. Esclarecemos que houve prazo para o cumprimento das diligências, na forma da Legislação vigente, restando agora o cumprimento do Decreto nº 46.830/15 que prevê o prazo máximo de 10 (dez) dias para defesa cabível.

Do ocorrido, foi lavrado o presente termo.

Januária, 1º de julho de 2016

Daniel R. Uchôa

Deborah 323.574-9

Deborah Maria Uchôa Santana

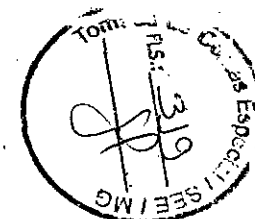
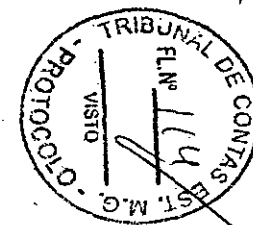
Paula Regina Ferreira Pimenta

Paula Regina Ferreira Pimenta
Oparimuntas

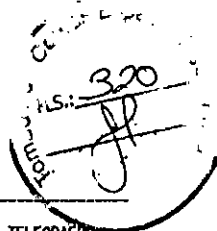
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES - CNPJ 00.719.545/0001-52

Nº DE CONTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	DATA DO CHEQUE	DATA COMPENSAÇÃO	FAVORECIDO(A)	Valor de cheques debitados (por CONTA)
18493-4	850132	4.920,00	12/02/2014	28/02/2014	Maria Divina Pereira Santos	15.520,00
18493-4	850133	1.500,00	25/02/2014	28/02/2014	Maria Divina Pereira Santos	
18493-4	850134	1.500,00	10/03/2014	13/03/2014	Maria Divina Pereira Santos	
18493-4	850135	3.000,00	04/06/2014	06/06/2014	Maria Divina Pereira Santos	
18493-4	850144	3.000,00	18/06/2014	20/06/2014	Maria Divina Pereira Santos	
18493-4	850136	1.600,00	10/07/2014	11/07/2014	Maria Divina Pereira Santos	
6.193-X	850105	1.500,00	13/01/2014	17/01/2014	Maria Divina Pereira Santos	17.200,00
6.193-X	850106	1.200,00	31/01/2014	24/02/2014	Maria Divina Pereira Santos	
6.193-X	850112	3.000,00	10/04/2014	10/04/2014	Maria Divina Pereira Santos	
6.193-X	850113	2.500,00	10/04/2014	10/04/2014	Maria Divina Pereira Santos	
6.193-X	850114	3.000,00	20/05/2014	21/05/2014	Maria Divina Pereira Santos	
6.193-X	850117	2.000,00	10/09/2014	10/09/2014	CAIXA ESCOLAR VÍTOR R. LOPES	
6.193-X	850118	2.000,00	10/09/2014	10/09/2014	SEM NOME DE FAVORECIDO	25.000,00
6.193-X	850119	2.000,00		24/09/2014	Maria Divina Pereira Santos	
41.307-0	850001	5.000,00	12/06/2014	16/06/2014	Maria Divina Pereira Santos	
41.307-0	850002	20.000,00	12/06/2014	17/06/2014	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850004	4.500,00	03/02/2014	05/02/2014	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850005	3.300,00	21/06/2014	26/06/2014	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850006	1.120,00	11/07/2014	14/07/2014	Maria Divina Pereira Santos	60.220,00
40.002-5	850008	7.000,00	12/08/2014	14/08/2014	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850030	6.000,00	08/06/2015	09/06/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850031	6.000,00	08/06/2015	09/06/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850032	5.000,00	17/06/2015	19/06/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850034	4.000,00	26/06/2015	29/05/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850037	3.000,00	09/07/2015	10/07/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850039	2.300,00	22/07/2015	22/07/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850047	2.000,00	09/09/2015	09/09/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850051	1.500,00	11/09/2015	17/09/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850055	1.000,00	24/11/2015	25/11/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850057	5.000,00	01/12/2015	02/12/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850058	4.000,00	04/12/2015	10/12/2015	Maria Divina Pereira Santos	
40.002-5	850061	4.500,00	21/12/2015	21/12/2015	Maria Divina Pereira Santos	
TOTAL						117.940,00



EE Maria Rosa Nunes
Daniel



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 28383904 - AC JANUARIA

JANUARIA
CNPJ....: 34028316349009 Tel.:
Ine Est.: 0628144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MINAS GERAIS SEC EST EDUCACA
CNPJ/CPF.....: 18715599000105
Doc. Post.....: 190016957
Contrato...: 9912324722 Cod. Adm.: 13109824
Cartao...: 66777216

Movimento...: 04/07/2016 Hora.....: 13:23:44
Caixa.....: 7616670 Matrícula...: 84172614
Lancamento...: 045 Atendimento...: 00020
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1164713997

DESCRICAO	QTD.	PRECOX(R\$)
CARTA COMERCIAL A F	1	6,65
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Cop Destino: 39488-000 (MG)		
Peso real (G).....	21	
OBJETO.....	JH0355506528R	

PE - 0
REGISTRO NACIONAL....: 4,30

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 6,65

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variacoes de
acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

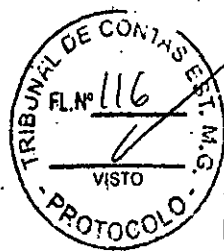
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Residuos Metrop: 30030100
Demais localidades: 0600725702 Sugestoes e
Reclamacoes: 06007250100 www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.5.02

COMPROMETIDA
A ENTREGA



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28303984 - AC JAHUARIA

JAHUARIA - MG
CNPJ.....: 348283163-40009 Tel.:
Ins Est.: 0628144628013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MINAS GERAIS SEC EST EDUCACA
CNPJ/CPF.....: 18715539000105
Doc. Post.....: 190018967
Contrato...: 9912324722; Cód. Adm.: 13189824
Cartão...: 66777216

Movimento...: 04/07/2016 Hora.....: 13:23:44
Caixa.....: 76165670 Matrícula...: 84172614
Lançamento...: 045 Atendimento...: 00026
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1164713997

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTÃO COMERCIAL A F	1	6,65+
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Cap. Destino: 39488-000 (MG)		
Peso real (g).....	21	
OBJETO.....	JH035560652BR	

PE - 0
REGISTRO NACIONAL.....: 4,30

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$).....: 6,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LET 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 3000100
Demais Localidades: 00007257202 Sugestões e
Reclamações: 08007250100 www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.5.02

LEGIBILIDADE
COMPROVANTE



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
DANIEL RODRIGUES UCHOA *

Endereço:

Município:
JANUARIA

UF:
MG

Telefone

Validade

29/07/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
4

Número Identificação
049.457.396-17

Código Município
352

Mês Ano de Referência
01.a 31/07/2016

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
0100576143896

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO
Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10)
Receita:
272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO

Documento Origem

Período Referência
01 a 31/07/2016

Vencimento
29/07/2016

Valor
99.762,31

TOTAL

99.762,31



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85690000997 3 62310213160 3 72912010057 7 61438960126 9

Autenticação

TOTAL

R\$

99.762,31

AE MOD.06.01.11

85690000997 3 62310213160 3 72912010057 7 61438960126 9



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
DANIEL RODRIGUES UCHOA

Endereço:

Município:
JANUARIA

UF:
MG

Telefone

Autenticação

Validade:
29/07/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
4

Número Identificação
049.457.396-17

Código Município
352

Número do Documento
0100576143896

Receita

R\$

99.762,31

Multa

R\$

Juros

R\$

TOTAL

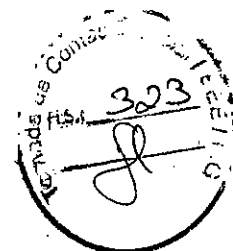
R\$

99.762,31

AE MOD.06.01.11



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA



OF. SRE./GAB Nº 97/16

Januária, 05 de julho de 2016.

Ilmo. Sr.

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendente de Planejamento e Finanças – SEE MG



Prezado Superintendente,

Encaminhamos a V. As. documentação, solicitada no Ofício SEE/SPF/GAB n. 092/2016, das caixas escolares descritas a seguir, documentação finalização da análise de todos os processos de prestação de contas referentes à gestão:

CE Joaquim Manoel Cirino – Relatório DIVOF e emissão de DAE para pagamento em parcela única.

CE Inconfidentes – Relatório de medidas administrativas referente à prestação de contas do TC 682490/2012, sob a responsabilidade do gestor Hélio Aguiar Souza, cópia da AADE e cópia da DAE, cópia do termo de atendimento realizado na SER Januária e processo original de prestação de contas do citado termo.

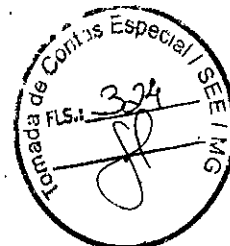
Processos originais de prestação de contas sob a responsabilidade da ex-gestora Maria de Fátima Gonçalves Braga: Tc 497745/2008; 656361/2012; 540317/09; 652647/2012

CE Ergílio José de Souza - Relatório de medidas administrativas e processos originais referente às prestações de contas dos TCs 778580/2015; 744669/2014; 737008/2014; 697323/2013; 739754/2014; 661659/2012; 663943/2012; 733134/2014; 673964/2012, sob a responsabilidade da ex-gestora Renata Nely de Oliveira Gonçalves, cópia da AADE e cópia da DAE.

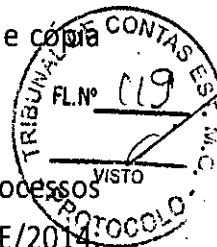
CE Vitor Rodrigues Lopes - Relatório de medidas administrativas e processos originais referente às prestações de contas dos TCs 610726/2011; 740691/2014; 604378/2011; 674885/2012; 631294/2011; 690925/2012; 684803/2012; 763705/2014; 712385/2013; 656787/2012758646/2014; 742256/2014; 739168/2014; 699893/2013; 697773/2013; 705782/2013; 731728/2014; 773019/2015; 788482/2015;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA



781971/2015; 735592/2014; 777305/2015; 709477/2013; 697207/2013; 776356/2015; 784390/2015, sob a responsabilidade da ex- gestor Daniel Rodrigues Uchoa, cópia da AADE, cópia do termo de atendimento e cópia da DAE.



CE Máximo Magalhães - Relatório de medidas administrativas e processos originais referente às prestações de contas dos TCs PDDE/2014, 691178/2012; 777778/2015; 756884/2014; 729453/2013; 736169/2014; 732306/2014, sob a responsabilidade da ex- gestora Luzia Alves Pereira, cópia da AADE, cópia do termo de atendimento na SER Januária e cópia da DAE.

CE José Diamantino Lima - Relatório de apuração de denúncias e processos originais referente às prestações de contas dos TCs 775787/2015; 659705/2012; 583590/2010, sob a responsabilidade do gestor Luciano Lima Santana.

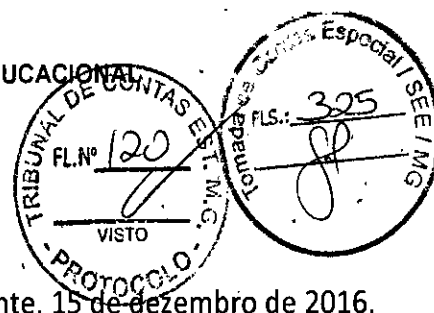
Encaminhamos também relatório sobre a identificação dos beneficiados com os artigos de vestuário adquiridos pela caixa escolar Ergílio José de Souza, que culminou em títulos protestados pela empresa Silva Reis Confecções Ltda, no valor de R\$ 12.800,00, juntamente com os devidos comprovantes de recebimento da mercadoria pela escola.

Stela A. Abreu Santos

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OF. SEE.SPF/GAB Nº 189/16

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Prezada Superintendente,

Devolvemos a V.Sa. os processos de prestação de contas, abaixo relacionados, para que essa Regional prossiga a análise dos processos, tendo em vista que, os mesmos foram diligenciados e encaminhados a esta Superintendência sem que houvesse a apresentação das respostas às diligências, ou seja, a inclusão de documentos imprescindíveis, tais como, documentos de despesas, extratos bancários, microfilmagens de cheques, devolução de saldo do recurso quando houver a comprovação do mesmo em conta bancária, comprovação de execução dos recursos para os casos de inadimplência ou a devolução do valor existente em conta bancária, declaração do(s) fornecedor(es) quanto ao recebimento do valor da(s) nota(s) fiscal(ais), comprovação da real execução do recurso conforme "anotação" constante no processo de prestação de contas referente ao Termo de compromisso nº 691178/2012 da CE Máximo Magalhães, de que, o mesmo teria sido gasto com o recurso da manutenção:

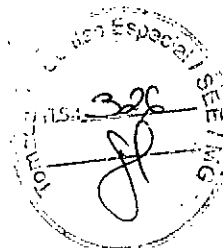
Caixa Escolar	Termo de Compromisso			
Máximo Magalhães	660465/2012, 729453/2013, 756884/2014, 773548/2015, 777778/2015, PDDE/2014 e PDDE/2014.	691178/2012, 700518/2013, 736169/2014, 732306/2014, 756884/2014, 773548/2015, 777778/2015, PDDE/2014 e PDDE/2014.	697253/2013, 736169/2014, 732306/2014, 756884/2014, 773548/2015, 777778/2015, PDDE/2014 e PDDE/2014.	706403/2013, 732306/2014, 756884/2014, 773548/2015, 777778/2015, PDDE/2014 e PDDE/2014.
Vítor Rodrigues Lopes	604378/2011, 674885/2012, 709477/2013, 758646/2014, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015.	631294/2011, 684803/2012, 712385/2013, 763705/2014, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015.	670726/2011, 690925/2012, 735592/2014, 776356/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015.	656787/201, 697207/2013, 740691/2014, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015.

Dentre os processos que apresentaram as inconformidades apontadas, foram encaminhados indevidamente, processos aprovados e aprovados com ressalva, que deverão ser arquivados por essa Regional; e, processos sem assinatura nos documentos que precedem a instauração de tomada de contas especial, que deverão ser assinados e reencaminhados juntamente com os demais.

Ilma. Sra.
Stela A. Abreu Santos
Diretora da SRE de Januária
Januária - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Lembramos que essa Regional deverá proceder ao esgotamento das medidas administrativas, adotando todas as ações necessárias à montagem do processo, seja para evidenciar a real e/ou correta execução dos recursos ou evidenciar inconformidades. Havendo os pressupostos, ou seja, o dano ao erário, o agente responsável e o fato irregular, será instaurada a tomada de contas especial.

Informamos a V.Sa. que estamos devolvendo juntamente com os processos de prestação de contas os processos referentes aos recursos federais, lembrando que, essa Regional deverá orientar e solicitar a caixa escolar pertinente a representação junto ao Ministério Público Federal referente aos recursos repassados diretamente pelo **FNDE (PDDE e ações agregadas)**.



Compete a Regional fazer representação junto ao Ministério Público Federal, para os casos em que o responsável pelo dano ainda for o gestor da caixa escolar.

Lembramos ainda que, o descumprimento de normas no que tange o processo de aquisições realizadas em nome das caixas escolares e demais irregularidades que ocasionaram, ou não, dano ao erário, culmina em apuração de responsabilidades administrativas, portanto, ficará a cargo da Auditoria Setorial e/ou unidade responsável a adoção das medidas cabíveis.

Solicitamos que essa Regional proceda **com a máxima urgência** à conclusão dos trabalhos e o envio de documentos que precedem a instauração de tomada de contas especial.

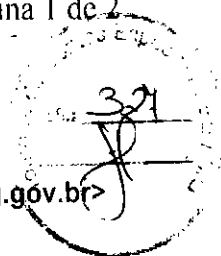
Lembramos que esta Secretaria está sujeita aos prazos previstos na IN 03/2013 do Tribunal de Contas de MG, portanto, o descumprimento está sujeito à responsabilização do(s) agente(s) que postergar a instauração dos procedimentos devidos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho
Diretor da Superintendência de Planejamento e Finanças

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

3 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

2 de dezembro de 2016 17:53

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,

Solicitamos a V.Sa. com a máxima urgência, a apresentação da conclusão dos trabalhos de análise referente aos processos de prestação de contas das caixas escolares abaixo relacionadas e o envio dos documentos que precedem a instauração de tomada de contas especial, para os casos de comprovação de dano ao erário:

CE Ergílio José de Souza
CE Inconfidentes
CE Maria José Diamantino Lima



Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

sre.januarina gab <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

2 de dezembro de 2016 22:54

Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januarina gab Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Enviada em:
02/12/16 17:53:40 BRST foi lida em 02/12/16 22:54:39 BRST

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

17 de janeiro de 2017 10:42

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>
Cc: sa suf <sa.suf@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,-

Tendo sido esgotado o prazo concedido às caixas escolares através do AADE, considerando a data do nosso último contato com essa Regional, reiteramos nossa solicitação de apresentação, com a

máxima urgência, da conclusão dos trabalhos de esgotamento das medidas administrativas referente os processos de prestação de contas das caixas escolares abaixo relacionadas e o envio dos documentos que precedem à instauração de tomada de contas especial:

CE Ergilio José de Souza
CE Inconfidentes
CE Maria José Diamantino Lima

Na oportunidade solicitamos informações quanto o andamento e a conclusão dos trabalhos de análise e esgotamento das medidas administrativas das caixas escolares:

CE Máximo Magalhães
CE Vítor Rodrigues Lopes

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

----- Mensagem encaminhada -----

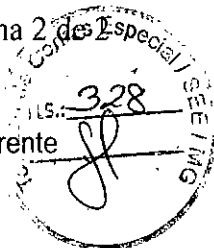
De: **Marilza Silva** <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Data: 2 de dezembro de 2016 17:53

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

SIGED



00024354 1261 2017

Anote abaixo o número do SIPRO

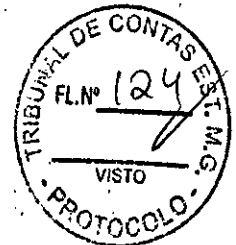


OFÍCIO SRE/DAF/DIVOF N° 018/2017

Januária (MG), 15 de Fevereiro de 2017

Ao Senhor
Ênio de Moura

Prezado Senhor,



Em atendimento ao Ofício SEE/SPF/GAB N° 189/2016 reencaminhamos os Processos de Prestação de Contas da Caixa Escolar “Vitor Rodrigues Ramos”, baixo relacionados, para que essa Superintendência adote as providências cabíveis.

NÚMERO/ANO TC	VALOR ORIGINAL R\$	NÚMERO DO AADE	NÚMERO DO DAE
777305/2015	32.320,00	024/2016	0100576143896
781971/2015	5.575,00	024/2016	0100576143896
784390/2015	1.410,00	024/2016	0100576143896
788482/2015	2.600,00	024/2016	0100576143896
739168/2014	5.600,00	024/2016	0100576143896
742256/2014	3.200,00	024/2016	0100576143896
773019/2015	15.740,00	024/2016	0100576143896
776356/2015	9.600,00	024/2016	0100576143896
735592/2014	22.320,00	024/2016	0100576143896
731728/2014	14.840,00	024/2016	0100576143896
709477/2013	9.000,00	024/2016	0100576143896
697773/2013	9.840,00	024/2016	0100576143896
699893/2013	13.340,00	024/2016	0100576143896
705782/2013	21.360,00	024/2016	0100576143896

Esclarecemos que foram feitas as correções nos processos, conforme recomendado no Ofício retro mencionado, ou seja, arquivamento das pastas aprovadas, providenciadas assinaturas em documentos e justificadas as ocorrências.

Agrademos a compreensão de V. Sa e nos colocamos a disposição para informação que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Evânio Corrêa da Silva
Supervisor/Divof

Evânio Corrêa da Silva
Supervisor DIVOF
MASP 1048 343-6
BRE Januária

Emerson Souza do Nascimento
Diretor/Dafi

Emerson Souza do Nascimento
MASP 1.007.644-6
Diretor DAFI
SPF de Januária

MARILZA SILVA
Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Contas Especiais
FLS. 330
88

DE: Silas Fagundes de Carvalho

PARA: Macaé Maria Evaristo dos Santos

EM: 30/05/2017

RESPONSÁVEL: Silas Fagundes de Carvalho

RAMAL: 53238

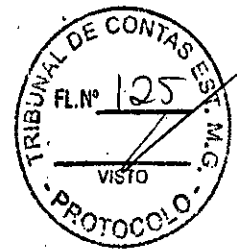
DESPACHO: Colher assinatura da Sra. Secretária nos documentos abaixo:

- 1- Portaria Instauração Tomada de Contas 09/2017
- 2- Portaria Instauração Tomada de Contas 10/2017
- 3- Portaria Instauração Tomada de Contas 11/2017

ASSINATURA/CARIMBO:

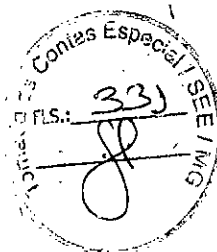
88

Silas Fagundes de Carvalho
SEEDiretor da Superintendência
de Planejamento e Finanças
Masp: 357.943-8





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças
Comissão de Tomada de Contas Especial



MEMO. SPF/CTCE Nº 49/17

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Para: SPF/DCON

Assunto: Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração



Senhora Diretora,

Com base nos relatórios de medidas administrativas, relativo às irregularidades na execução dos termos de compromisso, objetos das tomadas de contas abaixo relacionadas, solicitamos o registro contábil apropriando o valor de **R\$ 99.762,31** (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos), para a conta diversos responsáveis **em Apuração** – Desfalques ou Desvios do ex-presidente da caixa escolar Vítor Rodrigues Lopes, o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1.092.808-3, CPF 049.457.396-17.

A Unidade Executora responsável pelo projeto é 1260017.

TCE	Ano	Dano estimado (R\$)
009	2017	59.624,79
010	2017	23.972,00
011	2017	16.165,52
Total		99.762,31

Atenciosamente,

Marilza Aparecida Silva
Comissão de Tomada de Contas Especial

Recebido
30/05/17
cub

NFCAEQ70
VFCAEQ70
M364484
UE: 1260017

Estado de Minas Gerais
S I A F I - MG
Consulta Movimentacao Contabil
Saldo Conta Contabil - Analitico

PRODEMGE
31/05/2017
08:57
B505

Ano Exercicio: 2017
Unid.Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL
Unid.Orcamentaria: 1261 - SEE
Conta: 19901050300 - DESFALQUES OU DESVIOS
Saldo Total: 460.972,59 D Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar -----	Saldo Atual D/C
201703317166665	361.210,28 D
201704945739617	99.762,31 D



Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Volta Extra MenuP Mes Prox Fim

139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

31/05/2017

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

08:56

ANO: 2017

B505

UE: 1260017

Ano Exercício: 2017 Nr. Documento: 0000240 Data Registro: 31/05/2017

Jnid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Jnid. Orcamentaria: 1261 - SEE

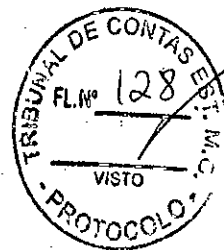
Tipo de Registro: APROPRIACAO BENS E DIREITOS DO ESTADO S/RESPONSABILIDA

Evento: 0824 034 - APROP BENS E DIR DO EST SOB RESPON'S DE TERC - DESFALQUE

LCP: 753 - APROP BENS E DIR DO EST SOB RESPON'S DE TERC - DESFALQUE

Ano Origem Doc.: 2017

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA



Valor Documento: 99.762,31

Situacao: ATIVO

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

J139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

31/05/2017

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

08:56

ANO: 2017

B505

JE

An

Jh

Historico

Jn

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Fi Historico Padrao: 95

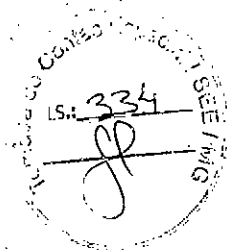
Ev REGISTRO APROPRIACAO BENS DIREITOS ESTADO S/RESPONSAB.TERCEIROS

LC Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMORANDO SPF/CTCE 49/2017 REFERENTE AS TOMADAS

CP DE CONTAS 09, 10 E 11/2017 DO EX-PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR VITOR

RODRIGUES LOPES.



Valor Documento: 99.762,31

Situacao: ATIVO

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Inter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim



MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho
Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE

Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

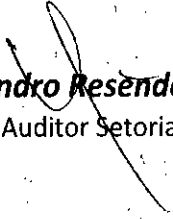
Senhor Superintendente,

Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,


Amanda Rafaela de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078755 1261 2017

0093532.1260-20175



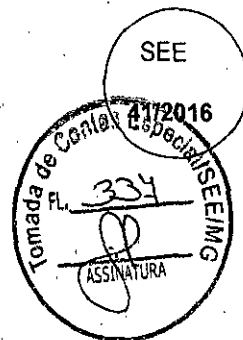
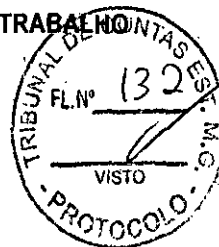
Processo SIGA n.º 1260.126.32.0138.17

Entidade Auditada:

- Escola Estadual Maria Rosa Nunes
- Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
- SRE Januária

Páginas: 01 a 212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
2017



INSTITUIÇÃO(ES) DENUNCIADA(S)

- EE Maria Rosa Nunes
- CE VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
- SRE Januária

LOCALIDADE Januária

SERVIDOR (ES) ENVOLVIDO(S)

NOME: DANIEL RODRIGUES UCHOA

MA SP 1.092.808-3

CARGO Diretor

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA OF GAB Nº 055/2016, datado em 25/04/2016.

Nº PROTOCOLO

SIGED

SIPRO

SITUAÇÃO DENUNCIADA

Irregularidades em relação à gestão financeira do Ex-Presidente da Caixa Escolar, que compensou cheques nominais a seu cônjuge, sendo que a mesma era professora designada na E. E. Maria Rosa Nunes.

MEDIDAS ADOTADAS:

ENCAMINHAMENTOS:

Nº Ofício/ Memorando	Data	Destinatário	SIGED	SIPRO
OF. 084/2017	26/06/2017	SRE JANUÁRIA	00078752.1261.2017	0093608.1260.2017.4
MEMO. 166/2017	26/06/2017	NUCAD/ SEE	00078753.1261.2017	0093613.1260.2017-8
MEMO. 165/2017	26/06/2017	SPF /SEE	00078755.1261.2017	0093582.1260.2017-5

POSIÇÃO

Encaminhada ao Núcleo da Correição Administrativa - NUCAD

CONCLUSÃO

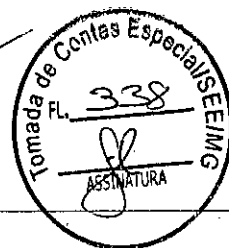
Procedência da denúncia, uma vez que foram constatadas irregularidades quanto às atribuições do Ex-presidente da Caixa Escolar, que ocasionaram dano ao patrimônio público.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial

CAIXA Nº





APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA RELACIONADA À EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES - ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES, SITUADA EM JANUÁRIA.

Referência:

- Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. *Pág. 14.*

Documentos analisados:

- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

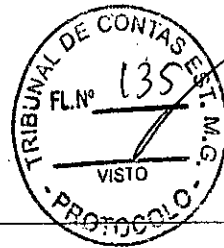
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> -Emails da SRE Januária para a Caixa Escolar, datados em 13/03/2015 e 06/06/2016. <i>Pág. 40 e 43.</i> -Ofícios 62/2016, 83/2016 e 89/2016 datados em 08/06/2016, 01/07/2016 e 06/07/2016 respectivamente, da Caixa Escolar para a SRE Januária. <i>Pág.44 a 47.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850001 R\$ 5.000,00. <i>Pág.49 e 50.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850002 R\$ 20.000,00. <i>Pág. 51.</i> -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. <i>Pág.52 e 53.</i> -Ata de reunião nº 23/2014 e 03/2015. <i>Pág. 54 a 56.</i>	R\$ 25.000,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 30/06/2016. <i>Pág. 59.</i> -Ofício 49/2016 e 78/2016, datados em 01/06/2016 e 30/06/2016; da Caixa Escolar para a Sre Januária. <i>Pág. 62 e 63.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850105 R\$ 1.500,00. <i>Pág. 65.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850112 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 66.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850114 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 67 e 68.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850118 R\$ 2.000,00. <i>Pág. 69.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850119 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 70.</i> -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. <i>Pág. 71 a 73.</i>	R\$ 12.500,00



APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada.	<u>Referente ao Termo de Compromisso 699893/13 Alimentação Escolar</u> -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 01/07/2016. Pág. 77. -Ofício 54/2016 e 85/2016, datados em 01/06/2016 e 01/07/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 79 e 80. -Microfilmagem do cheque nº 850132 R\$ 4.920,00. Pág. 82. -Microfilmagem do cheque nº 850133 R\$ 1.500,00. Pág. 83. -Microfilmagem do cheque nº 850134 R\$ 1.500,00. Pág. 84. -Microfilmagem do cheque nº 850135 R\$ 3.000,00. Pág. 85 e 86. -Microfilmagem do cheque nº 850136 R\$ 1.600,00. Pág. 87 e 88. -Microfilmagem do cheque nº 850144 R\$ 3.000,00. Pág. 89 e 90. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4. Pág. 91 a 94.	R\$ 15.520,00
	<u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> -Microfilmagem do cheque nº 850030 R\$ 6.000,00. Pág. 96 e 97. -Microfilmagem do cheque nº 850031 R\$ 6.000,00. Pág. 98 e 99. -Microfilmagem do cheque nº 850032 R\$ 5.000,00. Pág. 100 e 101. -Microfilmagem do cheque nº 850034 R\$ 4.000,00. Pág. 102 e 103. -Microfilmagem do cheque nº 850039 R\$ 2.300,00. Pág. 104. -Microfilmagem do cheque nº 850037 R\$ 3.000,00. Pág. 105. -Microfilmagem do cheque nº 850047 R\$ 2.000,00. Pág. 106. -Microfilmagem do cheque nº 850051 R\$ 1.500,00. Pág. 107 e 108. -Microfilmagem do cheque nº 850055 R\$ 1.000,00. Pág. 109. -Microfilmagem do cheque nº 850057 R\$ 5.000,00. Pág. 110 e 111. -Microfilmagem do cheque nº 850058 R\$ 4.000,00. Pág. 112 e 113. -Microfilmagem do cheque nº 850061 R\$ 4.500,00. Pág. 114 e 115. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 116 a 122.	R\$ 44.300,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 709477/13 Manutenção e Custeio</u> -Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datados em 20/05/2016 e 23/06/2016. Pág. 123 e 124. -Correção de valores para R\$ 5.529,11. Pág. 125. -Ofício 44/2016 e 70/2016, datados em 25/05/2016 e 27/06/2016. Pág. 126 e 127. -Microfilmagem do cheque nº 850004 R\$ 4.500,00. Pág. 129 -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 130.	R\$ 4.500,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 739168/14 Alimentação Escolar</u> -Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 20/05/2016 e 29/06/2016. Pág. 131 e 132. -Correção de valores para R\$ 1.334,27. Pág. 133. -Ofício 45/2016 e 77/2016, datados em 25/05/2016 e 30/06/2016. Pág. 134 e 135. -Microfilmagem do cheque nº 850005 R\$ 3.300,00. Pág. 136. -Microfilmagem do cheque nº 850006 R\$ 1.120,00. Pág. 138. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 139 e 140.	R\$ 4.420,00



APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

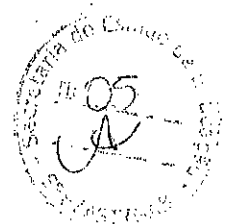
CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Cobrança indevida de tarifas bancárias.	Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 27/06/2016. Pág. 142. -Ofício 47/2016 e 74/2016, datados em 01/06/2016 e 29/06/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 144 e 145. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. Pág. 147 a 149.	R\$ 77,40
TOTAL		R\$ 106.317,40

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6





APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA – EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES – E. E. MARIA ROSA NUNES

REFERÊNCIA: Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. *Pág. 14.*

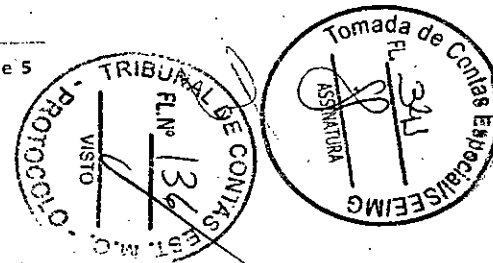
DOCUMENTOS ANALISADOS:

- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

As informações apresentadas não têm por objetivo emitir juízo quanto à conduta dos servidores, mas subsidiar a instrução dos procedimentos legalmente instituídos para tal, apresentando os atos praticados que se relacionam às constatações apontadas pela equipe técnica da SRE.

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (<i>Pág. 49 e 50</i>); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (<i>Pág. 51</i>); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (<i>Pág. 52 e 53</i>). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (<i>Pág. 65</i>); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (<i>Pág. 66</i>); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (<i>Pág. 67 e 68</i>); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (<i>Pág. 69</i>); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (<i>Pág. 70</i>); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (<i>Pág. 71 a 73</i>).

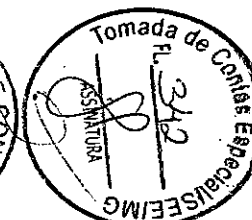
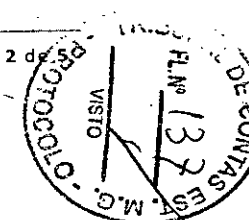




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00. Cobrança indevida de tarifas bancárias, referente ao Termo de Compromisso nº 705.782/1, ocasionando dano ao erário de R\$ 77,40.	<u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94). <u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo</u> Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X (Pág. 147 a 149).

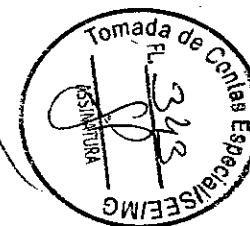
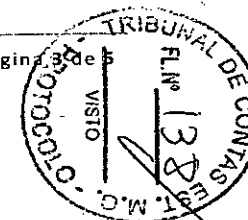




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Tessoureira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73). <u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94). <u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112. e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122).

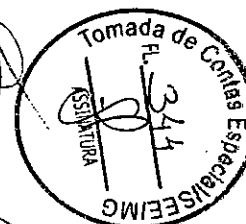
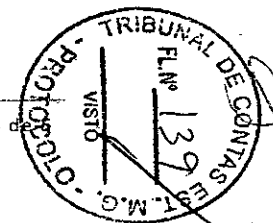




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Tesoureira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73). <u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94).



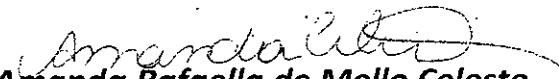


APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

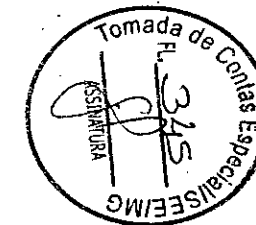
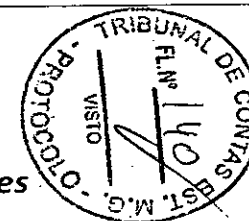
NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao crário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 85003 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112. e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.


Amanda Rafaella de Mello Celeste

Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6





OFÍCIO/ USCI Nº 084/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Senhora Diretora,

Em resposta ao expediente encaminhado a essa Unidade de Controle Interno em 25/04/2016, por meio do Ofício GAB Nº 55/2016, no qual relaciona irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, informamos que devido aos indícios de cometimento de ilícitos administrativos, remetemos o expediente ao Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NUCAD), indicando, dentre outros, a necessidade de instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis indicados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

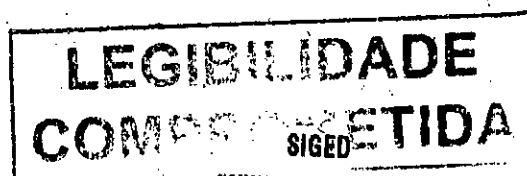
Concomitantemente, encaminhamos o expediente a Superintendência de Planejamento de Finanças, para adoção das medidas administrativas necessárias para a obtenção do ressarcimento do prejuízo causado à caixa escolar, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

Considerando a necessidade de apuração da extensão do dano, recomendamos a esta regional finalizar as análises das prestações de contas referentes aos Termos de Compromissos executados pela referida Caixa Escolar, no período de exercício do ex-presidente Daniel Rodrigues Uchôa (Masp: 1.092.808-3), bem como encaminhar relatório com a quantificação total do dano causado a essa Unidade Setorial de Controle Interno/SEE e a Superintendência de Planejamento e Finanças, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

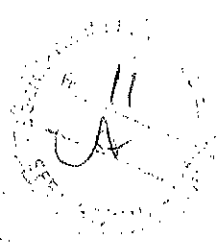
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE



00078752 1261 2017

(009308-1012-0000)



Ilma. Sra.

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Januária
Januária/MG



MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE



Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078755 1261 2017

00078755 1261 2017



MEMO.SEE/USCI Nº 166/2017

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Para: Nathália Martins Mariz
Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD. / SEE



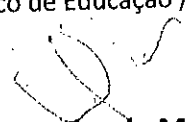
Assunto: Irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a VSª, apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes (Januária). Considerando que os documentos e informações constantes na apuração já trazem materialidade e possibilitam a objetivação de responsabilidade, entendemos que não há necessidade de procedimento complementar de auditoria. Dessa forma, remetemos o expediente a VSª para avaliação quanto à instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis pelos ilícitos apontados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

Atenciosamente,


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

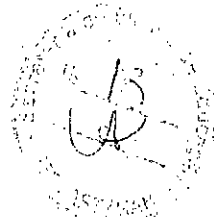

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078753 1261 2017

0093613 1742 000





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

Ofício GAB Nº 055/ 2016



Januária, 25 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha relatório de verificação preliminar.



Ilmo Senhor,

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. relatório de verificação preliminar realizado na E.E. Maria Rosa Nunes, município de Januária, tendo em vista supostos ilícitos na gestão financeira da Caixa Escolar da citada unidade de ensino, durante a gestão do diretor Daniel Rodrigues Uchôa MASP 10928083.

Solicitamos ainda orientações quanto às medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Stela A. Abreu Santos

Superintendente da SRE de Januária/MG

Ilmo Sr.

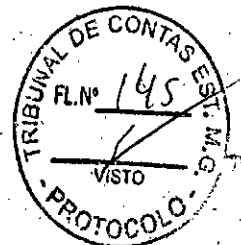
Leandro Resende Mendes

Auditoria Setorial





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

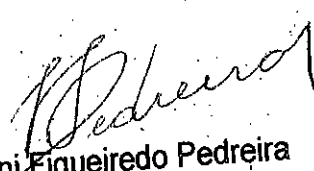


Ofício nº 42/2016
Data: 25/04/2016
Do: Serviço de Inspeção Escolar
Para: Gabinete/SRE de Januária
Assunto: Encaminhamento Faz

Prezada Senhora,

Encaminhamos Relatório referente a apuração preliminar de irregularidades da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, localidade de Tamboril, município de Januária.

Atenciosamente,


Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
Nº 223.574-4 - SRE/JANUÁRIA



Ilma Sra
Stela Aparecida Abreu Santos
DD: Diretora DIRE
SRE - Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO

REFERENTE: Verificação preliminar de irregularidades na Movimentação dos Recursos Financeiros da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

1 - INTRODUÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2016, comparecemos a E. E. Maria Rosa Nunes, localizada na Comunidade de Barra do Tamboril, município de Januária, acompanhados do Supervisor DIVOF/SRE de Januária, Sr Evânio Corrêa da Silva, com finalidade de proceder análise na documentação concernente a Movimentação Financeira dos anos de 2014 e 2015.

Destacou-se a necessidade emergencial das ações desenvolvidas por este Serviço de Inspeção Escolar, no que se refere a minuciosa análise da movimentação financeira, pelos indícios apresentados através da ausência de Alimentação Escolar para os alunos, alimentação para os servidores, precariedade de material didático, material de limpeza, bem como o empenho pela atual Gestora Escolar, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, na busca de regularização de pendências apresentadas pela Caixa Escolar supramencionada.

2- MÉRITO:

Efetuamos a busca de informações acerca de termo de declarações do ex Gestor desta Unidade de Ensino, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, de relatos através do depoimento de membros do Colegiado Escolar, pessoas da comunidade, bem como análise criteriosa de documentações pertinentes a movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

5- DAS PESSOAS:

Foram ouvidos, o ex Gestor, os membros do Colegiado Escolar, servidores e pais de alunos da E. E. Maria Rosa Nunes.



Assinatura manuscrita



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



6- DOS DEPOIMENTOS:

Que faltou merenda escolar o ano todo, as vezes adquirindo pequena quantidade para suprir um período máximo de uma semana. Que desconhece a existência de recurso destinado a alimentação de servidor. Que não participava de todas as reuniões por ser suplente, mas não percebia transparência na prestação de contas financeiras. Que num determinado dia, uma professora encaminhou um aluno de mais ou menos 7 (sete) anos à cantina da escola para que fosse providenciada qualquer alimentação para o aluno que se encontrava com fome na sala de aula. Que a movimentação financeira não era apresentada com clareza. Que sempre o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues informava que os recursos financeiros demorava cair em conta. Que fazia as pessoas entenderem que a SEE demorava com a liberação de recursos. Não compreendia muito sobre a apresentação do processo de despesas e suas respectivas notas. Não foi abordado em reunião do Colegiado escolar quanto a regularização de dívidas anteriores.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EMITIDOS À CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014

Valor: R\$ 84.747,30

Data de emissão: 13/10/2014

Objeto: Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar

Situação Atual: vencimento 31/10/2015 – Solicitamos da atual gestora a verificação de aditivo prorrogação

Conta Corrente: 40.003-3 - Banco do Brasil.

Referente ao termo acima especificado, através do extrato bancário, identificamos os seguintes cheques:

- Cheque nº 850001, no valor de R\$ 60.137,89 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850002, no valor de R\$ 1.071,66 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850003, no valor de R\$ 1.665,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem



Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- cópia do cheque
- Cheque nº 850004, no valor de R\$ 135,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850005, no valor de R\$ 357,03 - Irregular - sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850006, no valor de R\$ 20.045,09 - irregular - sem nota fiscal e sem cópia de cheque. Este refere-se a última parcela, entretanto, não constatamos vistoria da obra e emissão de laudo técnico final de conclusão, pelo setor de Rede Física da SRE de Januária, na pessoa do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos.

Também não foi localizado a CND Certidão Negativa de Débito, como prevê o Art. 9º, parágrafo 6º, alínea k:

§ 6º Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados os seguintes princípios:

k)- emissão de laudo técnico final de conclusão regular da obra em conformidade com os projetos e planilhas de custos; apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) na matrícula CEI, quando for o caso.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646

Valor: R\$ 25.180,00

Data da Emissão: 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Situação Atual: vencido – Solicitamos a verificação de aditivo de prorrogação

Conta Corrente nº: 41307-0

Data do crédito em conta: 15/05/2014

Não foi evidenciado nenhum documento para composição do processo de compras. Quando buscado alternativas para regularização de pendências da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Gestora atual, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, solicitou junto ao Banco do Brasil, a microfilmagem dos cheques faltosos na documentação para composição das Prestações de Contas da Caixa Escolar.

Dos cheques microfilmados, emitidos pelo Banco do Brasil, identificamos o cheque de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Assinatura
2014



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6. (Folhas nº 01 e nº 02)

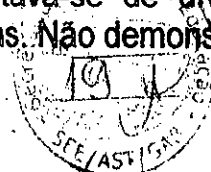
Salientamos a divergência nas ações e informações do ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, com base nos registros dos extratos, cheques e atas do Colegiado Escolar, os quais passamos a expor em ordem cronológica:

- Dia 15/05/2014 – Recurso creditado na Conta Corrente nº nº 41307-0, no valor de R\$ 25.180,00; (Folha nº 03)
- Dia 17/06/2014 – Cheque compensado de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6, sem comprovação de Nota Fiscal. (Folhas nº 01 e nº 02)
- Dia 23/10/2014 - Ata do Colegiado Escolar nº 23/2014 para fins de apresentação do TC nº 758646/2014, Valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais) para devida aprovação do Plano de aplicação do recurso destinado a Caixa Escolar. (Folha nº 04)
- Dia 11/11/2014 - Ata do Colegiado Escolar nº 25/2014, informando que o recurso não havia sido creditado em conta, solicitando a aprovação da reprogramação do mesmo. (Folha nº 05)
- Dia 11/03/2015 – Ata do Colegiado Escolar nº 03/2015, informando a necessidade de devolução do recurso total, PDDE - Mais Educação, por haver expirado a vigência, em 31/12/2014 e a escola não possuir o atendimento ao PROETI. (Folha nº 06)

Ainda referente a este recurso, identificamos o Cheque nº 850001, Conta nº 41307-0, no valor de R\$ 5.000,00, sem nota fiscal e cópia de cheque. Foi solicitado pela gestora atual a microfilmagem para comprovação do credor. (Folha nº 02 e Folha nº 07)

Diante das evidências de irregularidades, convocamos o ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, para prestar esclarecimentos, na E. E. Maria Rosa Nunes, onde nesta data, este Serviço de Inspeção Escolar prestava atendimento. O Sr Daniel Rodrigues Uchôa, informou não ter disponibilidade, solicitando que fosse atendido na localidade de São Joaquim, onde possui residência. Diante da necessidade emergencial, recebemos o servidor nas dependências da E. E. José Manoel Cirino – Distrito de São Joaquim.

Questionado sobre as eventuais divergências, respondeu que tratava-se de dívidas herdadas de gestões anteriores, entretanto, sem comprovação de notas. Não demonstrou





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



clareza na explicação sobre as atas de Reunião de Colegiado Escolar, quando na primeira apresenta o Plano de aplicação do recurso em questão, na segunda solicita a reprogramação do recurso, alegando não ter sido creditado em conta e na terceira solicita a aprovação da devolução do recurso, alegando haver expirado o prazo de execução. (Folha nº08, Folha nº 09 e Folha nº 10).

Nota-se que nas datas especificadas acima, o cheque no valor de R\$20.000,00 e o cheque de R\$5.000,00 já haviam sido compensados, sendo o primeiro com comprovação de depósito na conta corrente de sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos. (Folhas nº01 e nº02)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 777305

Valor: R\$ 32.320,00

CC: 40002-5

Banco do Brasil

Data: 18/05/2015

Objeto: Manutenção, custeio e conservação da Unidade Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (com 30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas) – verificar aditivo prorrogação

Neste termo foi identificado os seguintes documentos:

- Nota Fiscal nº 529 no valor de R\$ 1250,00, relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº 558 no valor de R\$ 1250,00 relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal - Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº101 no valor de R\$ 966,00, relativo Compra de gás - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Joseane Alves de Araújo Lopes - ME
- Nota Fiscal nº 5.210 no valor de R\$ 2500,00, relativo a compra de material escolar - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal, nominal a Santos & Sá Ltda

Nas especificações acima, constatamos orçamento sem processo de compras.

No quadro abaixo especificado, não foi evidenciado processo de compras nem as notas fiscais correspondentes. Houve a necessidade de solicitação ao Banco Brasil a devida microfilmagem de alguns cheques.

DATA	Nº CHEQUE	NOTA FISCAL	VALOR R\$	SITUAÇÃO
------	-----------	-------------	-----------	----------



Tomada de FL. 35
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 151
VISTO
PROTOCOLADO

COMPENSAÇÃO				
13/07/2015	850037	Não consta	3.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
22/07/2015	850039	Não consta	2.300,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
09/06/2015	850030	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/06/2015	850031	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
19/06/2015	850032	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
29/06/2015	850034	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/09/2015	850047	Não consta	2.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
17/09/2015	850051	Não consta	1.500,00	Solicitado cópia ao Banco
25/09/2015	850052	Não consta	1.200,00	Solicitado cópia ao Banco
28/11/2015	850055	Não consta	1.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
02/12/2015	850057	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
10/12/2015	850061	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
21/12/2015	850061	Não consta	4.500,00	Solicitado cópia ao Banco

Questionado sobre as irregularidades acima mencionadas, o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, utilizou da mesma argumentação, declarando utilizar os recursos da Caixa Escolar para quitação de dívidas anteriores. (Folha nº 08,09, 10, 11,12,13,14,15,16,17e18)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015

Valor: R\$ 15.740,00 data 11/03//2015

Objeto: Beneficiar alunos com Merenda Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas)

Referente a este termo, após análise foi evidenciado a seguinte execução:

NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
------	-----------	-----------	------------	----------

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Secretaria de Estado de Educação
M.G.



041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

As pendências precitadas com referência a ausência de Notas Fiscais, foi declarada pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa que já foi solicitado para o fornecedor a 2ª via de Notas. Quanto as cópias dos cheques faltosos, foi solicitado ao banco a microfilmagem, pela atual gestora.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015

Valor: R\$ 9.600,00 data 06/05/2015

Objeto: Contratação de serviço de Internet

Situação Atual: vencimento 31/07/2016 - Vigente

A atual gestora está procedendo busca de documentação para regularização da Pasta. Contudo, já ficou constatado a ausência de recursos em conta para quitação das últimas parcelas deste termo de compromisso.

Destacamos a existência de 03 (três) termos de compromissos sem execução, a saber:

- Termo de Compromisso nº 788482, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a material de consumo – kit esportivo, com data de crédito em 20/11/2015 e com vigência para 30/06/2016;
- Termo de Compromisso nº 784390/2015, no de valor R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), destinado a alimentação de servidor, com data de crédito em 15/10/2015 e com vigência para 31/03/2016;
- Termo de Compromisso nº 781971/2015, no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil,



Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a Demandas Pedagógicas, com data de Crédito em 10/09/2015 e Vigência para 14/08/2016.

Salientamos que os termos precitados foram creditados na Conta 40002-5 BB, entretanto, não possui comprovação de despesas e até a presente data, nem a identificação dos cheques, os quais foram solicitados ao Banco do Brasil a microfilmagem para devida identificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ressalta-se que o Ex Gestor menciona em Reunião do Colegiado Escolar que a Caixa Escolar desta Unidade de Ensino, possui pendências para devida regularização de dívidas anteriores. Informa ainda que não faria tal regularização, por não ter condições de "tirar de recurso próprio". (Folha nº19 e 20)

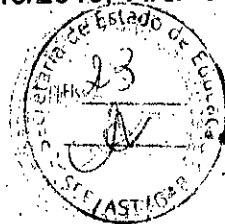
Identificamos orientações prestadas pelo Serviço de Inspeção anterior através de Termo de Visita datado de 01 de julho de 2015, sem cumprimento pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa. (Folhas nº 21 e 22)

O Gestor, não possui cargo efetivo e encontra-se designado como PEB – Regente de aulas, na E. E. Francisco Viana de Matos – localidade de Várzea Bonita, município de Januária.

6 – CONCLUSÃO:

Resta comprovado que houve negligência na gerência dos Recursos Públicos pelo ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, e os argumentos utilizados por ele não sanam a falha destacada.

E quando se explicita o que preconiza a Resolução SEE nº 2245/2013, Art. 4º, no seu parágrafo 3º:





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela caixa escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEE, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

E ainda:

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

No caso em exame e em obediência ao Decreto Nº 44085/2009 e Resolução SEE nº 2245/2012, fica evidenciado eventuais irregularidades na prestação de contas, onde sugerimos em caráter emergencial a tomada de contas especial, para apuração de responsabilidade e devida regularização do processo de movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

Este é o parecer. S.M.J.

Januária, de abril de 2016

Josani Figueiredo Pedreira
ANE – Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE – Inspetora Escolar
CPF: 223.574.4 - SEE/MG

Evânio Corrêa da Silva
Supervisor DVOF/SRE Silva

Evânio Corrêa da Silva
SUPERVISOR - DVOF
MASP: 1.048.343-9
SRE - JANUÁRIA





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Auditoria Setorial



OF. AST. SEE. n. 137 /2016

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

Senhor Diretor,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Auditoria Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da EE Maria Rosa Nunes, localizada no município de Januária, gentileza atender a seguinte solicitação:

1. Enviar a documentação referente às diligências, realizadas por esta SRE à Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, referente aos Termos de Compromisso, relacionados abaixo que possuem status de EM DILIGÊNCIA:

Número do TC/Aditivo	Data de Emissão	Valor TC + Aditivos
569514	09/02/2010	16.980,00
697207	07/03/2013	10.200,00
697773	07/03/2013	9.840,00
699893	10/03/2013	13.340,00
705782	16/03/2013	21.360,00
709477	22/03/2013	9.000,00
731728	14/03/2014	14.840,00
735592	18/03/2014	22.320,00
739168	24/03/2014	5.600,00
742256	31/03/2014	3.200,00
758646	15/10/2014	25.180,00
773019	11/03/2015	24.620,00
776356	06/05/2015	9.600,00
781971	21/08/2015	5.575,00
784390	11/09/2015	1.410,00
788482	19/10/2015	2.600,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Atenciosamente,

Marcela Oliveira Ferreira Dias
Auditora Interna
Auditoria Setorial / SEE



Sra.

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS
Diretora da Superintendência Regional de Januária
JANUÁRIA- MG

000 48 906 1268 2016
APROVADO
0074/2015 1aba, 2015

Secretaria de Educação de Minas Gerais

AMANDA RAFAELLA DE MELLO CELESTE <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

**Solicitação Unidade Setorial de Controle Interno / E E Maria Rosa Nunes**

Amanda Celeste <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

8 de junho de 2017 15:31

Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>



Boa tarde,

Senhora Diretora Stela Aparecida de Abreu Santos,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, da E. E. Maria Rosa Nunes localizada em tamboril, município de Januária.

Por gentileza, encaminhar as solicitações conforme OF. 077/2017 em anexo.

Devido a urgência de apuração do dano ao erário, favor nos enviar via **EMAIL** no prazo máximo de **10 dias** a documentação requerida.

Obs: o OF. 077/2017 será enviado por malote na próxima quarta-feira dia 14/06/2017.

Atenciosamente,

Amanda Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno
Secretaria de Estado da Educação
www.educacao.mg.gov.br
(31) 3915-3712

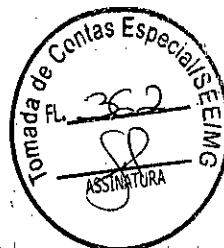
MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

OF. 77-2017. DILIGENCIA A SRE.pdf
904K





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



OF. AST. SEE. Nº 077 /2017

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017



Senhora Diretora,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto às irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, da E. E. Maria Rosa Nunes, localizada no distrito de Tamboril, município de Januária, gentileza atender as seguintes solicitações:

1. Enviar cópia digitalizada dos documentos anexados a prestação de contas dos Termos de Compromissos relacionados abaixo, com o objetivo de comprovarmos dano ao erário apurado pela SRE Nova Era, encaminhado a essa Unidade de Controle Interno por meio dos Ofícios GAB nº 55/2016:

Observação: Não há necessidade de encaminhar todo o processo de prestação de contas.

1.1 - Termo de Compromisso 758646/2014 - Dano de R\$ 25.000,00 de acordo com a SRE:

- "Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar" - R\$ 25.000,00 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850001 R\$ 5.000,00
 - Cheque Nº 850002 R\$ 20.000,00

1.2 - Termo de Compromisso 735592/2014 - Dano de R\$ 14.251,52 de acordo com a SRE:

- "Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar" - R\$ 14.251,52 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850105 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850112 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850114 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850117 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850118 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850119 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850123 R\$ 3.000,00

SIGED



00078767 1261 2017

0085860-1260-2017-4

A Senhora

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Januária

Januária/MG





1.3- Termo de Compromisso 699893/2013 - Dano ao erário de R\$ 3.686,07 de acordo com a SRE:

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 3.686,07 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850133 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850134 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.4 - Termo de Compromisso 705782/2013 - Dano de R\$ 1.914,00 de acordo com a SRE:

- "Tarifas bancárias" - R\$ 48,00 => Encaminhar os extratos bancários que comprovam as cobranças das tarifas bancárias e inaplicabilidade dos recursos constantes no relatório da Sre. Demonstrar o cálculo do dano.
- "Despesas sem comprovação fiscal - R\$ 1.866,00" => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850150 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.5 - Termo de Compromisso 773019/2015 - Dano de R\$ 9.536,22 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 9.536,22 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.6 - Termo de Compromisso 781971/2015 - Dano de R\$ 5.967,10 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.967,10 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.7 - Termo de Compromisso 784390/2015 - Dano de R\$ 1.501,51 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 1.501,51 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.





→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.8 - Termo de Compromisso 709477/2013 - Dano de R\$ 5.529,11 de acordo com a SRE :



- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.529,11 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.9 - Termo de Compromisso 739168/2014 - Dano de R\$ 1.334,27 de acordo com a SRE :

- "Saldo não utilizado" - R\$ 1.334,27 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.10 - Termo de Compromisso 776356/2015 - Dano de R\$ 2.108,54 de acordo com a SRE :

- "Não realização de pagamentos perante o fornecedor" - R\$ 2.108,54 => Encaminhar as Notas Fiscais, microfilmagem dos cheques e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem a compensação dos cheques e a falta de recursos para o pagamento do débito em aberto com o fornecedor, Uaicom Internet Ltda.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.11 - Termo de Compromisso 788482/2015 - Dano de R\$ 2.747,58 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 2.747,58 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



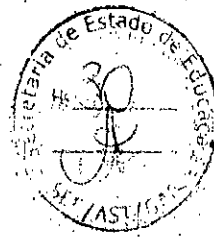
Devido à urgência de apuração de tal denúncia, gentileza enviar o solicitado no prazo de 10 dias para o e-mail amanda.celeste@educacao.mg.gov.br.

Ressaltamos que na impossibilidade de não cumprimento do prazo estipulado, gentileza enviar justificativa e solicitação de prorrogação.

Certos de contarmos com a colaboração dessa equipe.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno/SEE





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária - MG / CEP: 39.480.000
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 40/2017

Para: DIOF/DAFI / SRE JANUÁRIA

Data: 11/06/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação através do Ofício nº55/2017, informo que não foi possível fazer a digitalização dos documentos citados. Porém, estou enviando, as cópias impressas, separadamente, para cada Termo de Compromisso, conforme citado no ofício.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebido em
12/06/2017*

*Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assessor Regional de Educação
MG 39.480.000
SRE de Januária*

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ilmº .Sr.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Técnico Educação DIOF/DAFI/ SRE de Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

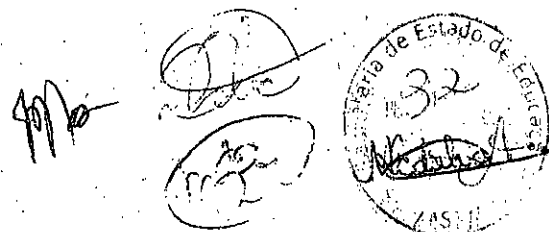


TERMO DE VISITA

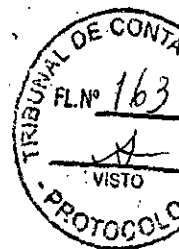
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
TAMBORIL/SÃO JOAQUIM/JANUÁRIA
DATA: 01/07/2015

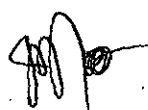
Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2015, comparecemos em visita regular na Escola Estadual Maria Rosa Nunes, de Ensino Fundamental e Médio, localidade de Tamboril, município de Januária, com o objetivo de conhecer, analisar e orientar os procedimentos pedagógicos e administrativos. Reunimos com o diretor da escola Daniel Rodrigues Uchôa, e Especialistas da Educação Básica Márcia Regina Cardoso da Silva atende anos iniciais e anos finais e Maria Edsônia Borges Nunes atende o ensino médio na sede e 2º endereço, quando realizamos as seguintes atividades:

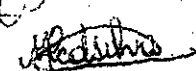
- Visita a rede física da escola que conta com 04 salas de aula, 02 banheiros para alunos, separados por sexo, 01 secretaria com laboratório de informática, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 banheiro para servidores, 01 biblioteca que divide espaço com os especialistas e sala de aula, 01 área pequena para a alimentação, 01 cozinha, não conta com depósito para gêneros alimentícios e nem para material de limpeza, os produtos são acondicionados no espaço da cozinha, ficando separados;
- O 1º turno da escola funciona de 07:00 às 11:25 e o 3º turno das 13:00 às 17:25. Não há funcionamento do noturno;
- O espaço físico da escola é insuficiente para o funcionamento regular;
- Atualmente a escola atende 231 alunos, divididos em dois turnos, sendo: 03 turmas dos anos iniciais; 04 turmas do 6º ao 9º ano; 09 turmas do ensino médio, totalizando 16 turmas;

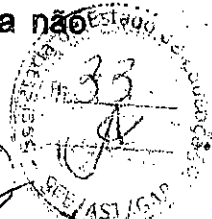


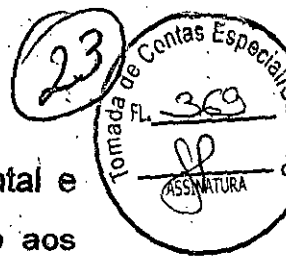
- (22)
- Atende seis turmas do Ensino Médio na localidade de Santo Antônio, Distrito Santa Isabel de Minas, município de São Francisco, como segundo endereço;
 - Conferimos os Atos Autorizativos da escola: Parecer nº 142/1995, publicado no dia 22 de fevereiro de 1995, Decreto nº 37.315, de 05/10/1995, Portaria nº 1.275 de 02/12/1995, Resolução SEE nº 7.809/1996, Portaria nº 003/2008, publicada em 09/01/2008;
 - A escola conta com professores em número suficiente para o atendimento as turmas da escola, conta também com 01 vice-diretor, 01 secretário escolar, 02 Assistentes Técnicos Educacionais, 02 Especialistas da Educação, 04 Auxiliares de Serviços de Educação Básica, 02 professor de uso da biblioteca;
 - Conferimos o quadro de identificação da escola, que discrimina todas as turmas, alunos e servidores da escola, entre outras informações;
 - O Plano Curricular do ensino fundamental está homologado e o Plano Curricular do Ensino Médio necessita de alteração, considerando o oferecimento obrigatório da 2ª Língua Estrangeira moderna, que deve constar no referido plano, Calendário Escolar/2015, o Regimento Escolar está homologado pelo serviço de inspeção escolar no ano de 2014, necessitando apenas de Emenda para garantir o atendimento da nova formatação do ensino médio, conforme Resolução SEE nº 2742/2015, o Projeto Político Pedagógico, de acordo com informação do diretor já está homologado, não foi possível visualizar nesta data, pois está sendo utilizada no segundo endereço da escola, solicitamos que a escola mantenha o documento original nos arquivos e providencie cópias para serem utilizadas pelos servidores;
 - Solicitamos providências na emissão da Contagem de Tempo de Serviço do servidor Edmar Santos Confessor, ASB, Masp 1.211.741-2, no período de 24/10/2008 à 31/12/2008;
 - Analisamos os livros de ponto e percebemos a assinatura regular diária de quase todos os servidores, solicitamos a regularização aos que ainda não estão atualizados e ainda a abertura do mês de julho/2015;







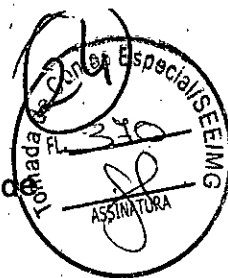


- Conferimos a matrícula dos alunos do 1º ano do ensino fundamental e detectamos a matrícula indevida de Jeferson Mateus Alves, nascido aos 14/09/2009, solicitamos regularização da situação pela escola, considerando o que determina a Resolução da Secretaria de Estado de Educação do Cadastro Escolar e define a data de seis anos completos até 30 de junho para frequência no 1º ano;
- Os Diários de Classe contam com o registro da frequência e o resultado do 1º bimestre, porém não percebemos o registro da possibilidade de recuperação ao final do bimestre em todos os diários, solicitamos a orientação devida pelos especialistas da educação aos professores;
- A Progressão Parcial ainda não foi resolvida completamente, faltando 06 alunos do ensino fundamental nas disciplinas de Geografia e Língua Inglesa, cujos professores são André e Maria Divina, respectivamente. No ensino médio, faltam 02 alunos na disciplina de Química, professor Edvaldo;
- Solicitamos o planejamento e realização das reuniões de atividades extra-classe que deve ser desenvolvida pelos Especialistas da Educação Básica com os professores da unidade de ensino.

A Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes está com diligências, de acordo com relatório de termos emitido pelo setor de análise de prestação de contas da SRE Januária, emitido em 26/06/15, especificados abaixo:

- TC nº 569514/2010, destinado a Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 16.980 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);
- TC nº 604378/2011, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 604378/2011, Complementação, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 610726/2011, destinado compra de Kit de informática para administração da escola, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- TC nº 631294/2011, destinado a aquisição de mobiliário/equipamentos, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);





- TC nº 684803, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- TC nº 697207/2013, destinado a contratação de internet banda larga, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- TC nº 712385/2013, destinado a compra de toner e papel ou impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- TC nº 735592/2014, destinado a manutenção e custeio, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais);
- Tc nº 740691, destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Tc nº 758646, destinado a aquisição de material de consumo e material permanente PDDE, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais).

Solicitamos ao diretor Daniel que regularize as pendências da Caixa Escolar dos Termos de Compromisso assumidos pela atual gestão e na medida do possível procure regularizar as pendências do Termos de Compromisso assumidos pela gestão anterior, considerando a regularidade dos serviços da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes. Não havendo mais nada a relatar lavro o presente termo. Tamboril, 01 de julho de 2015.

Daniel Rodrigues Lopes, *Marcia Regina Cardozo da Silva*
BRUNO G. M. L. N. S., *Marcia Regina Cardozo da Silva*

Este Termo de Visita será afixado nas pag 46, 46, 47 e 48 do Livro de Termos de Visita do Inspetor Escolar arquivado na escola.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016, nas dependências da E. E. Manoel José Cirino, Distrito de São Joaquim, município de Januária, recebemos o servidor, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1092808-3, convocado previamente via telefone celular, para comparecimento a E. E. Maria Rosa Nunes – Comunidade de Tamboril, onde o servidor mencionado exerceu a função de Gestor Escolar até o ano de 2015. Atendendo sugestão do servidor, tendo em vista a sua disponibilidade somente no noturno, procedemos a coleta de informações nesta Unidade de Ensino. Iniciamos solicitamos esclarecimentos referente aos documentos pendentes para prestação de contas da **CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES** da E. E. Maria Rosa Nunes, que encontra sob sua responsabilidade com necessidade emergencial de regularização.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014**, Valor: R\$ 84.747,30 – data de emissão de 13/10/2014; Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar
Situação: vencimento 31/10/2015

Cheques

- 850001** – 60.137,89 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
- 850002** – 1.071,66 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
- 850003** – 1.665,00 – Não consta Nota Fiscal e cópia de cheque

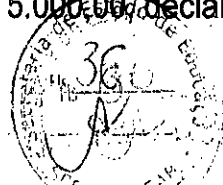
Quando argumentado sobre o pagamento da última parcela da obra, sem autorização da SRE, através do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos. Declarou que procedeu o pagamento sem a emissão de autorização do setor da Rede Física, em função da Engenheira não ter cumprido o agendamento marcado. Que referente ao cheque nº **850006** – R\$ 20.045,09, (vinte mil, quarenta cinco reais e nove centavos) onde não foi localizado o Documento Fiscal, declarou que buscará junto a Empresa responsável a aquisição de uma 2ª via para regularização. Que referente ao cheque nº **850005** – no valor R\$ 357,03, pagamento ao Engenheiro Fiscal, foi enviado a Nota Fiscal por este profissional via e-mail da escola e referente ao cheque nº **850004** – valor R\$135,00 pagamento GPS – Engenheiro Fiscal, com ausência de Nota Fiscal, o Engenheiro também enviaria e que não tem mais contato do mesmo.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646, Valor: R\$ 25.180,00– data 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Ausência de processo de compras (orçamento)

Referente ao cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00, nominal a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, informou que o recurso foi utilizado para quitação de contador, nota fiscal nº 2680, nota esta que não consta a assinatura do fornecedor, justificado pelo servidor que houve negação pela empresa por ter sido paga em 2014 e a nota emitida em 2013. Quanto ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00, declara não lembrar a quem



[Handwritten signature]
2808-3

foi destinado. Informamos ao servidor que será solicitado microfilmagem.

Ainda com relação ao Termo de Compromisso Mais Educação, constatamos a existência de atas onde o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues pede aprovação do Colegiado Escolar para devolução do Recurso por não existir tempo hábil para aplicação do recurso. Declarou ainda que não devolveu o recurso em função do montante da dívida e por não achar outra saída, utilizou o mesmo para quitação das dívidas. As atas contradizem com o ocorrido em relação as datas de realização das mesmas e o cheque compensado no valor do termo. Declarou que procedeu desta forma esperando outros recursos para compensar. Que não teve a oportunidade de reunir o Colegiado Escolar para regularização das informações registradas em ata.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015** no Valor: R\$ 15.740,00, para beneficiar alunos com Merenda Escolar, apresentamos o quadro abaixo e solicitamos esclarecimentos:

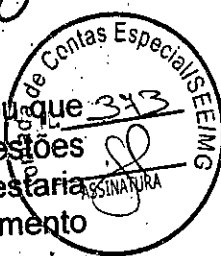
NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

Referente ao especificado acima, declarou que a pendência ocorre em função de 02(duas) notas Fiscais, sendo uma no valor R\$ 2203,60 outra no R\$ 944,40. Declarou que já entrou em contato com o fornecedor e o mesmo informou que enviaria no e-mail da escola.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015** no valor de R\$ 9.600,00 para Contratação de serviço de Internet. Ao ser questionado sobre a ausência de documentos de despesas referente a este termo, declarou que utilizou o recurso para quitação de pendências anteriores relativas a gestões anteriores. Declarou que tem ciência da ausência de recurso na conta da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes para quitação das 03 (três) últimas parcelas deste Termo de Compromisso.

Ao ser interrogado sobre os cheques nominais a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, cheques estes nº 850037, no valor de R\$ 3.000,00, nº 850039, no valor de R\$ 2.300,00,

10



nº 850047, no valor de R\$ 2.000,00 e nº 850055, no valor de R\$ 1.000,00 declarou que era para efetuar o pagamento de Notas Simples de dívidas herdadas por gestões anteriores e que se sentia pressionado por muitos. Que na data de amanhã estaria comparecendo a cidade de Montes Claros para aquisição de notas referente a pagamento de contador.

Que entrou em contato com Paulo Sérgio e todas as orientações é que teria que resolver. Que foi utilizado destes procedimentos para quitação de um contador na cidade de Montes Claros, num valor de mais ou menos R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a Raiz negativa e demais documentação de Caixa Escolar. Que a única pessoa que ele confiava era a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos, onde fazia a tramitação em questão.

Orientamos ao servidor a busca de todas as alternativas para comprovação das despesas, bem como toda a documentação pendente para a regularização mencionada o mais breve possível.

São Joaquim, 19 de abril de 2016.

Daniel Rodrigues Silva

Pedreira

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspectora Escolar
MASP: 323.574-4 - SRE/JANUÁRIA



LEGIBILIDADE
COMPROVADA



Pedreira

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES CNPJ: 00.719.545/0001-52

Presidente: Fátima Ferreira Costa de Melo

ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Nº TC/ADITIVO	DATA EMIÇÃO	VALOR TC + ADITIVOS	ATENDIMENTO DILIGÊNCIAS:
569514/2010	09/02/2010	16.980,00	Ofício nº 58/2016 de 03/06/2016
697207/2013	07/03/2013	10.200,00	Ofícios nº 59/2016 de 03/06/2016
697773/2016	07/03/2013	9.840,00	Ofícios nº 53/2016, de 01/06/2016 e nº 84/2016, de 01/07/2016
699893/2013	10/03/2013	13.340,00	Ofícios nº 54/2016, de 01/06/2016 e nº 85/2016, de 01/07/2016
705782/2013	16/03/2013	21.360,00	Ofícios nº 47/2016, de 01/06/2016 e nº /2016, de 01/07/2016
709477/2013	22/03/2013	9.000,00	Ofícios nº 44/2016, de 25/05/2016 e nº 70/2016, de 27/06/2016
731728/2014	14/03/2014	14.840,00	Ofícios nº 43/2016, de 25/05/2016 e nº 86/2016, de 01/07/2016
735592/2014	18/03/2014	22.320,00	Ofícios nº 49/2016, de 01/06/2016 e nº 78/2016, de 30/06/2016
739168/2014	24/03/2014	5.600,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016 e nº 77/2016, de 30/06/2016
742256/2016	31/03/2014	3.200,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016
758646/2014	15/10/2014	25.180,00	Ofício nº 83/2016, de 01/07/2016
773019/2015	11/03/2015	24.620,00	Ofício enc. 25/05/2016 e Ofício nº 61/2016, de 03/06/2016
776356/2015	06/05/2015	9.600,00	Ofício enc. 08/06/2016, Ofício nº 71/2016, de 27/06/2016 e Ofício nº 81/2016, de 01/07/2016
781971/2015	21/08/2015	5.575,00	Ofício nº 42/2016, de 25/05/2016
784390/2015	11/09/2015	1.410,00	Ofício nº 40/2016, de 25/05/2016
788482/2015	19/10/2015	2.600,00	Ofício nº 41/2016, de 25/05/2016

“E.E. Maria Rosa Nunes” de Ensino Fundamental e Médio
Rua ... nº ... - Fone: ...
Cidade ... - Estado ... - CEP: ...

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. Maria Rosa Nunes



DI - PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2014

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 13/03/15

para mim

Prezado Daniel Rodrigues Uchoa
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação à caixa escolar do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 4(quatro) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 1) extrato bancário da conta corrente desde o mês do crédito do recurso financeiro até dezembro de 2014, mês a mês;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira desde o mês da aplicação a dezembro de 2014, mês a mês, caso haja aplicação;
- 3) demonstrativo do FNDE, conforme modelo anexo.

Obs: lembramos que a falta do extrato bancário dificulta a análise do processo de prestação de contas, podendo a caixa escolar ficar sem receber o recurso do FNDE/PDDE.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Em 8 de abril de 2016 14:32, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> escreveu:
Reiterando e-mail do dia 13/05/2015.

Obs: Devido a prestação de contas junto ao FNDE, pedimos que providencie a documentação do e-mail do dia 13/05/2015 até o dia 12/04/2016. Encaminha também o processo de prestação de contas do PDDE Educação Integral referente ao saldo em conta do exercício de 2015.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 8 de abr

para Paulo

Paulo, por favor, verifique e informe-me qual a conta que foi vinculada a esse TC pois aqui tem uma pasta com alguns formulários mas não tem o nº da conta, nem extratos. Preciso pedir ao Banco.
Grata, Fátima



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 11 de abr

para mim

Prezada Fátima,

Encaminhamos em anexo liberação do PDDE Educação Integral 2014 onde consta a conta bancária.



PDDE Educação Integral - Exercício de 2014

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 6 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **PDDE Educação Integral - Exercício de 2014**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 1) devolução de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;
- 2) cópia dos cheques nº 850001 e 850002.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995,
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 62/2016

Para: DÍVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 08/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 758646/2014 referente a recursos financeiros do PDDE INTEGRAL, EXERCÍCIO 2014, no valor de R\$25.180,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), encaminho:

- Cópias dos cheques 850.001 e 850.002 (R\$5.000,00 e 20.000,00), nominais à Maria Divina Pereira Santos.

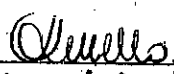
- Extratos bancários da Conta: 41.307-0 (corrente) e 41307-3 (aplicação financeira).

- Cópias da atas nº 19/2016, 23/2014, 25/2014 e 03/2015, para análise dos fatos.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não fará a devolução, através de GRU, do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes aos cheques citados acima, sem comprovantes fiscais, pelo fato de não possuir este recurso e porque não se responsabilizar por danos causados ao erário público, feitos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, que emitiu mais de R\$100.000,00 (cem mil reais) em cheques de três contas e de vários recursos distintos a sua esposa e professora desta Escola, Maria Divina P. Santos, que nenhum serviço prestou e nenhum produto forneceu a esta Caixa Escolar.

Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DÍVOF

SRE - Januária

Recebido em 08/06/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MESP: 1.162.460-3
SRE de Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 83 / 2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 758646 / 2014 referente ao PDDE Educação Integral - Exercício de 2014, no valor de R\$ 25.180,00, solicitando providências quanto à **devolução no valor total de R\$ 29.860,22 de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;(foi realizado a correção de valores para devolução)**, comunico que esta Caixa Escolar não tem condições de fazer a devolução referida uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, nominais à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado por três vezes; primeiro: quando apresentou para aprovação o Plano de Aplicação do recurso em 23/10/2014, sendo que o valor de R\$25.000,00 já havia sido subtraído em 16 e 17/06/2014, através de cheques a sua esposa; segundo: quando explica ao Colegiado, em 11/11/2014 quanto à necessidade de reprogramar o valor do recurso, por não ter sido ainda creditado em conta, sendo que o crédito foi feito desde 15/05/2014; terceiro: quando informa em 11/03/2015 ao Colegiado que faria a devolução do valor, pois a reprogramação não foi aceita por não ter na Escola turmas de Tempo Integral, sendo que já havia quase nove meses que se beneficiaram do mesmo.

O gestor Daniel deixou de atender às diligências feitas pela SRE por dois anos seguidos, 2014 e 2015, ficando esta escola impedida de obter novos recursos do PDDE, tão importantes para o seu desenvolvimento, privando nossos alunos de





obter os benefícios tão necessários à sua vida escolar e que são de direito dos mesmos.

Este Colegiado manifesta sua indignação, constantemente, ao relembrar as dificuldades que a escola passou durante todo o período em que ele foi gestor e só agora ser descoberto, através de extratos e microfilmagens, dezenas de cheques nominais a sua esposa, no valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), quantia que faria uma enorme diferença no bem estar administrativo, financeiro e pedagógico desta entidade.

Portanto, aguardamos uma posição da SRE de Januária, junto à SEE/MG quanto à dirimir medidas cabíveis para a solução desta e de várias outras prestações de contas em diligências, tendo em vista a necessidade que temos de recuperar a auto-estima do Colegiado, dos servidores e de toda a comunidade escolar que sente-se lesada em seus direitos, após tanta demonstração de confiança num gestor, que proferia discursos de elevada importância à ética, ao respeito, à democracia, à honestidade e à transparência, quando suas atitudes foram contrárias e arbitrárias. Colocamo-nos à disposição e não medimos esforços para dar o retorno com a documentação necessária para elucidar os fatos, no sentido de que realmente aconteça a punição correta, caso seja julgado legalmente incorreto o ocorrido.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

Recebido em 04/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 89 / 2016
Para MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República - Montes Claros
Data: 06/07/2016

E.E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995
Decreto 17.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008
Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 39400-000 - Januária - MG

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, apresento a V.Ex^a, em anexo, cópias de documentos que dizem respeito aos **indícios de irregularidades na gestão financeira** da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, desta Escola, pelo ex diretor Daniel Rodrigues Uchôa, solicitando as medidas cabíveis.

As irregularidades referem-se a recursos financeiros recebidos de 2013 a 2015, período em que esteve na presidência da Caixa Escolar, emitindo dezenas de cheques nominais a sua cônjuge, Maria Divina Pereira Santos, dentre eles dois cheques (850001 e 850002) no valor total de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conta corrente 41307-0, agência 283-6, do Banco do Brasil, **recurso PDDE - Programa Mais Educação, aprovado no SIMEC 2013**, para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente. Há comprovação através de cópias dos referidos cheques, extratos bancários e cópias de atas de reuniões do Colegiado, onde observa-se que o gestor usou de má fé e enganação.

O caso já é do conhecimento da SRE de Januária e apresento a V.Ex^a para que sejam analisados os fatos e, conforme o seu julgamento, tomar as medidas cabíveis, tendo em vista que esta escola está de 2013 a 2015 desprovida de recursos do PDDE.

Na certeza de contar com sua especial atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de
Montes Claros.

Recebi em, 07 de 07 de 2016

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.1. TERMO DE COMPROMISSO 758646/2014 – Dano de R\$25.000,00

Microfilmagem de cheques e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850001 R\$5.000,00

Cheque 850002 R\$20.000,00

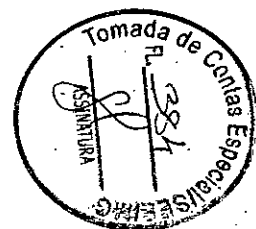
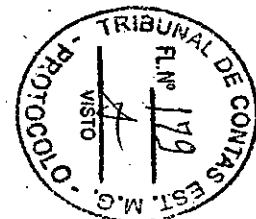
OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos.



Comp 033	Banco 001	Agência 0283	CV 0	CI 0	Conta 41.507-0	Valor R\$ 5.000,00	Outros 00000
Pagamento em nome de <u>Cinco Mil Reais</u>							
Beneficiário <u>Maria Divina Pereira Santos</u>							
Data de emissão <u>Januário 12 de Junho de 2014</u>							
BANCO DO BRASIL							
Assinatura <u>[Assinatura]</u>							
Caixa Escolar RUA RODRIGUES LOPES CEP 00.719-543/0001-00 ALFENEC BORGES DE SOUZA							
08 8339573 10412014 12 019 5070100							
00102332 03385000156 0110041307013							



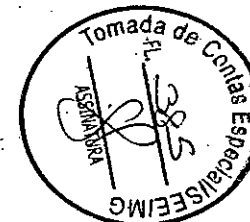
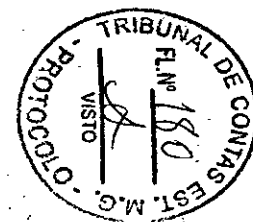
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Maria Dama Pereira Santa
MG-15.685.704
Exp: 23/02/2003
Nasc: 24/01/95



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Agencia 283 Conta 41307 Número do cheque 850002 Data 17/06/2014 Valor 20000,00



Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	CS	Valor
001	001	0283	8	0	41.307-0	7	810	850002	8	R\$ 20.000,00

Pague por este cheque a quantia de

Vinte mil reais

a centavos acima

ou à sua ordem

à Maria Divina Pereira Santos

Joazeiro 12 de Junho de 2014

BANCO DO BRASIL

JARUATÁ MG
00.000.000/0283 05
PESSOA FÍSICA
JARUATÁ MG
CONFECÇÃO 06/2014

CAIXA ESCOLAR VITOR MOURA LOPES
CNPJ 08.719.549/0001-32
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

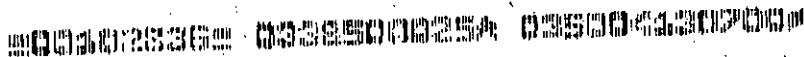
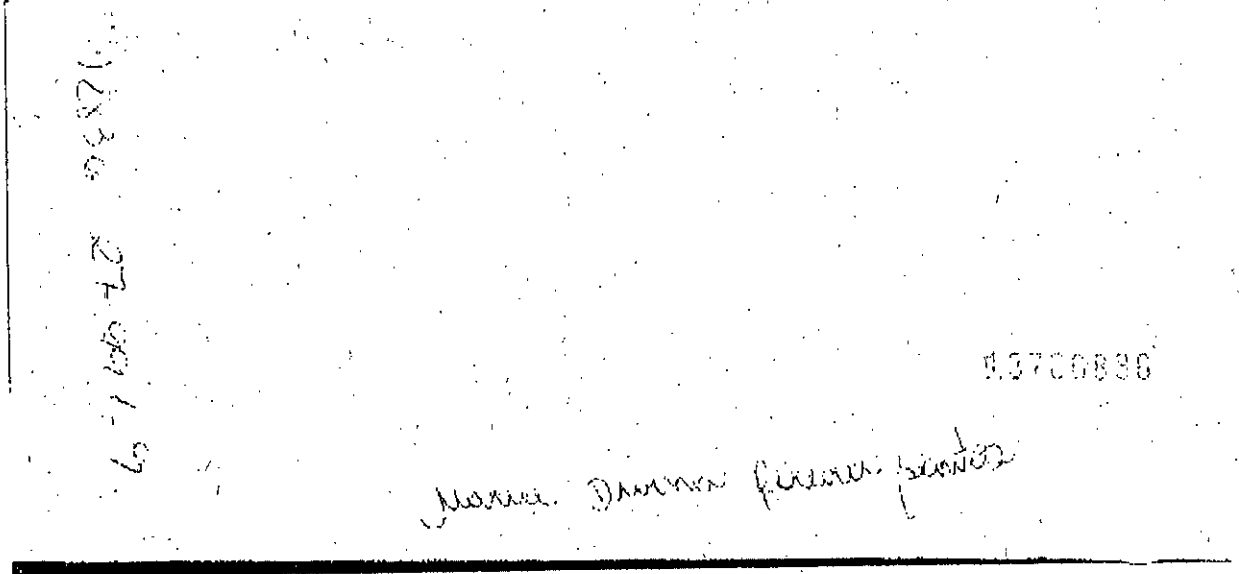


Imagem verso



Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Isaque N.S. Lima
11-04-2016 12:17





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Maio / 2014

Data da emissão

11.04.2016

Agência (prefixo/uf)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

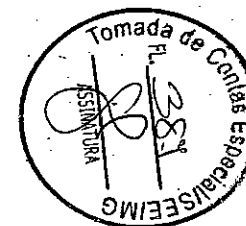
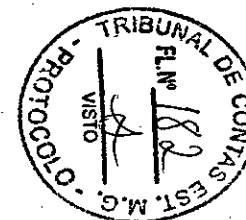
01

41.307-0

07.11.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.11.2013		Saldo anterior						0,00
15.05.2014	✓	632-Ordem Bancária	14056			2296375000417	25.180,00 C ✓	25.180,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		25.180,00 C	0,00					

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Extrato Conta Corrente

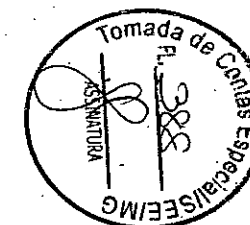
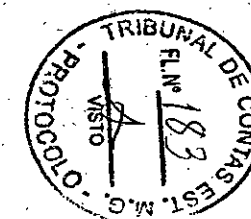
Correntista

Nome: **CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Junho / 2014** Data da emissão: **11.04.2016**
Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **41.307-0** Data da abertura: **07.11.2013**

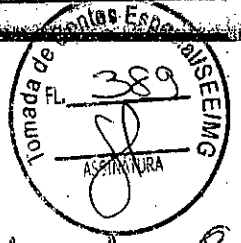
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2014		Saldo anterior						25.180,00 C
06.06.2014		144-Transferência	13037			111571100001938	25.180,00 D	0,00 C
16.06.2014		002-Cheque	15841			850001	5.000,00 D	
16.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C	0,00 C
17.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850002	20.000,00 D	
17.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	20.000,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **0,00** CPMF cobrado - R\$ **0,00**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



(4)

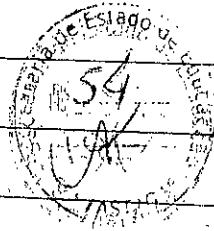


8:

Ata nº 23/2014. Ata de reunião do Colegiado da Caixa Estadual Maria Rosa Nunes, dos 23 (Vinte e três dias do mês de outubro de 2014 (dois mil quatorze), às 11h45min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, reuniu-se com o Colegiado com o objetivo de apresentar para aprovação o Plano e aplicação de recurso destinado à Caixa Escolar Sitor Rodrigues Lopes. Apresentou o termo compromisso nº 758.646/2014 para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender a demanda do PDDE Programa Mais Educação, conforme plano cadastrado e aprovado no SIMEC 2013. O valor do termo é de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil reais, cento e oitenta) digos (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), dividido em R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) para despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de capital. O termo vigorará até 31 de dezembro do corrente. Como o valor ultrapassa os R\$ 1.000,00 (um mil reais), o diretor comunicou a Comissão de Licitação a necessidade de fazer o processo licitatório para executar o recurso do programa Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade. Catiana Pereira Costade Melo 33621

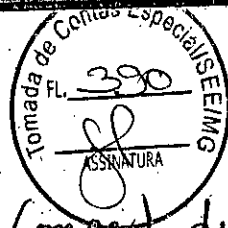
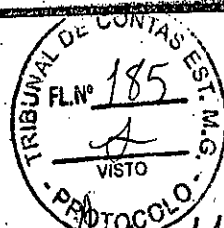
1 Daniel Rodrigues Uchôa, Secretário Municipal de Educação,
RAFAEL RIBEIRO PASSOS, Afonso Gomes dos Santos.

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA



11/10/14

(5)

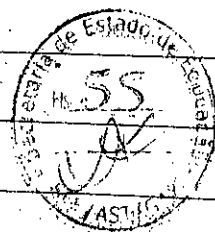


8

Ata nº 25/2014. Ata nº, digo, de 11 (onze) dias e
mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze
às 13h30min, o diretor da Escola Estadual U
nia Rosa Nunes, Daniel Rodrigues Uchoa, reuni
se com o Colegiado Escolar apresentando
termo de Compromisso nº 758.646/2014, no valor
R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta
reais), do PDE (Programa Dinheiro Direto na Es
cola) para ser executado a
31-12-2014. Como o recurso ainda não foi o
ditado em conta, o diretor pediu para
aprovação da reprogramação do recurso e
tudo, tendo em vista o curto prazo de te
po para executar licitação e compras do o
jetos descritos no termo. Aprovada a reprog
mação, lavrei a presente ata para const
ar a verdade. Catina Ferreira Costa de Melo.

Thamires Rodrigues ~~Almeida~~ RAQUEL RIBEIRO PASSOS
Almeida Gomes dos Santos, Daniel Rodrigues Uchoa.

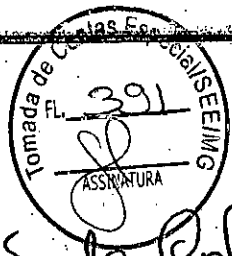
LEGIILIDADE
COMPROMETIDA



[Handwritten signature]



6



87

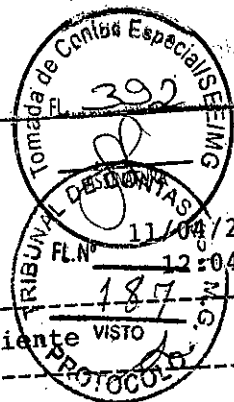
Ata nº 02, digo nº 03/2015, Ata de reunião do Colegiado do Escolar da Escola Estadual Maria Rosa Nunes. Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015, às 13h30min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, deu início à reunião com o Colegiado apresentando o termo de compromisso nº 758646/2014, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), sendo R\$ 15.180,00 destinados à despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à despesas de capital para atender demanda do programa Mais Educação. Passado o prazo da vigência que faz até 31.12.2014, faz-se necessária a evolução do recurso total, por não possuir a escola o atendimento ao PROETI. Assim, será entregue a documentação necessária à evolução do recurso. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade.
Foi em Curitiba, Estado de Mato Grosso do Sul, 326.282-1 Raquel Ribeiro Passos, Leidiane Rodrigues Costa, Raquel Ribeiro Passos, Maria Efraíra Silva, Lucineia Aparecida de Almeida, Mary Ribeiro Pinheiro, Vinícius Gomes dos Santos, André Gomes dos Santos, Daniel Uchôa.



[Handwritten signature]

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente VISTO

NUMERO DO PEDIDO : 20476221
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:28:54
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete....: 16/06/2014
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 41307
Nome do titular...: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850001
Valor do cheque....: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 573

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

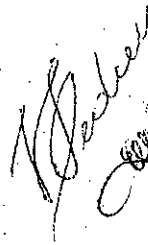
Visto Funcionario  carimbo
Isaque N. S. Lima
Matr. 4437.751-7

RDCNA69B
F4437751

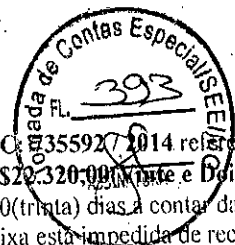
SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:55





Prezado Daniel Rodrigues Uchoá
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC 735592/2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$20.320,00 (vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) Extrato bancário da conta 6.193-X do mês de janeiro de 2014 a junho de 2014, agosto de 2014, setembro de 2014 e janeiro de 2015 a março de 2015, devido alguns extrato bancário apresentados não pertence a este processo de prestação de contas; (caso tenha recurso aplicado deverá também encaminhar o extrato bancário);
- 2) Refazer o Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto, devido não ter sido informado o valor da despesa na coluna (Custeio, Capital, Total), e informamos que o saldo de manutenção e custeio e reprogramado e não devolvido como foi preenchido; deverá também descrever com clareza e objetividade a execução do projeto, conforme espaço reservado no relatório; (obs: caso haja aplicação e saldo anterior também deverá ser informado na coluna receita e o seu valor total);
- 3) Justificativa da ausência dos seguintes documentos: parecer do colegiado - dispensa, comunicação/divulgação dispensa de processo licitatório, contrato, declaração de vínculo, CNPJ, orçamentos; ou apresentação dos mesmos; caso não seja apresentados os documentos ausentes será informado aos meus superiores o descumprimento da alínea b do inciso II do art.31 da resolução SEE-MG, de 28 de dezembro de 2012; e o descumprimento ao arts.19 e 20 do Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.

Obs: 1) Caso haja aplicação financeira, deverá encaminhar também o extrato da aplicação financeira;

2) O processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, quando for aprovado, será aprovado com a ressalva de que a caixa escolar não informou na nota fiscal a identificação do número do termo de compromisso, respectivo projeto/programa e o número de cheque/transfêrencia e declaração de recebimento das mercadorias ou serviços, conforme o incisos I e II do parágrafo segundo do art.16 da Resolução SEE-MG nº 2.245, de 28 de dezembro de 2012; *NE alegações - / comento*

3) A relação de pagamentos efetuados apresenta não consta a identificação: do programa/projeto e nº do termo de compromisso e o valor total dos pagamentos efetuados; *(CN)*

4) Muitas justificativas de dispensa de licitação do processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, não consta: a assinatura original do presidente da caixa escolar; o quantitativo da contratação; a caracterização da hipótese da dispensa; a razão da escolha do fornecedor/compatibilidade com valor de mercado;

5) Conforme art.33 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012. "Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art.74 da Constituição do Estado."

6) Conforme art.44 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012,

"A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:

- I. o bloqueio no SIAFI/MG, ficando a caixa escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;
- II. a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;
- III. o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Advocacia-Geral do Estado (AGE) para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;
- IV. o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados à escola cuja caixa escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;
- V. a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Estadual.

Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SRE/SEE deverá elaborar e apresentar à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEE relatório conclusivo contendo a identificação da caixa escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas."

7) lembramos que a ausência de documentos; documentos preenchidos incompletos; documentos em desacordo com o decreto 45.085/2009, resolução 2.245/2012, estatuto e regulamento próprio de licitação da caixa escolar, retarda a aprovação do processo de prestação de contas.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 735592/2014 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00(Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, urgente para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 14.251,52(referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



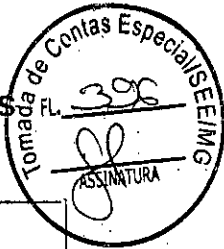
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 49/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 735592/2014 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 6.193-X para análise. Quanto ao Relatório de Execução Financeira, há apenas um sem preenchimento, assinado pelo diretor e tesoureira na pasta, porém há um ata (cópia em anexo) referindo-se à **devolução de R\$9.145,00**, porém não há documentos que comprove a devolução valor. Quanto aos documentos solicitados no item 3, não foram localizados na pasta da Escola. Há apenas cópias bem claras das Justificativas de Dispensa das compras das empresas: Alex-Sandra, Mendes Parrela, Paulo Maciel Sobrinho, Santos e Sá Ltda. e Marizeth Pereira de Oliveira. Não há orçamentos e as cópias da maioria das Notas Fiscais e cheques estão muito ilegíveis, não sendo possível a visualização.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor, sendo eles: **850105 (R\$1500,00)** e **8501123 (R\$3.000,00)**. Há o cheque **850017**, no valor de R\$2.000,00, nominal a esta Cx Escolar e outro, **850118**, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

Quella

Patima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

*Recebemos
em 02/06/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio

Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995

Decreto nº 37.315 de 05.10.1995

Portaria nº 1.275 de 02.12.1995

Resolução nº 7.809 de 16.01.1996

Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008

Localização: Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 78 /2016

Para: DVOF / SRE Januária

Em 30/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio** via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de **serviços**, no valor de R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) na qual solicita *"devolução no valor total de R\$ 14.251,52 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52, comunico que não será possível fazer a devolução a que se refere tendo em vista que os cheques citados foram emitidos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil.*

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

**LEGITIMIDADE
COMPROVETIDA**
Diretora
Tatiana Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DVOF / SRE Januária - MG

07/07/16
Assessoria de Planejamento e Gestão Educacional
Análise Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária
Assinatura: Francisco Carneiro
Carimbo circular: Secretaria de Estado de Educação, SRE de Januária, MASP: 1.274.767-1.

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.2. TERMO DE COMPROMISSO 735592/2014 – Dano de R\$14251,52, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850105 R\$1.500,00

Cheque 850112 R\$3.000,00

Cheque 850114 R\$3.000,00

Cheque 850117 R\$2.000,00

Cheque 850118 R\$2.000,00

Cheque 850119 R\$2.000,00

Cheque 850123 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 6.193-x



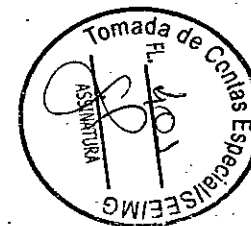
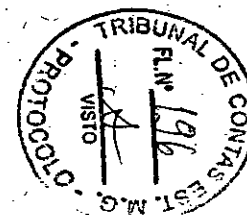
CA-D283-150473-H

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

JARDIM 81A 10 de 110872
 Daniel Rodrigues Vitor, Marly Ribeiro Pacheco Lima
 CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
 CNPJ 00.719.545/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

[illegible]

LEALDADE COMPROMETIDA



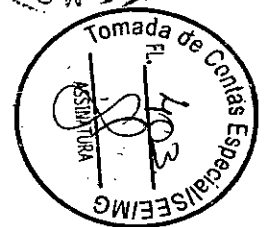
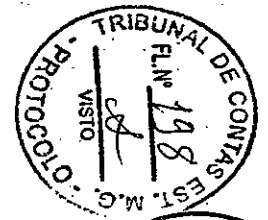
NG-15.685.704
SSP. NG
01/07/2010

64462107

x Maria Duma Pereira Pontes



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



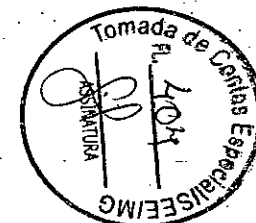
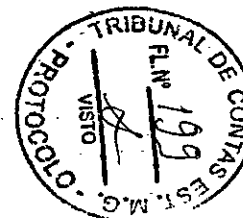
2,000,00 #

ou à sua ordem

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

[illegible]

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



31/05/2016 16:45



Correntista

Name

CNPJ

00.719.545/0001-52

* Posição

Abril/ 2014

* Data da emissão

30.05.2016

CE VIT ROD LOPES-PDDE

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

Conta nº / dv

6.193-X

* Data da abertura

06.09.1999

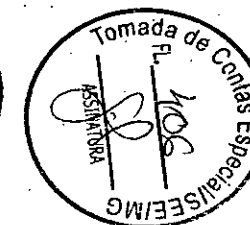
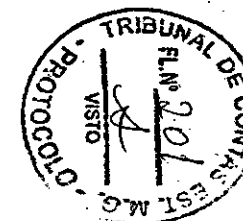
Data contábil		Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
			Saldo anterior						0,00
27.03.2014									
09.04.2014			612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	4.515,00 C	
09.04.2014			612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.196,00 C	
05.04.2014			345-BB CP Administrat Supremo				000070	6.711,00 D	0,00 C
10.04.2014			102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850112	3.000,00 D	
10.04.2014			855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
10.04.2014							850113	2.500,00 D	
30.04.2014			002-Cheque	14094					
30.04.2014			855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.500,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

cheque n° 550.112 3.000,00 à Maria Divina



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

Conta nº / dv

6.193-X

Data da abertura

06.09.1999

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Maio / 2014

Data da emissão

30.05.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.04.2014		Saldo anterior						0,00
21.05.2014		002-Cheque	15841			850114	3.000,00 D	
21.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
23.05.2014		002-Cheque	14094			850115	495,00 D	
23.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	495,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

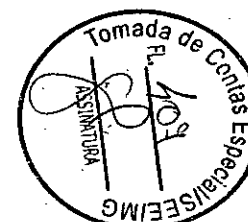
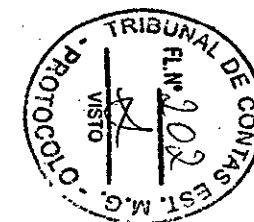
CPMF cobrado - R\$

0,00



21/05/2014 CH 850.114 3.000,00 Maria Divina

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES PDDE

00.719.545/0001-52

Setembro / 2014

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
19.08.2014		Saldo anterior						0,00
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850117	2.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
10.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	4.000,00 C	
10.09.2014		686-CHO DEVOLVIDO APRESENT INDEVID	14079			850118	2.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	240-Estorno Resgate Automatico				000070	4.000,00 D	
10.09.2014	11.09.2014	855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
12.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
24.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850119	2.000,00 D	
24.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
26.09.2014		002-Cheque	15841			850120	1.500,00 D	
26.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

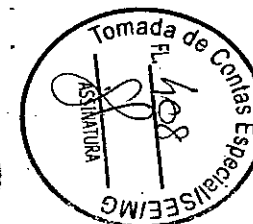
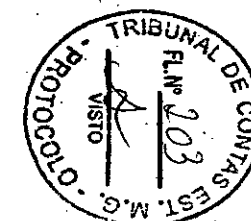
Disponível - R\$

0,00

CPM cobrado - R\$

0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



BANCO DO BRASIL
EXTRATO DE CHEQUES

14/06/2017



PAG:



Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

Cheque Situação

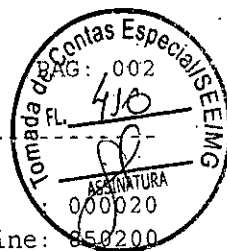
Letra

850121 Cheque em poder do cliente
850122 Cheque em poder do cliente
850123 Cheque em poder do cliente
850124 Cheque em poder do cliente
850125 Cheque em poder do cliente
850126 Cheque em poder do cliente
850127 Cheque em poder do cliente
850128 Cheque em poder do cliente
850129 Cheque em poder do cliente
850130 Cheque em poder do cliente
850131 Cheque em poder do cliente
850132 Cheque em poder do cliente
850133 Cheque em poder do cliente
850134 Cheque em poder do cliente
850135 Cheque em poder do cliente
850136 Cheque em poder do cliente
850137 Cheque em poder do cliente
850138 Cheque em poder do cliente
850139 Cheque em poder do cliente
850140 Liquidado/Baixado
850141 Liquidado/Baixado
850142 Cheque em poder do cliente
850143 Cheque em poder do cliente
850144 Cheque em poder do cliente
850145 Liquidado/Baixado
850146 Liquidado/Baixado
850147 Liquidado/Baixado
850148 Liquidado/Baixado
850149 Liquidado/Baixado
850150 Liquidado/Baixado
850151 Liquidado/Baixado
850152 Liquidado/Baixado
850153 Liquidado/Baixado
850154 Liquidado/Baixado
850155 Liquidado/Baixado
850156 Liquidado/Baixado
850157 Cheque em poder do cliente
850158 Cheque em poder do cliente
850159 Cheque em poder do cliente
850160 Cheque em poder do cliente
850161 Liquidado/Baixado
850162 Liquidado/Baixado
850163 Cheque em poder do cliente
850164 Cheque em poder do cliente
850165 Cheque em poder do cliente
850166 Cheque em poder do cliente
850167 Cheque em poder do cliente
850168 Cheque em poder do cliente
850169 Cheque em poder do cliente
850170 Cheque em poder do cliente
850171 Cheque em poder do cliente



BANCO DO BRASIL
EXTRATO DE CHEQUES

14/06/2017



Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque

Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850172	Cheque em poder do cliente	
850173	Cheque em poder do cliente	
850174	Cheque em poder do cliente	
850175	Cheque em poder do cliente	
850176	Cheque em poder do cliente	
850177	Cheque em poder do cliente	
850178	Cheque em poder do cliente	
850179	Cheque em poder do cliente	
850180	Cheque em poder do cliente	
850181	Cheque em poder do cliente	
850182	Cheque em poder do cliente	
850183	Cheque em poder do cliente	
850184	Cheque em poder do cliente	
850185	Cheque em poder do cliente	
850186	Cheque em poder do cliente	
850187	Cheque em poder do cliente	
850188	Cheque em poder do cliente	
850189	Cheque em poder do cliente	
850190	Cheque em poder do cliente	
850191	Cheque em poder do cliente	
850192	Cheque em poder do cliente	
850193	Liquidado/Baixado	
850194	Liquidado/Baixado	
850195	Liquidado/Baixado	
850196	Liquidado/Baixado	
850197	Liquidado/Baixado	
850198	Liquidado/Baixado	
850199	Liquidado/Baixado	
850200	Liquidado/Baixado	

** FINAL DO RELATORIO. **





Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 5) processo licitatório e/ou processo de dispensa de licitação.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta o quantitativo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

c/c
13493.4



DI - TC 699893/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00, 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresentar o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



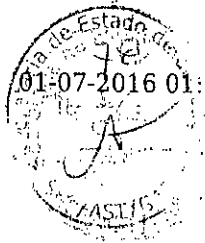
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	699893
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 3.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 686,07
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROBETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 54/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária-MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 699893/2013 referente a recursos financeiros para Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira) *trouxe cópias*

Não foram localizados CNPJ, Declaração de vínculo da empresa ganhadora e nem processo licitatório e/ou de dispensa de licitação. Encaminho cópias de atas registradas em livro do Colegiado.

Na oportunidade, informo que consta em Relatório de Execução Física e Financeira e em ata de aprovação de prestação de contas que haveria a reprogramação do valor não utilizado: R\$ 2.267,80. Porém há cheques que foram emitidos à Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar, conforme cópias em anexo. Fiz solicitação ao Banco do Brasil mais 03 cópias de cheques que não foram localizados, senão nos extratos, para averiguação dos favorecidos, sendo eles: 850135, 850136 e 850144.

Atenciosamente,

Shells

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diratora - MASP: 326.282-1

E. F. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 02/06/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,
SRE - Januária





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume nº 02 da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, contendo as folhas de 208 a 414, numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



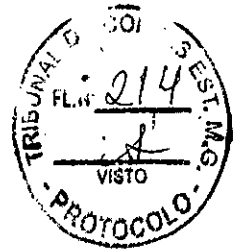
NOTA DE CONFERÊNCIA		
ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS		
T C E Nº 11/2017		
ITEM		FOLHAS
Atos da Secretária		
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	01
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	03 e 04
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	005 a 007
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	02
Relatório da Comissão		
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	604 a 621
A	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	606 a 611
B	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	606
C	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	Não consta
D	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	618 e 619
E	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de Tomada de contas especial;	Não consta
Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;		
F	Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	12, 13, 138 a 140
	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	Não consta
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	Não consta
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	Não consta
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	Não consta



Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;		Não consta
G	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	619 e 620
VI	Cópias dos comprovantes de despesas;	53 a 66, 73 a 81, 91 e 92, 102 e 103, 107 e 108, 115 e 116, 120 e 121
	Comunicações;	34, 126, 127, 130, 132, 159, 160, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 208, 303 a 329, 548 a 551, 559, 566 a 568, 572, 575, 582, 585, 589, 591, 592, 594, 595, 597, 598, 603, 622, 629, 635 a 637
	Pareceres;	08, 128, 129 e 133
	Depoimentos colhidos;	Não consta
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	09, 10, 101, 134, 135
VII	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	11, 130 a 132, 136, 206 a 208, 566 a 568, 591, 592, 594, 595, 597, 598
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	569, 570, 593, 596, 599 a 602, 641, 652 e 653
	Manifestações do notificado, quando houver;	Não consta
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	270 a 298, 299 a 302, 336 a 546
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	Não consta
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	Não consta
Auditoria Setorial		
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	623 a 627
A	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos	624 e 625



	infringidos;	
B	Correta identificação dos responsáveis;	625 e 625A
C	Correta quantificação do dano;	625A
D	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	Não consta
E	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	331 a 334
F	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	Não consta
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	628
Secretária		
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	633 e 634
XIII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	233 a 267, 562 a 565
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	Cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	11, 130 a 132, 136, 206 a 208, 566 a 570, 591 a 602
B	Termo que formaliza a avença;	12 a 15, 138 e 139
	Aditamentos, se houver;	14
	Comprovantes de repasse de recursos;	16 a 33, 141 a 158
	Comprovantes de recebimento dos recursos;	209 a 232,
	Notas de empenho;	16, 25, 141, 148, 153 e 156
	Liquidação;	17, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 142, 144, 146, 149, 151, 154 e 157
	Ordens de pagamento;	18, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 33, 143, 145, 147, 150, 152, 155 e 158
	Demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal, relativas à composição da prestação de contas do convênio.	08 a 11, 133 a 137
C	Processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	45 a 52, 67 a 69, 71, 72, 82 a 90, 93 a 101, 104 a 106, 109 a 114, 117 a 119, 166 a



		168, 172, 179, 183, 188, 191 e 192
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
A	Manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	08 a 11, 133 a 137
B	Comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	Não consta
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
A	Comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	Não consta
B	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	Não consta
C	Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	Não consta
D	Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	Não consta
E	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	Não consta
F	Cópia do boletim de ocorrência policial;	Não consta
G	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	Não consta
H	Parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	Não consta
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

DATA: 14/09/2018

RESPONSÁVEL: Mariza Aparecida Silva
Masp 873.555-7